



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

(Decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932)



ANO I

RIO DE JANEIRO, 19 DE OUTUBRO DE 1932

N. 18

TRIBUNAL SUPERIOR DE JUSTIÇA ELEITORAL

ATA

20ª SESSÃO ORDINARIA, EM 8 DE OUTUBRO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS, PRESIDENTE

Data da instalação — 20 de maio de 1932.

Presidente — Ministro Hermenegildo Rodrigues de Barros, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Affonso Celso.
Vice-presidente — Ministro José Soriano de Souza Filho.
Procurador Geral — Desembargador Renato de Carvalho Tavares.

Juizes efetivos — Ministro João Martins de Carvalho Mourão, e desembargador José Linhares, Drs. Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Affonso Celso.

Juizes substitutos — Ministros Eduardo Espinola e Plínio Casado; desembargadores Leopoldo de Lima e Arthur Collares Moreira; Drs. José Miranda Valverde, Levi Fernandes Carneiro, Alceu de Amoroso Lima e Francisco Carneiro Monteiro de Salles.

Nota — O ministro José Soriano de Souza Filho acha-se licenciado, estando substituído pelo ministro Eduardo Espinola.

— O Dr. Francisco Carneiro Monteiro de Salles foi designado por decreto do Sr. Chefe do Governo Provisorio, de 8 de agosto passado, nos termos da letra c, paragrafo 2º do art. 9º do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Codigo Eleitoral) — "Diario Oficial" de 16 de agosto de 1932.

Às nove horas, presentes os juizes: ministros Eduardo Espinola e Carvalho Mourão, desembargadores José Linhares e Renato Tavares, doutores Affonso Penna Junior, Prudente de Moraes Filho e Affonso Celso, abre-se a sessão. É lida e sem debate aprovada a ata da sessão anterior. São publicados os acórdãos referentes aos processos ns. 46 (2º julgamento), 49, 55 e 76. O Sr. EDUARDO ESPINOLA relata o processo n. 78 (oficio do T. R. do Distrito Federal, encaminhando uma representação dos juizes eleitorais desta Capital, sobre os vencimentos a que têm direito e vota no sentido de se responder declarando que os juizes eleitorais devem receber os seus vencimentos a partir da data em que foram instalados os cartorios eleitorais, privativos, creados pelo decreto n. 21.660, de 20 de julho do corrente ano. É unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. CARVALHO MOURÃO relata o processo n. 79 (Consulta do interventor federal do Pará, sobre os sindicatos profissionais como partidos politicos), e vota no sentido de que o disposto no dec. n. 19.770, de 19 de março de 1931, não foi revogado, mas somente derogado pelo Codigo Eleitoral, de modo que os sindicatos profissionais podem ter a intervenção que o Codigo Eleitoral permite aos partidos politicos. O Sr. Eduardo Espinola diverge, entendendo que o Codigo Eleitoral se refere ás sociedades profissionais que não sejam sindicatos. É aceito o voto do Sr. Eduardo Espinola, contra o voto do relator, senhor Carvalho Mourão. O Sr. presidente designa o Sr. Eduardo Espinola para lavrar o acórdão. O Sr. CARVALHO MOURÃO traz ao conhecimento do Tribunal um officio que o diretor do Gabinete de Identificação lhe enviou, sobre a instalação de um gabinete fotografico para uso do serviço eleitoral, como meio de facilitar o alistamento nesta Capital, e acha que o assunto é interessante e deve ser resolvido pelo Tribunal, pelo que propõe seja distribuido o officio para ser oportunamente relatado. O Sr. José Linhares propõe que seja o officio relatado, imediatamente, pelo Sr. Mourão, que já estudou o assunto e foi o relator geral da comissão incumbida de redigir o regimento dos cartorios. O Tribunal aprova essa solução, e o Sr. Carvalho Mourão vota no sentido de que se deve sugerir a criação desse gabinete, mas só com o caracter facultativo e não com obrigatoriedade, como estabelece o officio-representação. O voto do Sr. Carvalho Mourão é unanimemente aceito. O Sr. JOSÉ LINHARES relata o processo n. 80 (da Paraíba, sobre a contradição entre o art. 27 do Regimento Geral dos Juizes, Secretarias e Cartorios Eleitorais e o § 1º do mesmo artigo), quanto ao destino das fichas datiloscópicas, e vota no sentido de que se trata de um engano de impressão, no Boletim Eleitoral. A 3ª via é que fica no cartorio. É unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. RENATO TAVARES relata o processo n. 81 (Divisão eleitoral do Estado de Goiaz), e vota no sentido de ser aprovado o plano, uma vez esclarecido de que os juizes preparadores são os juizes municipais dos demais municipios da zona. É unanimemente aceito o voto do relator. O Sr. AFFONSO PENNA JUNIOR relata o processo n. 82 (Consulta do Tribunal Regional do Estado de Pernambuco, sobre a verba pela qual devem ser pagas as gratificações dos juizes preparadores e respectivos escrivães), mas é adiado o julgamento, a pedido do relator, para que a secretaria informe o teor do telegrama citado na consulta. O Sr. PRUDENTE DE MORAES FILHO relata o processo n. 83 (Consulta do Tribunal regional do Estado

SUMARIO

I — Ata da 20ª sessão ordinaria do Tribunal Superior.

- 1) Abertura da sessão.
- 2) Aprovação da ata da sessão anterior (1-10-1932).
- 3) Publicação dos acórdãos referentes aos processos ns. 46 (2º julgamento), 49, 55, 73 e 76.

JULGAMENTOS

- 4) Processo n. 78 — Sobre a data de inicio do pagamento do subsidio dos juizes eleitorais do Distrito Federal.
- 5) Processo n. 79 — Consulta do interventor federal do Estado do Pará, sobre a interferencia dos sindicatos profissionais, como partidos politicos, em face do Codigo Eleitoral.
- 6) Representação do diretor do Gabinete de Identificação, sobre a instalação de um serviço fotografico nesta Capital, para o serviço de alistamento eleitoral.
- 7) Processo n. 80 — Sobre o destino das fichas datiloscópicas (art. 27 do Reg. Geral).
- 8) Processo n. 81 — Divisão eleitoral do Estado de Goiaz.
- 9) Processo n. 82 — Sobre a verba para pagamento dos juizes preparadores (adiados a pedido do relator).
- 10) Processo n. 83 — Sobre a substituição dos escrivães eleitorais.
- 11) Processo n. 77 — Creação de um cartorio privativo eleitoral no Estado de Pernambuco.
- 12) Encerramento da sessão.

II — Jurisprudencia do Tribunal Superior.

- 1) Processo n. 31 — Santa Catarina.
- 2) Processo n. 32 — Goiaz.
- 3) Processo n. 33 — Mato Grosso.
- 4) Processo n. 34 — Paraíba.
- 5) Processo n. 35 — Acre.

III — Atas do Tribunal Regional do Distrito Federal.

IV — Editais e avisos.

de Santa Catarina, sobre si pessoa do sexo feminino pôde ser escrivão eleitoral), e vota no sentido de que o cargo de escrivão eleitoral pôde ser exercido por pessoa do sexo feminino, e, no caso em apreço, sendo uma moça quem substitue o escrivão nos seus impedimentos, ela pôde assumir o cargo, mesmo porque a designação é do officio e não pessoal. E' unanimemente accito o voto do relator. O Sr. AFFONSO CELSO relata o processo n. 77 (de Pernambuco, sobre a criação de um cartorio privativo para o serviço eleitoral), e vota para que se atenda á solicitação, mas, como não se deve propôr medidas parciais, propõe que se represente ao Governo sobre a criação de quinze cartorios, assim distribuidos: São Paulo tres, Rio Grande do Sul dois, Minas Gerais tres, Pernambuco dois, Baía dois, Pará um, Ceará um, e Estado do Rio de Janeiro um, providencia essa que julga de grande vantagem para facilitar o alistamento para as eleições proximas da Assembléa Constituinte. O Sr. Eduardo Espinola manifesta-se de acôrdo com as conclusões do relator, mas propõe que se represente ao Governo sobre a conveniencia de ser atendido o pedido do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Pernambuco, sugerindo-se, igualmente, a conveniencia de serem instalados cartorios nas capitais mais populosas, sem entrar, porém, em detalhes quanto ao número de cartorios, nem quanto ao de serventuários que devam ter esses novos cartorios. E' unanimemente aprovado o voto do relator, com a restrição proposta pelo Sr. Eduardo Espinola. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrada a sessão. Levanta-se a sessão ás dez horas e quarenta e cinco minutos.

JURISPRUDENCIA

(Art. 14, n. 4, do Código Eleitoral, e art. 30, classe 5ª, do Regimento Interno do Tribunal Superior)

Processo n. 31

Natureza do processo — Plano de divisão em zonas eleitorais do Estado de Santa Catarina.

Juiz relator — O Sr. desembargador José Linhares.

Aprova o plano de divisão em zonas eleitorais organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos de que consta o plano eleitoral a que se refere o art. 24 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina:

ACÓRDAM os juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em sessão em que foram presentes estes autos, em aprovar o plano de divisão em zonas eleitorais do Estado de Santa Catarina. Assim decidem porque, no exercicio de atribuições proprias e dentro do prazo legal, o Tribunal Regional da respectiva região fez a divisão em zonas do territorio de sua jurisdição e a designação das varas eleitorais que ficam incumbidas do serviço de qualificação (Codigo Eleitoral, art. 24), tendo sido preenchidas todas as formalidades processuais e guardadas as disposições legais que regulam a materia. Como bem se vê do officio de fls. 2, o Estado, ou melhor a região eleitoral, foi dividida em 24 zonas correspondentes a 24 comarcas com juizes vitalicios, e, nas comarcas que não têm juizes vitalicios foram designados juizes distritais para preparar os processos, que serão remetidos para julgamento aos juizes eleitorais das zonas a que pertencem os referidos municipios. Houve a devida publicidade, no mesmo jornal que insere o expediente oficial do Estado, por tres vezes, como se vê dos exemplares a fls. e certidão de fls. 3.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *José Linhares*, relator. (Decisão unanime).

Plano da divisão em zonas eleitorais, aprovado pelo Tribunal Superior, em sessão de 13 de agosto de 1932, organizado pelo Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado de Santa Catarina, de acôrdo com o art. 24 do decreto número 21.076, de 24 de fevereiro de 1932 (Cod. Eleit.) e instruções expedidas pelo T. S. (Bol. Eleit. n. 5, pag. 45).

1ª zona — Comarca de Araranguá.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o de Orfãos e Ausentes.

2ª zona — Comarca de Blumenau.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime, Cível e Comércio.

3ª zona — Comarca de Bom Retiro.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime, Cível e Comércio.

4ª zona — Comarca de Brusque.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime, Cível e Comércio.

5ª zona — Comarca de Campos Novos.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível e Comércio.

6ª zona — Comarca de Canoinhas.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Comércio e Orfãos.

7ª zona — Comarca de Passo dos Índios.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Comércio e Crime.

8ª zona — Comarca de Cruzeiro.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, etc.

9ª zona — Comarca de Curitibaanos.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Orfãos, Ausentes, etc.

10ª zona — Comarca de Florianopolis (Capital).

Sob a jurisdição do juiz de direito da 1ª Vara. Escrivão eleitoral, o do Cível, Comércio e Feitos da Fazenda.

11ª zona — Comarca de Itajaí, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Camboriú.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda. Como juiz preparador (§ unico do art. 31 do Cod. Eleit.), em Camboriú, servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

12ª zona — Comarca de Joinville.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e dos Feitos da Fazenda.

13ª zona — Comarca de Lages.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e dos Feitos da Fazenda.

14ª zona — Comarca de Laguna, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Imaruí.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda. Como juiz preparador (§ unico do art. 31 do Cod. Eleit.) em Imaruí servirá o juiz distrital da sede do municipio, assim como quanto ao escrivão.

15ª zona — Comarca de Mafra, compreendendo o municipio do mesmo nome e o de Itaiópolis.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Comércio e Crime. Como

juiz preparador (§ unico do art. 31 do Cod. Eleit.) em Itaiópolis servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

16ª zona — Comarca de Porto União.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda.

17ª zona — Comarca de Rio do Sul.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime, Cível e Comércio.

18ª zona — Comarca de São Bento, compreendendo o município do mesmo nome e o de Campo Alegre.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível. Como juiz preparador (§ unico do art. 31 do Cod.), em Campo Alegre, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

19ª zona — Comarca de São Francisco, compreendendo o município do mesmo nome e o de Parati.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e Feitos da Fazenda. Como juiz preparador (§ unico do art. 31 do Cod. Eleit.) em Parati, servirá o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

20ª zona — Comarca de São Joaquim.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cível, Comércio, Orfãos, etc.

21ª zona — Comarca de São José, compreendendo o município do mesmo nome e os de Biguassú e Palhoça.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Cartorio de Orfãos, Ausentes e Feitos da Fazenda. Como juizes preparadores e escrivães — de acôrdo com o § unico do art. 31 do Cod. Eleit. — em Biguassú e Palhoça, servirão os juizes distritais e os escrivães das sedes de cada um dos respectivos municípios.

22ª zona — Comarca de Tijucas, compreendendo o município do mesmo nome e os de Nova Trento e Porto Belo.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e dos Feitos da Fazenda. Como juizes preparadores e escrivães, — de acôrdo com o § unico do art. 31 do Cod. Eleit. — em Nova Trento e Porto Belo, servirão os juizes distritais e escrivães das sedes de cada um dos respectivos municípios.

23ª zona — Comarca de Tubarão, compreendendo o município do mesmo nome e os de Jaguaruna e Orleans.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime e dos Feitos da Fazenda. Como juizes preparadores e escrivães (§ unico do artigo 31 do Cod.), servirão, respectivamente, os juizes distritais e escrivães das sedes dos municípios de Jaguaruna e Orleans.

24ª zona — Comarca de Urussanga, compreendendo o município do mesmo nome e o de Cresciuma.

Sob a jurisdição do juiz de direito da Comarca. Escrivão eleitoral, o do Crime, Cível, Orfãos e mais anexos. Servirá como juiz preparador (§ unico do art. 31 do Codigo) em Cresciuma, o juiz distrital da sede do município, assim como quanto ao escrivão.

NOTA DA SECRETARIA

1 — O plano eleitoral do Estado de Santa Catarina foi aprovado em sessão do T. R. de 15 de julho de 1932. A região ficou dividida em 24 zonas correspondentes ás 24 comarcas do Estado, todas providas com juizes de direito vitalícios. No jornal "Republica" — que faz a publicação dos atos oficiais do Estado — o edital de divisão eleitoral saiu nos dias 27 de julho e 2 e 5 de agosto proximo passados, nos termos das instruções vigentes, não tendo sido interposto nenhum recurso.

2 — Os municípios de Camboriú, Imaruí, Itaiópolis, Parati, Biguassú, Palhoça, Nova Trento, Porto Belo, Jaguaruna, Or-

leans e Cresciuma (12), não têm juizes vitalícios de sorte que foram designadas as autoridades judiciarias mais graduadas, nos termos do paragrafo unico do art. 31 do Código Eleitoral (juizes distritais) que ficarão incumbidos do preparo dos processos, que serão julgados pelos juizes eleitorais (vitalícios) a que estiverem subordinados os mesmos municípios.

Processo n. 32

Natureza do processo — Consulta do Procurador Geral do Estado de Goiaz, indagando si o juiz municipal, substituto legal do juiz de direito, poderá tambem substitui-lo no serviço eleitoral.

Juiz relator — O Sr. desembargador Renato Tavares.

Não sendo vitalício, nenhum juiz pôde substituir, no serviço eleitoral, o de direito.

ACÓRDÃO

O Procurador Geral de Goiaz, formula, por telegrama a seguinte consulta: "existindo na Capital do Estado unicamente dois juizes de direito e ambos afastados dos cargos pelo exercicio de comissões, si o juiz municipal, que está substituindo o de direito, inclusive na Presidencia do Juri, poderá substitui-los tambem no serviço de alistamento eleitoral".

A questão não é nova e já o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral a decidindo com fundamento no artigo 30 do decreto n. 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, firmou o acórdão n. 11 que "sómente aos juizes locais vitalícios, pertencentes á magistratura, cabem as funções de juizes eleitorais". E a resolução constante do "Boletim Eleitoral" n. 5, de 8 de agosto corrente, pertinente ao Distrito Federal, assentou que "as substituições dos juizes eleitorais caberão aos juizes vitalícios que forem designados pelo respectivo Tribunal Regional".

Identica, como é, ás já decididas, a hipotese da consulta, resolve o Tribunal Superior responder que, não sendo vitalício, nenhum juiz pôde substituir, no serviço eleitoral, o de direito.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral — Rio de Janeiro, 13 de agosto de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Renato Tavares*, relator. (Decisão unanime).

NOTA DA SECRETARIA

1 — O acórdão n. 11, saiu publicado no Boletim Eleitoral, n. 4, de 3 de agosto de 1932. pg. 39.

2 — A resolução constante do "Boletim Eleitoral" n. 5, foi tomada em resposta á consulta formulada pelo T. R. do D. Federal, cujo acórdão sob n. 20, consta do "Boletim Eleitoral" n. 7, de 17 de agosto de 1932 (pag. 60), tendo sido relator o Sr. Dr. Prudente de Moraes Filho.

3 — Onde não houver juizes vitalícios, em numero suficiente, para que se possa dar a substituição, nos casos de ausencia dos juizes eleitorais, decidiu, então, o T. S., em sessão de 27 de agosto de 1932, que: — "nas comarcas ou zonas, cujos juizes eleitorais se achem ausentes, os seus substitutos, quando forem vitalícios, devem, apenas, preparar os processos, encaminhando-os para julgamento ao juiz eleitoral mais proximo, até que os efetivos voltem ao exercicio de suas funções" (*ver processo n. 35, publicado neste Boletim — Relator, o Sr. Dr. Affonso Celso.*) E. P.

Processo n. 33

Natureza do processo — Consulta sobre si póde continuar a funcionar no T. R. o desembargador que tiver sido designado para elaborar o projeto de organização judiciaria estadual.

Juiz relator — O Sr. Affonso Penna Junior.

O exercicio dos cargos no T. S. e nos Tribunais em que tenham sido sorteados, é, para os juizes escolhidos por sorteio, inteiramente independente um do outro, podendo o juiz estar em férias ou licenciado em um Tribunal e funcionar em outro.

Não constitue incompatibilidade para o exercicio do cargo do juiz eleitoral o fato do magistrado haver sido comissionado pelo Governo estadual para elaborar o projeto de organização judiciaria local.

ACÓRDÃO

Vistos e examinados estes autos, n. 33, de consulta:

Em telegrama de Cuiabá, datado de 13 do corrente, consulta Armando de Souza, cujo titulo ou qualidade não consta do despacho, si, "tendo sido posto em disponibilidade com todas as vantagens do cargo, afim de se incumbir da elaboração do projeto da organização judiciaria do Estado, um dos desembargadores sorteados para fazer parte, como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral, póde o mesmo magistrado ainda funcionar no referido Tribunal Eleitoral".

ACÓRDAM, em sessão, os juizes do Tribunal Superior responder afirmativamente a consulta.

Sem entrar na indagação da legalidade ou regularidade de comissões dessa natureza a membros do Judiciario, parece indiscutivel que o exercicio dos cargos no Tribunal Superior e nos Tribunais em que tenham sido sorteados, é, para os juizes escolhidos por sorteio, inteiramente independente um do outro, podendo o juiz estar em férias ou licenciado em um Tribunal e funcionar em outro. Ora, vê-se da consulta que o caso é de simples comissão a um juiz, com temporario afastamento do exercicio do cargo, durante o desempenho da mesma; e não o de perda definitiva do cargo. A solução impõe-se, ainda, pela manifesta conveniencia de se impedir que o Poder Executivo possa influir, por meio de comissões, na composição dos Tribunais Eleitorais, deslocando as suas maiorias.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Penna Junior*, relator. (Decisão unanime).

Processo n. 34

Natureza do processo — Consulta do T. R. da Paraíba, indagando si o Dr. Evandro Souto póde prestar o compro-

misso de juiz substituto do dito T. R., visto exercer as funções de Procurador da Republica, interino.

Juiz relator — O Dr. Prudente de Moraes Filho.

O exercicio do cargo público sujeito á demissão "ad nutum" incompatibiliza o funcionario para o cargo de juiz de qualquer Tribunal Eleitoral.

ACÓRDÃO

Visto e examinado o telegrama a fls. 2, em que o Presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral do Estado da Paraíba consulta se o Dr. Evandro Souto, incluído na lista organizada pelo Tribunal de Justiça do mesmo Estado e nomeado juiz substituto do dito Tribunal Eleitoral, tudo nos termos do art. 21, letra a, do Código Eleitoral, pode prestar o respectivo compromisso, como juiz substituto, uma vez que, quando recebeu o título de nomeação, já tinha sido nomeado procurador da Republica, interino, naquela secção da Justiça Federal, lugar que estava e está exercendo e do qual póde ser demitido quando o Governo entender, e,

Considerando que o Código Eleitoral dispõe no seu art. 25 que "aplicam-se aos Tribunais Regionais as disposições dos arts. 9º, §§ 3º, 10º, 12º, etc.";

Considerando que o primeiro desses referidos artigos, relativo ao Tribunal Superior, dispõe no indicado paragrafo: — "Sómente pode figurar na proposta quem reuna os seguintes requisitos:... 2º) não ser funcionario demissível *ad nutum*";

Considerando que daí resulta que tanto na proposta do Tribunal de Justiça Local, para a escolha dos juizes do respectivo Tribunal Regional, quanto na proposta do Supremo Tribunal Federal, para a escolha dos juizes do Tribunal Superior, pelo Chefe do Estado, não póde ser incluído funcionario público demissível *ad nutum*;

Considerando que isso quer dizer que a função de juiz de qualquer Tribunal Eleitoral é incompatível com qualquer cargo público do qual seja o respectivo titular demissível *ad nutum*;

Considerando que o Dr. Evandro Souto foi nomeado para o cargo de procurador da Republica, interino, cargo que aceitou e está exercendo e do qual é demissível *ad nutum*;

Os Juizes do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral acórdam em responder á consulta examinada, declarando que o dito Dr. Evandro Souto não pode prestar compromisso de juiz substituto do Tribunal Regional da Paraíba.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral. Rio de Janeiro, em 20 de agosto de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Prudente de Moraes*, relator. (Decisão unanime).

Processo n. 35

Natureza do processo — Divisão eleitoral do Território do Acre. (Consulta do Desembargador Alvim Filho, presidente do T. R.)

Juiz relator — O Sr. Dr. Affonso Celso.

Manda-se fazer nova divisão eleitoral no Território do Acre, em cinco zonas eleitorais quantas são as comarcas, providenciando-se sobre a instalação de cartórios nas condições previstas no parágrafo único do art. 31 do Código Eleitoral, nos termos judiciais providos por juizes não vitalícios.

Resolve-se que os substitutos dos juizes eleitorais, que se achem ausentes, só podem preparar os processos, cabendo o julgamento ao juiz da zona eleitoral mais proxima que gozar do predicamento da vitaliciedade.

ACÓRDÃO

No telegrama datado de 16 do mês fluente (fls. 2), o presidente do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral no Acre, declara:

1º) que o aludido Território foi dividido em onze zonas eleitorais, compreendendo cada uma delas um termo judiciario, o que aliás já foi objeto de comunicação ao Tribunal Superior, em momento oportuno (telegrama de 24 de maio de 1932 — fls. 4) — mas, atendendo, a

2º) que o Governo só concedeu verba para cinco identificadores; e, ainda mais,

3º) que só existindo naquela região cinco juizes de direito que gozam do predicamento de vitaliciedade (dos quais, dois estão afastados de suas funções, um servindo no Tribunal de Apelação e outro em licença) e diante da resolução do Tribunal Superior, de que só podem ser juizes eleitorais os magistrados vitalícios;

Consulta, então, o referido presidente si poderá ser alterado o plano, para os efeitos de reduzir de 11 para cinco as zonas eleitorais, muito embora o plano anteriormente organizado tenha sido publicado, nos termos das disposições vigentes, sem interposição de qualquer recurso.

Assim exposta a matéria:

1º) *Considerando* que, efetivamente, conforme se depreende dos documentos de fls. 3 e 4, o Tribunal Eleitoral no Acre ficou definitivamente instalado em 3 de maio proximo passado e no dia 8 do mesmo mês, organizou o plano eleitoral, portanto, no prazo fixado no art. 24 do Código;

2º) *Considerando*, porém, que tal plano não poderá subsistir, porque só deve ser juiz eleitoral o magistrado vitalício (art. 30 do Código) e, no Território Acre, só existem cinco juizes nessas condições.

3º) *Considerando* que o argumento invocado, quanto ao decreto n. 21.485 só haver concedido verba

para cinco identificadores, não tem razão de ser no caso em especie, visto que o Tribunal Superior, em sessão de 8 de julho proximo passado, já decidiu que "o fato da tabela anexa ao dec. 21.485, ter apenas atribuído a cada região um certo número de identificadores nenhuma influencia pôde existir sobre a existencia dos cargos ou sobre o número destes, sendo que tal decisão foi tomada para que, uma vez aprovados todos os planos, se represente ao governo, para a concessão do crédito que for preciso para que haja um identificador em cada cartorio; (Bol. Eleitoral n. 5, pag. 35 — Acórdão n. 5);

4º) *Considerando* que mesmo no cartorio onde não fôr sede de zona deve haver um identificador (acórdão ns. 16 e 18, publicados no "Boletim Eleitoral", pags. 50 e 59, ns. 6 e 7);

5º) *Considerando* que os juizes que se acham afastados deveriam ser substituídos por outros, também vitalícios, segundo a regra estatuida pelo Tribunal Superior (acórdão n. 20 — Bol. Eleitoral n. 7 — pag. 60), mas que essa regra só se pôde aplicar nas regiões onde existam juizes vitalícios em número suficiente, para que se possa dar a substituição, o que não se verifica no Território do Acre, onde tudo se torna difficil, como bem acentúa o presidente do Tribunal Regional, pelas grandes distancias, entre as proprias sedes das comarcas e dos termos, sendo muito demorado o serviço postal, geralmente feito uma só vez por mês; e

6º) *Considerando*, finalmente, que o Tribunal Regional do Território do Acre, constitue uma exceção ao Código, quanto á sua organização (ver decreto número 21.321, de 26 de abril deste ano);

RESOLVE o Tribunal Superior de Justiça Eleitoral:

a) mandar que, pelo Tribunal Regional no Acre, seja organizado novo plano, dividindo o Território em cinco zonas eleitorais, quantas são as comarcas;

b) que, nos termos judiciais providos por juizes que não sejam vitalícios, sejam instalados cartorios nas condições previstas no art. 31, parágrafo unico do Código, havendo um identificador em cada um deles;

c) que, nas comarcas ou zonas, cujos juizes se acham ausentes, os seus substitutos, por não serem vitalícios, devem, apenas, preparar os processos, encaminhando-os para julgamento, ao juiz eleitoral da zona mais proxima, até que os efetivos voltem ao exercicio de suas funções.

Tribunal Superior de Justiça Eleitoral, em 27 de agosto de 1932. — *Hermenegildo de Barros*, presidente. — *Affonso Celso*, relator.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

ATAS

OITAVA SESSÃO, EM 8 DE JULHO DE 1932

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos oito dias de mês de julho corrente, presentes os senhores Desembargadores Ataulpho de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, Juizes Octavio Kelly e Edgard Costa e Procurador Antonio José Fernandes Junior, o Presidente, Desembargador Ataulpho de Paiva, abre a sessão ás 9 horas no local habitual. O Secretario *ad hoc*, Dr. Octacilio Pessoa, leu a ata anterior, que, sem debate, é aprovada. Sobre ela fala o Sr. Presidente, que diz estar perfeita. Em seguida pede ao Tribunal para dirigir aos Juizes de primeira entrancia os seus agradecimentos pela boa vontade manifestada, enviando-lhes cópia do trecho da ata na parte que se lhes refere. Assume a Secretaria o Diretor Dr. Baptista Pereira. O Presidente passa a dar conta ao Tribunal das providencias que tem tomado para o alistamento eleitoral, ressaltando que talvez não haja assunto que já não tenha sido abordado pela operosidade do Tribunal, para esse "desideratum". É lido o officio recebido do Sr. Presidente da Corte de Apelação, em resposta ao que lhe fôra enviado por este Tribunal, pedindo informações sobre a data do afastamento dos Srs. Pontes de Miranda e Afranio Costa. O senhor Presidente designa o Sr. Edgard Costa para estudar o assunto e relatá-lo ao Tribunal, ouvindo-se, si necessario, o senhor Procurador Geral. A presidencia comunica á casa que, na fórma da lei e conforme a instrução e parecer do Tribunal Superior, promoveu a publicação de editais para a apresentação de recursos sobre a divisão de zonas. Até agora o Tribunal só recebeu uma apresentação, assinada por duas senhoras: a advogada doutora Maria Luiza Bittencourt e a engenheira doutora Carmen Portilho Lutz. O Sr. Secretario procede á leitura dessa representação, que o Sr. Presidente passa ás mãos do Sr. Octavio Kelly, pedindo-lhe estudar e relatar o assunto, e informando-lhe que os editais foram publicados além do prazo de 10 dias, visto ter havido dois motivos para isso: um, que o primeiro edital saíra sem a assinatura do senhor Presidente; outro, porque o serviço de identificação passou para a repartição competente. O Sr. Octavio Kelly solicita a junção ao processo das indicações das datas em que foram publicados os editais. O Sr. Presidente lembra á Secretaria a necessidade de ser, no dia da sessão do Tribunal, redigido um resumo dos trabalhos para ser publicado no dia seguinte no *Diario Oficial*. O Sr. Presidente manda ler o officio ao Tribunal Superior, tratando do caso dos cartorios, acrescentando que aquêlê órgão superior da Justiça eleitoral recebeu com a maior simpatia e satisfação o officio que lhe fôra enviado com a representação que o acompanhou, dos dignos e operosos Juizes da primeira entrancia, tanto assim que resolveu representar ao Governo pedindo as medidas lembradas por este Tribunal. O officio em resposta enviado pelo Superior Tribunal, assinado pelo seu digno Presidente Hermenegildo de Barros, está assim concebido: (Lê). A casa vê, assim, que o Tribunal Superior deu plena aprovação aos desejos deste Tribunal. O Sr. Presidente lê também o officio recebido do Sr. Ministro da Justiça, dizendo ter tomado as providencias necessarias para os créditos de 107.000\$000 e 10.000\$000 respectivamente para pagar o pessoal e material do Tribunal Eleitoral. O Sr. Presidente, referindo-se á substituição dos juizes vitalicios em exercicio de suas funções, pede ao Sr. Desembargador Moraes Sarmento que aceite a incumbencia de estudar o assunto, alvitando ao Tribunal qual deva ser, na hipotese, a melhor providencia a ser por ele tomada. O Sr. Edgard Costa deseja esclarecimento sobre a sua designação para o estudo do caso dos Juizes Pontes de Miranda e Afranio Costa, ponderando que ao Sr. Procurador Geral deveria incumbir o estudo da materia, por se tratar de uma questão de ordem funcional; alga que qualquer opinião sua sobre o assunto, antes da intervenção do Sr. Procurador Geral, seria prematura, pois, caber-lhe-ia, nesse caso, antecipar talvez o seu voto. O Sr. Presidente explica o seu ato, dizendo que fôra o proprio Sr. Edgard Costa quem suscitara, na sessão anterior, a necessidade de ser a Corte de Apelação solicitada a dar informações quanto á data do afastamento desses juizes de seus cargos, afim de que pudessem ser tomadas as providencias necessarias, sendo esta uma parte da questão; outra era a necessidade de ter-se igualmente, do mesmo Tribunal Superior, uma relação dos pretores vitalicios. Após longo debate, o Sr. Presidente, atendendo á sugestão do senhor Edgard Costa, decide enviar o officio ao Sr. Procurador Geral, para o respectivo estudo. O Sr. Presidente lembra aos seus colegas a sugestão de quaisquer medidas que julguem boas para

que se não demorem os trabalhos do Tribunal, que, repete, não estão felizmente demorados. O Sr. Dr. Octavio Kelly explica em poucas palavras a sua situação acumulando as funções de Ministro do Supremo Tribunal com as de Juiz eleitoral, pois que não ha entre ambas as funções, incompatibilidade alguma, e que, si a houvesse, seria a preferencia resolvida em favor do serviço eleitoral, que, segundo texto expresso de lei, prefere a todo e qualquer outro serviço. Mostra que ao Supremo Tribunal é que caberia apontar qualquer incompatibilidade. Deu azo a esta explicação um artigo de um matutino, "A Batalha", a esse respeito. O Sr. Presidente declara que, nada mais havendo a tratar, levanta a sessão, marcando para o dia 9, outra sessão, ás nove horas. E eu Antonio Baptista Pereira, Diretor da Secretaria, mandei fazer esta ata que assino. Rio de Janeiro, oito de julho de 1932. — Antonio Baptista Pereira. — Ataulpho Napolés de Paiva.

Rio de Janeiro, em 4 de julho de 1932. — Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral no Distrito Federal. — Comunico a V. Ex., para os fins convenientes, que este Tribunal Superior, tendo em vista as razões expostas no officio de V. Ex., datado de 30 de junho último, em sessão de 2 do corrente, resolveu transmitir ao Governo uma cópia do aludido officio, assim como da representação firmada pelos juizes designados para o serviço eleitoral, sobre a conveniencia de criação de três cartorios eleitorais, constituídos por funcionarios em disponibilidade, adidos ou extintos, tudo de maneira que possa haver a melhor regularidade dos trabalhos de alistamento nesta Capital. Reitero a V. Ex. os protestos de elevada estima e distinta consideração. — Hermenegildo Rodrigues de Barros.

Ministério da Justiça e Negocios Interiores. — Rio de Janeiro, 29 de junho de 1932. — Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. Comunico a V. Ex., para os devidos fins, que este Ministério providenciou junto ao Tribunal de Contas no sentido de serem postos á disposição do Tesouro Nacional os créditos de 107.600\$000 e 10.000\$000, respectivamente, de "Pessoal" e "Material de expediente" desse Tribunal, na conformidade do disposto no art. 4º do decreto n. 21.302, de 18 de abril de 1932. Reitero a V. Ex. os meus protestos de alta estima e distinta consideração. — Francisco Campos.

NONA SESSÃO, EM 9 DE JULHO DE 1932

PRESENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos nove dias do mês de julho corrente, de mil novecentos e trinta e dois, no edificio da Camara dos Deputados, presentes os Srs. Desembargadores Drs. Ataulpho Napolés de Paiva, Moraes Sarmento e Vicente Piragibe, Juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa, e Procurador Dr. Antonio José Fernandes Junior, sob a presidencia do Exmo. Sr. Desembargador Dr. Ataulpho de Paiva, abre-se a nona sessão ordinaria, ás 9 horas. O Sr. Presidente manda proceder á leitura da ata pelo Sr. Diretor Secretario, a qual, posta em discussão, foi aprovada, com uma retificação proposta pelo Sr. Dr. Octavio Kelly, no ponto em que dá S. Ex. como "Ministro" em vez de "juiz" do Supremo Tribunal. O Sr. Presidente indaga do Sr. Diretor da Secretaria si foi dado cumprimento á sua determinação de ser feito um resumo da sessão anterior para ser publicado no *Diario Oficial*, tendo tido resposta afirmativa. Passa-se ao expediente. O Sr. Presidente consulta ao Tribunal, si concorda em que S. Ex. tome uma solução, em virtude do que vai expôr. Recordo S. Ex. as dificuldades havidas, no começo, para encontrar um local apropriado para a instalação do Tribunal. Não havendo um prédio proprio, como seria de desejar, e determinando o Código Eleitoral que, de preferencia fossem aproveitados os edificios anteriormente ocupados pelas Camaras Legislativas, foi o Palacio Tiradentes escolhido para a instalação deste Tribunal. Levantava-se, porém, um tropeço; dispondo o Tribunal de um pessoal diminuto — apenas um continuo e um servente, — como zelar por um edificio da magnificencia deste? A verba destinada ao pessoal e Material do Tribunal é de dez contos de réis apenas, quantia, pôde-se dizer, insufficiente, mesmo para uma modesta instalação da sala das sessões. Pois bem: o Diretor da Secretaria da Camara dos Deputados, Sr. Dr. Ernesto Alecrim, com toda a solicitude e lhaneza que lhe são caracteristicas, pôz todo o pessoal que lhe é subordinado, á disposição do Tribunal, de maneira que este pôde ficar descansado, quanto á conservação deste grandioso edificio, que, naturalmente, corre por sua responsabilidade. Em minuciosa visita que o Sr. Presidente fez a todas as dependencias do edificio, pôde constatar a ordem e o asseio existentes. O que S. Ex. pede, pois, aos seus colegas, é que o autorizem a enviar um officio, em nome coletivo, ao Sr. Dr. Ernesto Alecrim, agradecendo a sua espontanea colaboração para o ser-

viço eleitoral, sendo esse agradecimento extensivo a todos os seus dignos subordinados. É dada a palavra ao Sr. Dr. Octavio Kelly, para relatar o recurso das Sras. Dras. Carmen Lutz e Maria Luiza Bittencourt. Versa o recurso ou representação sobre a decisão do Tribunal, que dividiu o distrito em nove zonas, divisão com que se acham em desacôrdo, desejando mais zonas eleitorais. Preliminarmente, diz que o recurso, em rigôr, deveria ter sido interposto da data em que foi publicada a deliberação do Tribunal. Desde, porém; que o Sr. Presidente fez publicar o edital por varias vezes, pensa que a equidade manda fazer contar o prazo da data, da publicação do último edital. É sua opinião não ser o caso de reconsideração do ato, porque o Tribunal não se conduziu com desacerto, devendo, pois, o processo, ser encaminhado ao Tribunal Superior. O Sr. Presidente submete á apreciação do Tribunal a proposta do Sr. Dr. Octavio Kelly. O Sr. Edgard Costa, com a palavra, diz que conhece do recurso por ter sido interposto dentro do prazo de 10 dias, entendendo, porém, ao invés do Sr. relator, que esse prazo deve ser contado da data da publicação do primeiro edital e não da data da última publicação; conhecendo do recurso, está também de acôrdo com o relator em manter a resolução recorrida. Foi o autor da proposta da divisão do territorio do Distrito em nove zonas de alistamento eleitoral e da designação dos juizes respectivos, proposta aprovada pelo Tribunal, após devido estudo do assunto. Ao fazê-la ponderou bem a respeito e teve muito especialmente em consideração o número de juizes de que era possível dispôr para esse serviço, atendendo a grande soma de trabalho judiciario que pesa sobre todos êles; apenas nove podem, sem maiores prejuizes para as suas funções, ser incumbidos do serviço eleitoral. Um aumento de zonas, como pretendem as recorrentes, — aliás, sem vantagens práticas imediatas para os alistados — esbarraria na dificuldade de encontrar novos juizes, capazes de arcar com essa incumbencia, sem prejudicar grandemente o expediente forense. Acredita, portanto, que a divisão feita, obedecendo a todas essas considerações, atende, perfeitamente, ás necessidades do serviço eleitoral de alistamento no Distrito e não ha razão para alterá-la. Os demais membros do Tribunal manifestam-se de acôrdo, mantendo a divisão eleitoral feita e a resolução recorrida. Estabelece-se a seguir um longo debate em torno do modo por que deve ser encaminhado o recurso ao Tribunal Superior. O Sr. Presidente diz que na falta de regimento interno para os seus processos, consulta o Tribunal, — pois não quer assumir a responsabilidade sobre o caso, — si o processo deve seguir nos proprios autos recebidos, porque o Tribunal precisará conhecer da representação. O Sr. Fernandes Junior entende que se trata de uma materia contenciosa e que o Tribunal deverá manifestar-se por meio de um acôrdo, lavrado e assinado por todos os membros, para que o Tribunal *ad quem* conheça perfeitamente das razões por que o Tribunal *a quo* manteve o seu ato. O Sr. Edgard Costa propõe ficar estabelecido que todas as questões que tiverem carater administrativo devam ser encaminhadas pelo Presidente ao Tribunal Superior, cabendo ao Presidente informar todas as questões administrativas. Ao senhor Moraes Sarmiento parece que quando se tratar de alguma medida administrativa, da economia interna do Tribunal, de ato praticado pelo Presidente, a este caberá informar ao Tribunal Superior das razões desse seu ato; quando, porém, fór a materia submetida á decisão do Tribunal coletivo, parece-lhe que é ao Tribunal que cabe responder. O Sr. Vicente Piragibe entende que não se trata de caso de recurso e sim de uma reclamação de um ato administrativo do Tribunal. Portanto, o Tribunal deve decidir que mantem a divisão que fez do Distrito em nove zonas, dando disso conhecimento ao Tribunal Superior. O Sr. Octavio Kelly acha que o Tribunal precisa sair desse "impasse" e declara não ter dúvida em subscrever um acôrdo que traduza o pensamento do Tribunal e nesse sentido lê o acôrdo que já redigiu. O Sr. Edgard Costa retira a sua primeira proposta, para ser substituída por esta: que se adie o julgamento deste caso até vir o regimento interno. O Sr. Octavio Kelly manifesta-se contrario a esse adiamento pedido, porque o Tribunal não poderia permanecer á espera de um regimento que poderá tardar. Submetida a votos, foi regeitada a proposta de adiamento, do Sr. Edgard Costa, tendo ficado perfeitamente estabelecido que o Tribunal, por intermedio do seu Presidente, continuará tomando conhecimento de todos os officios, consultas e demais questões, designando-se relatores especiais todas as vezes que se fizer necessario. O Sr. Presidente dá a palavra ao Sr. Moraes Sarmiento que faz judiciosas considerações sobre o assunto que lhe foi afeto — a substituição dos juizes eleitorais em face do Código Eleitoral. Diz S. Ex. ter estudado a questão levantada pelos Srs. Juizes eleitorais. A Lei foi omissa relativamente á substituição dos Juizes eleitorais, só se preocupando com a substituição dos Juizes do Tribunal Superior e do Tribunal Regional, tanto que mandou que, concomitantemente com o sorteio dos juizes efetivos, sejam sorteados os seus substitutos; e, mais ainda, até em relação aos "cidadãos de notavel saber", escolhidos pelo Governo, a lei manda que este nomeie os efetivos e seus substitutos. O Código Eleitoral diz que, nos casos omissos, serão

aplicadas as leis processuais da Justiça Federal. Mas, já vimos que a propria lei da Justiça Federal, quando se tratá de materia eleitoral, foi modificada pelo Código. A substituição dos juizes de direito, no Distrito Federal, é feita, nos impedimentos ocasionais, pelos outros juizes mais antigos. E isso nos impedimentos ocasionais (faltá á audiencia, suspeição), quando o juiz continúa nas suas funções plenas, somente impedido de funcionar numa determinada causa; nos impedimentos permanentes, em virtude de licença, férias, os juizes de direito do Distrito Federal são substituídos pelos pretores. Si estes fossem vitalícios, *tolitur questio* estava resolvida a questão. A materia é muito delicada e uma vez que não está prevista no Código Eleitoral e tendo em vista que ao Tribunal Superior é que compete fixar normas uniformes para a aplicação das leis e regulamentos eleitorais em todo País, que se faça uma consulta ao Superior Tribunal Eleitoral a esse respeito. O Sr. Octavio Kelly declara que o Tribunal Regional ficou com a função puramente julgadora e o Tribunal Superior com a função não só julgadora, em gráo de recurso, como também legislativa, em materia de sua ordem interna e de aplicações do Código Eleitoral. É uma vez que o Tribunal Superior está com competência privativa para expedir instruções de ordem legal, julga não ficar mal ao Tribunal sujeitar-lhe o caso em apreço, visto como a lei, de fato, não é clara a respeito. O Sr. Edgard Costa está de acôrdo com o Sr. Moraes Sarmiento, quando afirma que o Código Eleitoral é omissio em relação ao assunto, isto é, não cogitou dos juizes substitutos dos juizes eleitorais, só se referindo aos juizes eleitorais efetivos. Nessas condições, interessando a questão não só ao Distrito Federal, mas a todo o Brasil, parece-lhe ser o caso de o Tribunal Regional enviar uma consulta ao Tribunal Superior, a quem cabe superintender todo o serviço eleitoral, afim de que, por sua vez, êle represente ao Governo sobre a necessidade da determinação da forma de substituição dos juizes eleitorais, aproveitando, quiçá, a oportunidade de sugerir outra dúvida, que é a relativa ás férias dos juizes. Não se refere aos juizes dos Tribunais, que êstes podem afastar-se dos seus cargos, mas aos proprios juizes eleitorais da primeira instancia, que gozam de férias nas suas varas, mas não tem permissão de gozá-las quanto ao serviço eleitoral, de modo que não se podem afastar por motivo de férias. O Sr. Fernandes Junior está de acôrdo em que se faça uma consulta ao Superior Tribunal sobre o caso omissio no Código Eleitoral. Ha todavia uma circunstancia que o anima a fazer algumas considerações em torno do caso. É que, tendo estudado o assunto, pede venia para, timidamente embora, manifestar as conclusões a que chegou a respeito do mesmo (Lê o parecer que está em separado). Não obstante esta opinião, o orador está de acôrdo com a proposta para que se consulte ao Tribunal Superior sobre o assunto. Posta a votos, é aprovada a proposta do Sr. Moraes Sarmiento, com o aditivo proposto pelo Sr. Edgard Costa, referente ás férias dos juizes eleitorais. É dada a palavra ao Sr. Procurador Fernandes Junior, que requer, e a casa consente, lhe seja concedido um prazo até a proxima sessão, para apresentar seu parecer sobre o caso que lhe foi afeto, relativo ao afastamento dos juizes Afranio Costa e Pontes de Miranda. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente levanta a sessão, designada outra para a proxima terça-feira, 12 do corrente, ás nove horas. E eu, Antonio Baptista Pereira, secretario mandei escrever esta ata, que assino. Rio de Janeiro, nove de julho de mil novecentos e trinta e dois. — Antonio Baptista Pereira.

PARECER

Consiste toda a questão em saber si, cabendo, como cabe, aos Juizes locais vitalícios as funções de Juizes eleitorais, nos termos do artigo 30 do Código Eleitoral, e, nesta conformidade, tendo o Tribunal Regional deste Distrito Federal designado, em tempo, para as zonas eleitorais em que dividiu o Distrito, Juizes vitalícios da Justiça local, recaindo as designações nos Juizes de Direito das Varas Criminaes e nos Juizes de Direito dos Registros Públicos e da Provedoria, podem servir como seus substitutos, os Pretores que não forem também vitalícios.

Pensamos afirmativamente.

Podem perfeitamente.

As razões são as seguintes:

O Código Eleitoral, quando, no citado artigo 30, exigiu que sejam vitalícios os Juizes locais, que foram designados para os cargos de Juizes eleitorais, claramente cogitou tão só dos Juizes efetivos, e não também dos seus substitutos.

Êstes devem, curialmente, ser aqueles Juizes, que, como tais, isto é, como substitutos dos Juizes criminaes e dos Juizes civis dos Registros Públicos e da Provedoria, considera a lei organica judiciaria do Distrito Federal.

Por esta razão, o Tribunal muito criteriosamente pôde designar, para substitutos dos Juizes eleitorais efetivos designados, pretores que, nos termos da lei organica judiciaria do Distrito Federal (Dec. 16.273, de 20 de Dezembro de 1923, artigo 260, § 3), são os substitutos, respectivamente, dos juizes das varas criminaes e dos das varas civis e administrativas, quando não se tratar de impedi-

mentos ou faltas ocasionais, consoante a designação feita pelo Presidente da Corte de Apelação, observado o critério das jurisdições cível ou criminal, sempre que for possível. As designações feitas pelo Tribunal podem e devem, pois, recair, em pretores criminaes e civis, embora estes, na sua generalidade, não sejam vitalícios, só o sendo dois ou três deles.

O Juiz substituto, quando, no exercício pleno das funções do cargo de Juiz substituído, fica equiparado a este para todos os efeitos de direito, pelo que, enquanto estiver no exercício do cargo, fica com todos os direitos, obrigações, prerrogativas e predicações inerentes ao cargo efetivo.

Assim, e em consequência disso, — não importa que o Juiz substituto, para a investidura do cargo em que substitue outro, não tenha, em si mesmo, considerado, ou originariamente quanto ao cargo efetivo que ocupa, os prejudicados ou requisitos para a investidura do cargo do Juiz efetivo, que deve substituir.

Exemplos colhidos na organização judiciária quer da Justiça local do Distrito Federal, quer da Justiça Federal, demonstram a procedência e a veracidade do aserto acima.

É assim que, na Justiça local do Distrito Federal, sem embargo de serem vitalícios os Juizes das varas criminaes, civis e administrativas, são elles, como já vimos, substituídos pelos Pretores das jurisdições respectivas, os quais, atualmente, na sua grande maioria, não são vitalícios, só o sendo três ou quatro deles.

É assim, ainda, que na Justiça Federal, como é cousa sabida, os Juizes seccionais podem substituir em alguns casos os Ministros do Supremo Tribunal Federal, quando, entretanto, como é também cousa sabida, os requisitos ou condições para as investiduras ou nomeações respectivas, são muitissimo diferentes, o que não inibe os primeiros de poderem, em certos casos, substituir os segundos.

É assim, mais, que, ainda na Justiça Federal, os Juizes substitutos dos Juizes seccionais, são nomeados por seis annos (Decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890, artigo 18, e assim, sobre não serem evidentemente vitalícios, as suas investiduras não dependem dos requisitos e condições para as investiduras dos Juizes seccionais de que, não obstante, são os substitutos.

Além, com o último argumento, e este decisivo, a favor da procedência do nosso aserto, não precisavamos recorrer à prata estranha, quando temos á mão a própria prata da casa, que é de lei, e por isso é massisa e boa.

Ela resulta de um dispositivo expresso do proprio Código Eleitoral.

Este dispositivo é o artigo 6.

Ele estatue que aos Magistrados eleitorais são asseguradas as garantias da magistratura federal.

Ora, sendo incontestavel que os pretores, que forem designados pelo Tribunal para substitutos dos Juizes eleitorais já designados, tanto quanto estes, passarão a pertencer ao quadro da Justiça Eleitoral, irrecusavel parece que estes Pretores, como Magistrados eleitorais que se tornam, terão todas as garantias da Magistratura federal, uma das quais é sem dúvida a vitaliciedade.

Rio de Janeiro, 9 de Julho de 1932. — Antonio José Fernandes Junior, Procurador.

10ª SESSÃO, EM 12 DE JULHO DE 1932

PRESIDENCIA DO SR. DESEMBARGADOR ATAULPHO DE PAIVA, PRESIDENTE

Aos doze dias do mês de julho de mil novecentos e trinta e dois, no edificio da Camara dos Deputados, servindo de sede ao Tribunal Regional Eleitoral, presentes os Srs. Desembargadores Drs. Ataulpho Napoleões de Paiva, Moraes Sarmiento e Vicente Piragibe, Juizes Drs. Octavio Kelly e Edgard Costa e procurador Dr. Antonio José Fernandes Junior, sob a presidência do Sr. Dr. Ataulpho Napoleões de Paiva, abre-se a decima sessão, ás 9 horas. Pelo Sr. Chefe de Secção Dr. Evaristo da Veiga, servindo de Secretário ad hoc, é procedida a leitura da ata anterior, que é, sem debate, aprovada. O Sr. presidente participa á casa estar promovendo os meios para que as resoluções tomadas na última sessão do Tribunal, sejam devidamente encaminhadas. Tendo-se realizado a última sessão no sabado passado, não houve, até hoje, materialmente, tempo para essas providencias. Dada a situação actual da Secretaria do Tribunal, não dispõe a Presidência de elementos para garantir que todas as deliberações sejam executadas com presteza e perfeição. Portanto, embora conhecendo o acúmulo de funções de cada um de seus colegas, porque o mesmo se dá consigo, vai fazer-lhe um apêlo: é que, cada um dos Srs. Juizes, em assunto de que tratar, tenha a bondade de auxiliar o seu encaminhamento, assim como se dê mais ao trabalho de rever o apanhamento taquigrafico dos debates, na parte de a cada um concernir, para que, assim, se obtenha um serviço expurgado de quaisquer senões. O Sr. presidente dá a palavra ao Sr. Procurador para relatar o caso

do afastamento dos Juizes Pontes de Miranda e Afranio Costa, que se ausentaram sem dar conhecimento de sua deliberação ao Tribunal Eleitoral. O Sr. Fernandes Junior lê o seu parecer. O Sr. Presidente submete á votação o parecer que acaba de ser lido. O Sr. Edgard Costa vota pela conclusão do parecer do Sr. Procurador Geral. Em relação ao Juiz Pontes de Miranda está de acôrdo com as considerações expedidas, não teve aquêle Juiz ciencia oficial da sua designação, antes de se afastar do cargo. Entretanto, em relação ao Sr. Afranio Costa, entende que o caso não é o mesmo. Esse Juiz afastou-se do cargo quando já tinha ciencia de sua designação para juiz eleitoral. Consequentemente, passou o exercicio sem causa justificada perante o Tribunal. Mas vê, pelas conclusões do Sr. Procurador, não haver motivo para qualquer procedimento na especie, e, a seu ver, existe ainda outra circumstancia: esse juiz não estava propriamente em pleno exercicio de suas funções de Juiz eleitoral. Em todo caso, parece-lhe, contrariamente ao parecer do Sr. Procurador, que o juiz eleitoral que se afasta do exercicio, sem causa justificada perante este Tribunal, incide no dispositivo do n. 10, do art. 107, do Código Eleitoral. O Sr. Procurador aparteia, dizendo concordar, em tése, com o orador. Mas a culpa é do legislador que não compreendeu no dispositivo do § 10, do art. 107, como está redigido e não dos juizes do Tribunal, que não podem estar suprimidos as lacunas da lei, sobretudo em materia criminal, mormente para qualificar crimes. Não acha o orador que haja omissão no Código. O caso é que o Juiz não estava no exercicio de suas funções. O Sr. Fernandes Junior responde que a lei fala em juizes nomeados, "sorteados", ao que o Sr. Edgard Costa explica que a expressão "designados" abrange tudo, nomeados e sorteados. A nomeação é feita pelo Tribunal. Por isso, vota pela conclusão do parecer, isto é, pelo arquivamento do processo. O Sr. Octavio Kelly declara votar de acôrdo com o Sr. Edgard Costa, pela conclusão do parecer. O Sr. Vicente Piragibe vota com o Sr. Procurador Geral tanto nas conclusões como nos fundamentos do parecer. O Sr. Moraes Sarmiento vota de acôrdo com a conclusão do parecer do Sr. Procurador. Realmente, trata-se de uma falta, de uma irregularidade, por parte do Juiz Afranio Costa. E refere-se a este Juiz tão somente, porquanto o outro está perfeitamente justificado: afastou-se, do cargo antes de receber a comunicação de ter sido designado. A seu ver, porém, o motivo do afastamento do Sr. Afranio Costa não é injustificavel. Pelo contrario, parece-lhe justificado pela licença que lhe foi concedida pelo Presidente da Corte de Apelação para afastar-se do exercicio do cargo de juiz criminal. *Ipsa facto*, está ele afastado do cargo de juiz eleitoral, porque a designação feita por este Tribunal foi justamente dos juizes em exercicio das varas criminaes, dos Registros Públicos e da Provedoria. Si o Tribunal designou os juizes em exercicio desses cargos, quer dizer que a função do juiz eleitoral é decorrente do exercicio dos cargos de juizes criminaes, da Provedoria e dos Registros Públicos. Nessas condições, o juiz que não tiver as funções do Juiz Criminal, da Provedoria ou dos Registros Públicos, não pôde exercer o cargo de juiz eleitoral no momento. Sendo assim, uma vez afastado o juiz criminal por licença, a consequencia é o seu afastamento do Juizo Eleitoral pois ele não poderia estar afastado da sua vara por licença e continuar a exercer o cargo de juiz eleitoral, porque este é inherente e decorrente do exercicio daquelas varas que foram designadas pelo Tribunal. Portanto, parece-lhe justificado o procedimento do juiz, quanto ao motivo, mas, é certo que houve uma falta de deferencia, uma irregularidade, uma quebra das normas que se devem guardar entre funcionarios da Justiça, principalmente tratando-se de um juiz de categoria inferior a deste Tribunal. Portanto, nada justifica a falta de comunicação. O que S. Ex. distingue, pois, é que ha motivo justificado para o juiz se afastar do cargo, mas houve uma irregularidade por ter deixado de comunicar o seu afastamento a este Tribunal. Entretanto, na falta de Regimento, não vê o Sr. Moraes Sarmiento como juiz tivesse de pedir licença a este Tribunal para se afastar, porquanto pela lei eleitoral não está especificada qual a autoridade competente para conceder licença. O Tribunal deve aguardar o Regimento, para saber si essa licença será concedida, como parece natural, pelo Presidente deste Tribunal, ou si o será pelo Presidente do Tribunal Superior, que tem a inspeção de todo o serviço eleitoral. Como está, não se sabe qual a autoridade competente para conceder licença ao juiz eleitoral. Tampouco não lhe parece passivel da pena de advertencia ou censura o juiz em apreço, porquanto, em materia penal, os juizes têm que usar da interpretação restrita, não se podendo aplicar pena sem prévia designação dela, uma vez que o Código Eleitoral não estabelece essa pena nem diz qual seja a autoridade competente para impô-la. Assim, vota de acôrdo com a conclusão do parecer do ilustre Sr. Procurador Geral, no sentido de ser arquivado este processo. O Sr. Presidente indaga do Sr. Procurador como vota. Já dei o meu parecer, — responde o Sr. Fernandes Junior. E o Sr. Edgard Costa esclarece que o voto do Sr. Procurador já está expresso no

parecer que acabou de dar. Entretanto, o Sr. Presidente diz que, como membro do Tribunal, o Sr. Procurador deve dizer como vota. Ao que o Sr. Moraes Sarmento contesta: trata-se de uma matéria que tem feição penal, com o que concorda o Sr. Presidente, pois o Código é expresso: o Procurador funcionava como tal nos delitos eleitorais, só fora disso tomando parte nos julgamentos. Sendo este um caso de delito eleitoral, só funcionará, pois, como procurador. O Sr. presidente declara que o Tribunal resolve, assim, unanimemente, arquivar o processo em referência ao Juiz Afranio Costa, pela conclusão do parecer do Sr. Procurador. O Sr. Fernandes Junior observa que o seu colega Dr. Vicente Piragibe, votou aceitando todo o parecer, fato que muito o honra e que deseja fique constando da ata. O Sr. Presidente aceita a observação e declara: três votos foram pela conclusão do parecer e um, o do Sr. Vicente Piragibe, foi por todo parecer. O Sr. Octavio Kelly lembra a conveniência de fazer juntar ao processo mandado ser arquivado a parte da ata a êle referente. O Sr. presidente consulta si algum dos Srs. juizes lembra qualquer providência que possa ser solicitada com relação aos trabalhos do Tribunal. O Sr. Dr. Octavio Kelly diz que, na penultima sessão, teve ensejo de falar sobre a arguição que lhe fez de estar exercendo duas funções incompatíveis, alegando então, S. Ex., que só ao Superior Tribunal, em matéria eleitoral, competia dizer si havia ou não incompatibilidade. Tem agora o Sr. Octavio Kelly a satisfação de comunicar aos seus dignos colegas não existir absolutamente tal incompatibilidade. O Sr. Presidente declara que constarão da ata as palavras do Sr. Octavio Kelly, aliás desnecessárias, porque todos são conhecedores da correção e da impecabilidade funcional do eminente magistrado. O Sr. Dr. Octavio Kelly lembra a vantagem da criação de um serviço de jurisprudência e pede ao Sr. Presidente, que, com a habilidade e o tato que tem demonstrado, na escolha dos bons funcionarios, nomeie um dos membros componentes da Secretaria para coligir a jurisprudência do Tribunal. Esse serviço virá facilitar enormemente os trabalhos, evitando decisões muitas vezes contraditórias, resultando, de uma impressão de momento, um desacôrdo com uma deliberação já tomada pelo Tribunal em assunto analogo ou identico. O Sr. Presidente julga muito feliz a idéa lembrada pelo Sr. Dr. Octavio Kelly e nomeia, desde logo, o Sr. Dr. Evaristo da Veiga, que é também um letrado juridico, para iniciar o trabalho convenientemente, precioso para todos os cidadãos que se queiram habilitar no conhecimento das nossas leis eleitorais. O Sr. Octavio Kelly sugere então, que, antes de ser lançada no livro competente a jurisprudência coligida, seja a mesma sujeita á revisão do Tribunal, para os retoques necessários. O Sr. Presidente dará cumprimento á sugestão do seu colega, e pede-lhe, por sua vez, que consinta em ficar como o orientador desse trabalho. Em seguida, o Sr. Presidente consulta á casa si está de acôrdo em que se façam, de agora em diante, duas sessões por semana, ás terças e sexta-feiras. O Tribunal manifesta-se de acôrdo. Levanta-se a sessão, designada outra para a proxima sexta-feira, 19 do corrente. E eu, secretario, *ad hoc*, mandei lavar a presente ata, que vai por mim assinada e pelo Sr. Presidente. — *Ataulpho Napoles de Paiva. — Evaristo, F. da Veiga.*

Parecer lido em sessão de 12 de Julho de 1932, pelo Procurador do Tribunal Regional de Justiça Eleitoral, Dr. Antonio José Fernandes Junior, a que se refere a ata supra:

I — Tendo examinado, atenta e devidamente, a matéria constante do officio sob n. 358, de 6 do corrente mês, dirigido pelo Exmo. Senhor Desembargador Presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal ao Exmo. Sr. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, em resposta ao officio n. 18, de 4 do mesmo mês, expedido por este último, *officio* aquele primeiro, que me foi afeto, para falar sobre a sua matéria, como representante do Ministério Público junto deste Tribunal, passo a emitir naquele primeiro caracter o meu parecer, que é o seguinte:

II — Não encontro no objeto do officio sujeito ao meu exame e estudo, matéria, para, no exercicio do cargo de representante do Ministério Público, exercitar contra os Juizes a que alude o mesmo officio, a ação penal na repressão de qualquer *delito eleitoral*, porque aqueles não o cometeram, pelo fato de, em tempo designados pelo Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal, para os cargos de *Juizes eleitorais*, haverem se ausentado desta Capital, e, assim, se afastado dos ditos cargos, um deles, em gozo de *férias* e, o outro, em gozo de *licença*, concedidas pelo Presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal, o primeiro, como *Juiz de Direito da Provedoria* e o segundo, como *Juiz Criminal da oitava vara da Justiça local do Distrito Federal*, sem, entretanto, como deviam, fazerem as devidas comunicações, como *Juizes eleitorais* pertencentes ao quadro da *Justiça eleitoral* do Distrito Federal, ao Presidente do Tribunal Regional respectivo, pedindo e obtendo deste também a devida venia ou licença.

III — Relativamente ao Juiz de Direito da Provedoria, Dr. *Pontes de Miranda*, *preliminarmente*, e, antes de tudo, conforme se vê do officio do Exmo. Sr. Presidente da Corte de Apelação, aquele entrou no gozo das *férias*, que lhe foram concedidas, em 16 de junho último, quando, entretanto, sómente no dia 18 do mesmo mês, a Secretaria deste Tribunal expedia os officios competentes aos Juizes da Justiça local designados *Juizes eleitorais*, comunicando-lhes as suas designações, como prova a informação junta dada pela Secretaria do Tribunal, o que induz á conclusão de que aquele Juiz, não mais se achando *no exercicio* do cargo de Juiz de Direito da Provedoria, quando foram feitas ditas comunicações, não teve conhecimento official da sua designação para *Juiz eleitoral* do Distrito Federal.

Relativamente, porém, ao Juiz Dr. *Afranio Costa*, tendo este se afastado do cargo de Juiz criminal da Oitava Vara, em 23 de junho, não podia deixar de ter ciência da comunicação official, expedida em 18 do mesmo mês, da sua designação para *Juiz eleitoral* do Distrito Federal.

IV — Não ha *delito eleitoral* a reprimir na especie, porque os delitos eleitorais estão definidos nos diversos paragrafos do artigo 107 do Código Eleitoral, em nenhum dos quais, segundo nos parece, se enquadra a *omissão* cometida pelo segundo dos Juizes acima nomeados, excluido o primeiro deles do caso *sub judice*, pela razão que acima ficou exposta.

O procedimento daquele segundo Juiz, afastando-se desta Capital, e, assim, do cargo de Juiz eleitoral para que fôra em tempo designado, sem licença do Presidente do Tribunal Regional do Distrito Federal, não foi qualificado como *delito eleitoral* em nenhum dos paragrafos do citado artigo 107 do Código Eleitoral, como passamos a demonstrar.

V — Não o foi, de certo, no paragrafo 10, quando dispõe:

“Recusar ou renunciar, antes de dois anos, de efetivo exercicio, sem causa justificada e aceita pelo Tribunal competente, o cargo ou *munus* público de natureza eleitoral, para que seja nomeado ou sorteado, ou passar, nas mesmas condições, seu exercicio: Pena — multa de 2:000\$000 a 5:000\$000, perda do cargo público que exerça, além da inhabilitação por dois anos, para exercer qualquer outro”.

(Os grifos são nossos).

E, não o foi, pelas seguintes razões:

Consoante o velho e conhecido preceito da hermeneutica juridica, os dispositivos de uma lei, qualquer que seja ela, — no caso o Código Eleitoral, — como partes articuladas de um todo, não podem nem devem ser entendidos ou interpretados, isolada e singularmente, mas no seu conjunto ou uns de acôrdo com os outros.

Ora, tendo em vista o que dispõe o artigo 7, do Código Eleitoral, segundo o qual,

“Salvo motivo justificado perante o *Tribunal Superior*, a exoneração dos seus membros ou a dos membros dos Tribunais Regionais sómente pode ser solicitada dois anos depois de efetivo exercicio”. (Os grifos são nossos);

parece fôra de toda e qualquer dúvida que o dispositivo, atraz transcrito, do paragrafo 10, do artigo 107, do mesmo Código, na sua integra, isto é, quer na sua primeira parte, quer na sua segunda parte, esta visível e manifestamente *filada* ou *vinculada* áquella, prende-se ao dispositivo do artigo 7; e, assim sendo, consequentemente, refere-se exclusivamente aos membros do *Superior Tribunal Eleitoral* e aos membros dos *Tribunais Regionais*, nomeados uns, consoante o mesmo Código, pelo Governo entre os cidadãos indicados ou eleitos respectivamente pelos Supremo Tribunal Federal e Tribunais Judicarios dos Estados, do Distrito Federal e do Territorio do Acre, e outros, *sorteados* entre os membros dos aludidos tribunais.

Tanto assim é, que — atenda-se bem — o dispositivo do citado paragrafo 10 fala em

“recusar ou renunciar antes de dois anos de efetivo exercicio”;

em perfeita harmonia com o dispositivo do artigo 7; e fala, mais e ainda,

“para que seja nomeado ou sorteado”.

O dispositivo do paragrafo 10, do artigo 107, não se refere, pois, absolutamente, aos *Juizes eleitorais* de que trata o artigo 30, do Código, os quais, além de tudo, nos termos do artigo 24, *letra b*, do mesmo artigo, são apenas *designados* pelos Tribunais Regionais, dentro de 15 dias após as suas instalações, para os efeitos do alistamento; mas não *nomeados*, e, muito menos, *sorteados*. E tanto não são *nomeados*, que, em primeiro lugar, si as suas investiduras dependessem de no-

meações, estas seriam atos do Poder Executivo, do *Governo*, e nunca dos *Tribunais Regionais*, e, em segundo lugar, haveria *títulos* de nomeações, afim dos mesmos Juizes poderem ser investidos nos cargos, o que se não verifica, por isso que, *Juizes*, que são, das Justiças locais ou Estaduais, já nomeados para esses cargos, pelos respectivos Governos, passam eles simplesmente a ter *funções eleitorais*, em virtude repetimos, de méras *designações* dos *Tribunais Regionais*.

Portanto, é licito concluir que, não sendo os Juizes eleitorais *nomeados*, e, muito menos *sorteados*, aqueles não podem ser incluídos entre os que exercem cargo *munus* público de natureza eleitoral, a que alude o paragrafo 10, do artigo 107, que, interpretado, como não pôde deixar de ser, de acôrdo com o artigo 7, se refere exclusivamente, como já vimos, aos *membros do Superior Tribunal Eleitoral e dos Tribunais Regionais*.

Acresce ainda uma outra razão que convence de que a segunda parte do citado paragrafo do artigo 107, *in verbis*:

“*Ou passar, nas mesmas condições, seu exercicio*”,

só se refere, como á primeira parte do mesmo paragrafo, aos *membros do Superior Tribunal Eleitoral e aos membros dos Tribunais Regionais*, e não, em absoluto, aos *Juizes eleitorais, designados, e não nomeados e muito menos sorteados*, pelos mesmos *Tribunais Regionais*.

Esta razão repousa em que o citado dispositivo legal alude “*á passagem do exercicio do cargo*”, naturalmente, ao *substituto* de quem passa o exercicio, quando, entretanto, o Código Eleitoral no seu artigo 30, só cogitou dos *Juizes eleitorais efetivos*, não cogitando, quer no mesmo artigo, quer em nenhum outro, de *substitutos* daqueles *Juizes efetivos*.

VI — O caso, porventura, poderá ser enquadrado no paragrafo 28 do mesmo artigo 107, do Código Eleitoral, em face do ambiente largo, amplo e espaçoso deste?

Parece-nos fóra de dúvida que também não.

Aquele dispõe:

“*Faltar voluntariamente em casos não especificados nos paragrafos anteriores, ao cumprimento de qualquer obrigação, que este Código expressamente impõe: Pena — oito a cem dias de prisão celular ou si fôr funcionario, suspensão por dois a seis meses do exercicio do cargo*”. (Os grifos são nossos.)

Ora, em primeiro lugar, o citado dispositivo alude á falta do cumprimento de qualquer obrigação, que o Código *expressamente* impõe, quando é certo que, em nenhum dos seus dispositivos, vemos *expressamente* imposta aos Juizes eleitorais a obrigação de pedirem licença aos Presidentes dos Tribunais Regionais, quando tiverem de se afastar dos cargos que exercem na Justiça local, em consequencia do goso de férias ou de licença, concedidas pelo Presidente do Tribunal Superior da mesma Justiça ou pelo Governo.

E, em segundo lugar, o dispositivo, em questão, usando do adverbio *voluntariamente*, quando diz:

“*Faltar voluntariamente, etc.*”,

claro e manifesto se torna que a respeito dos delitos eleitorais, de que cogita na sua amplitude caracterizados pelo não cumprimento de outras obrigações em casos não especificados, nos paragrafos anteriores do mesmo artigo, exigiu, como elemento *substancial*, o *dolo*, caracterizado pela *vontade* ou *intenção* de não cumprir a obrigação legal, excluindo, consequentemente, os casos de simples *culpa*, caracterizada pela desidia, negligencia e ignorancia da lei ou da obrigação imposta pela mesma, o que vale dizer, só cogitou dos delitos *dolosos* e não dos *culposos*.

Ora, o Juiz de que trata no caso, sem o menor favor, gosa do melhor conceito na Magistratura local do Distrito Federal, em que ingressou mediante concurso em o qual obteve uma colocação vantajosa na classificação, que lhe proporcionou a nomeação feita pelo Governo.

Assim sendo, não é admissivel que ele *voluntariamente* deixasse de cumprir a obrigação, aliás não imposta expressamente por dispositivo algum do Código Eleitoral, de, antes de se afastar do cargo que exerce na Justiça local, em virtude de licença concedida pelo Presidente da Corte de Apelação, obter também, como *Juiz eleitoral*, já designado, a devida licença do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal.

Só por mera *inadvertencia* ou *esquecimento* teria cometido esta falta, pelo que a sua omissão, simplesmente *culposa*, não pôde delinear a figura *delitosa* definida no § 28, do artigo 107, do Código Eleitoral.

VII — Inutil, de certo, se torna, e, além de inutil, destemperado seria, examinar, si o caso enquadra-se em qualquer outro paragrafo, dos 26 restantes, do artigo 107 do Código Eleitoral, como *delito eleitoral*, pelos mesmos definidos, porquanto as materias respectivas não

têm a menor *conexão* ou *relação* com o *fato concreto*, sujeito ao nosso exame e estudo.

VIII — O procedimento do Juiz de que se trata, quando muito, constituirá um delito *comum*, ou mais propriamente falando, *funcional*, previsto e definido pelo § 1º, do artigo 211, do *Código Penal*, segundo o qual é considerado em falta do cumprimento do dever

“O que largar, ainda que temporariamente, o exercicio do empregó, sem prévia licença do Superior legitimo”.

IX — Ora, em materia criminal, tudo é *stricti juris*, quando se trata de definir *crimes* e aplicar *penas*.

Daí as paremias “*nulhum crimen sine lege*”, “*nulla poena sine lege*”, tão conhecidas e correntes na doutrina do Direito Criminal, sancionadas pelo artigo 1º, do Código Penal, que sancionou também este outro principio pacifico e tranquilo, segundo o qual a interpretação *extensiva*, por analogia ou *paridade* não é admissivel para qualificar *crimes* ou aplicar-lhes *penas*.

X — Não se tratando na especie de qualquer *delito eleitoral*, como ficou atrás demonstrado, é claro que falece ao representante do Ministério Público junto deste Tribunal, *ex-vi* do disposto no artigo 110 do mesmo Código, competencia para exercitar a ação penal contra o segundo dos Juizes mencionados, o qual, quando muito, pela sua omissão, nada justificavel, mas, pelo contrario, absolutamente injustificavel, tornar-se-ia passivel da pena disciplinar de *advertencia* ou *censura*, si o Tribunal Regional do Distrito Federal já tivesse o seu regimento interno e tal *pena* fosse estabelecida no mesmo como ato administrativo e disciplinar da competencia do seu Presidente.

XI — Não ousamos, certamente, propôr que se aguarde o dito Regimento, que, segundo é sabido, está a ser promulgado, para, si ele estabelecer as referidas penas *disciplinares*, ser uma delas aplicada ao Juiz que deixou de cumprir o seu dever, não imposto *expressamente* pelo Código Eleitoral, mas virtual e implicitamente decorrente do cargo que exerce.

E não ousamos propôr tal providencia, porque, tratando-se de uma *penalidade* não imposta expressamente pela lei eleitoral ao tempo em que o Juiz cometeu a omissão de que se trata, em face do principio da *irretroatividade* da lei penal, salvo quando *favoravel* ao paciente, consoante o conhecido principio dominante em Direito Criminal sufragado pelo artigo 3, do Código Penal, não é admissivel a applicação de uma *pena*, que venha, porventura, a ser creada ou estabelecida pelo Regimento Interno, para a punição disciplinar do Juiz, por uma emissão praticada ao tempo em que não havia uma lei estatuinte dita *pena*.

XII — A' vista das razões expostas, concluímos pedindo o arquivamento do officio de que se trata, cuja materia foi sujeita ao nosso exame e estudo, como um ato de sã e rigorosa JUSTIÇA.”

EDITAIS E AVISOS

QUALIFICAÇÃO EX-OFFICIO

(Art. 37 do Código e arts. 6º a 10º do Reg. Geral dos Cartórios)

Distrito Federal

Primeira Circunscrição

PRIMEIRA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Candelaria, São José, Santa Rita, Sacramento, São Domingos e Ilhas)

Juiz — Dr. Francisco de Paula Rocha Lagôa Filho.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

Ministerio das Relações Exteriores

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.136. Carlos Magalhães de Azeredo.
- 1.137. Luiz Martins de Souza Dantas.
- 1.138. Raul Regis de Oliveira.
- 1.139. Sylvino Gurgel do Amaral.
- 1.140. Rinaldo de Lima e Silva.
- 1.141. Abelardo Roças.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.142. José de Paula Rodrigues Alves.
- 1.143. Epaminondas Leite Chermont.
- 1.144. João Francisco de Assis Brasil.
- 1.145. José Bonifácio de Andrada e Silva.
- 1.146. Alcibiades Peçanha.
- 1.147. Raul Paranhos do Rio Branco.
- 1.148. Adalberto Guerra Duval.
- 1.149. Luiz Guimarães Filho.
- 1.150. Luiz de Lima e Silva.
- 1.151. Felix de Barros Cavalcanti de Lacerda.
- 1.152. Zacarias de Góes Carvalho.
- 1.153. José Thomaz Nabuco de Gouvêa.
- 1.154. Armindo de Mello Franco.
- 1.155. Helio Lobo.
- 1.156. Frederico de Castello Branco Clark.
- 1.157. Arthur Guimarães de Araujo Jorge.
- 1.158. Alberto Jorge de Ipanema Moreira.
- 1.159. José Francisco de Barros Pimentel.
- 1.160. Lucillo Antonio da Cunha Bueno.
- 1.161. José Joaquim de Lima e Silva Moniz de Aragão.
- 1.162. Manoel Coelho Rodrigues.
- 1.163. Carlos Martins Pereira e Souza.
- 1.164. Olyntho de Magalhães.
- 1.165. Annibal Velloso Rebello.
- 1.166. Alíredo de Almeida Brandão.
- 1.167. Henrique José de Saules.
- 1.168. Mario de Belfort Ramos.
- 1.169. Pedro de Moraes Barros.
- 1.170. Carlos de Rostaing Lisboa.
- 1.171. Gustavo de Vianna Kelsch.
- 1.172. Pedro Leão Velloso.
- 1.173. Eduardo de Lima Ramos.
- 1.174. Mauricio Nabuco.
- 1.175. Mario de Pimentel Brandão.
- 1.176. Samuel de Souza Leão Gracie.
- 1.177. Lafayette de Carvalho e Silva.
- 1.178. Antonio José do Amaral Murtinho.
- 1.179. Rodolpho Gonçalves de Siqueira.
- 1.180. Luiz Avelino Gurgel do Amaral.
- 1.181. Carlos Taylor.
- 1.182. Jeronymo de Avellar Figueira de Mello.
- 1.183. Fernando de Souza Dantas.
- 1.184. Octavio Fialho.
- 1.185. Paulo Coelho de Almeida.
- 1.186. Carlos Alberto Moniz Gordilho.
- 1.187. Lourival de Guillobel.
- 1.188. João Severiano da Fonseca Hermes Filho.
- 1.189. Hildebrando Pompeu Pinto Accioly.
- 1.190. Renato de Lacerda Lago.
- 1.191. Gastão Paranhos do Rio Branco.
- 1.192. Carlos Celso de Ouro Preto.
- 1.193. Ildeu Vaz de Mello.
- 1.194. Carlos Alves de Souza Filho.
- 1.195. Cyro de Freitas Valle.
- 1.196. Sylvio Rangel de Castro.
- 1.197. Ronald de Carvalho.
- 1.198. Acyr do Nascimento Paes.
- 1.199. Carlos Elias de Latorre Lisboa.
- 1.200. Antonio Moreira de Abreu.
- 1.201. Adriano de Souza Quartim.
- 1.202. Luiz Guimarães Fernandes Pinheiro.
- 1.203. Protasio Baptista Gonçalves.
- 1.204. José Roberto de Macedo Soares.
- 1.205. Lanienco Salgado dos Santos.
- 1.206. João Ruy Barbosa.
- 1.207. Americo de Galvão Bueno.
- 1.208. Antonio Camillo de Oliveira.
- 1.209. João de Avellar Magalhães Calvet.
- 1.210. Themistocles da Graça Aranha.
- 1.211. Carlos Maximiano de Figueiredo.
- 1.212. Rubens Dunham.
- 1.213. Caio de Mello Franco.
- 1.214. Joaquim de Souza Leão.
- 1.215. Rubens Ferreira de Mello.
- 1.216. Trajano Medeiros do Paço.
- 1.217. Ruy Pinheiro Guimarães.
- 1.218. Argeu de Segadas Machado Guimarães.
- 1.219. Arthur dos Guimarães Bastos.
- 1.220. Roberto Mendes Gonçalves.
- 1.221. Djalma Pinto Ribeiro Lessa.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.222. Cesar de Mesquita Serva.
- 1.223. Carlos da Silveira Martins Ramos.
- 1.224. Jacome Baggi de Berenguer Cesar.
- 1.225. Abelardo Bretanha Bueno do Prado.
- 1.226. Jorge Pinto de Oliveira.
- 1.227. Heitor Lyra.
- 1.228. Mario da Costa Guimarães.
- 1.229. José de Alencar Netto.
- 1.230. Antonio de Vilhena Ferreira Braga.
- 1.231. Mario de Lima Barbosa.
- 1.232. Afonso Barbosa de Almeida Portugal.
- 1.233. Lauro de Andrade Müller.
- 1.234. Afranio de Mello Franco Filho.
- 1.235. Murillo Tasso Fragoso.
- 1.236. Edmundo Machado Junior.
- 1.237. João de Carvalho Moraes.
- 1.238. Pedro Franklin de Almeida Lima.
- 1.239. Oswaldo Furst.
- 1.240. Manoel Vicente Cantuaria Guimarães.
- 1.241. Pedro Eugenio Soares.
- 1.242. Jorge Latour.
- 1.243. Octavio do Nascimento Brito.
- 1.244. Mauro de Freitas.
- 1.245. Vasco Tristão Leitão da Cunha.
- 1.246. Decio Honorato de Moura.
- 1.247. Pedro de Paranaguá.
- 1.248. Adolpho Cardoso de Alencastro Guimarães.
- 1.249. Orlando Guerreiro de Castro.
- 1.250. Altamir de Moura.
- 1.251. Glauco Ferreira de Souza.
- 1.252. Jayme Sloan Chermont.
- 1.253. Leopoldo Teixeira Leite.
- 1.254. Gustavo Mattos de Souza Bandeira.
- 1.255. Filinto Elysio Rodrigues Vianna de Abreu.
- 1.256. Napoleão Reys.
- 1.257. Sylvio Romero (Filho).
- 1.258. Landulpho Borges da Fonseca.
- 1.259. Alcino Santos Silva.
- 1.260. José Maria de Campos Paradedda.
- 1.261. Carlos Ferreira de Araujo.
- 1.262. Bento Carvalho do Paço.
- 1.263. Octaviano Augusto Machado de Oliveira.
- 1.264. Francisco Garcia Pereira Leão.
- 1.265. Luiz Villares Fragoso.
- 1.266. João Baptista Lopes.
- 1.267. José Pinto da Fonseca Guimarães.
- 1.268. Luiz Pereira Ferreira de Faro Junior.
- 1.269. Sebastião Sampaio.
- 1.270. Joaquim Eulalio do Nascimento Silva.
- 1.271. Paulo Demoro.
- 1.272. Matheus de Albuquerque.
- 1.273. Mario de Barros e Vasconcellos.
- 1.274. Ayres de Maya Monteiro.
- 1.275. Domingos de Oliveira Alves.
- 1.276. Marió Augusto de Azevedo.
- 1.277. Socrates Moglia.
- 1.278. Hippolyto Hermes de Vasconcellos.
- 1.279. Narciso Peixoto de Magalhães.
- 1.280. Antonio de São Clemente.
- 1.281. Henrique Peçegueiro do Amaral.
- 1.282. Rodolpho Riegel Filho.
- 1.283. Henrique Pinheiro de Vasconcellos.
- 1.284. Luiz Carlos de Andrade Filho.
- 1.285. Emilio de São Felix Simonsen.
- 1.286. Alvaro de Magalhães.
- 1.287. Mario Castello Branco.
- 1.288. Oswaldo de Moraes Correia.
- 1.289. George William Chester.
- 1.290. Oscar Paranhos da Silva.
- 1.291. Victor Ferreira da Cunha.
- 1.292. Carlos Ribeiro de Faria.
- 1.293. Carlos de Carvalho e Souza.
- 1.294. Annibal de Saboia Lima.
- 1.295. Mario Savard de Saint Brisson Marques.
- 1.296. Edgardo Barbedo.
- 1.297. Francisco de Miranda Mascarenhas.
- 1.298. Braz Calmon da Gama.
- 1.299. Eduardo Porto Osorio Bordini.
- 1.300. Pedro Neves de Paula Leite.
- 1.301. Fernando Augusto Georgette.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.302. Antonio Felinto de Souza Bastos.
 1.303. José da Fonseca Filho.
 1.304. Nestor de Braga Mello.
 1.305. Eduardo de Aguiar Vallim.
 1.306. Oscar Correia.
 1.307. João Carlos Muniz.
 1.308. Demetrio de Toledo.
 1.309. Milton Cesar de Weguellin Vieira.
 1.310. Mario de Deus Fernandes.
 1.311. Mario Drolhe da Costa.
 1.312. João Baptista Borges Machado.
 1.313. Aluizio Martins Torres.
 1.314. James Philip Mee.
 1.315. Luiz Magalhães Tavares.
 1.316. Fernando Lobo.
 1.317. Wenceslau de Souza Guimarães.
 1.318. Moacyr Briggs.
 1.319. Arne Konder.
 1.320. Mario Moreira da Silva.
 1.321. João Constantino Pinto Peixoto.
 1.322. Heraclito Hermes de Vasconcellos.
 1.323. Felipe de Mello.
 1.324. Carlos de Miranda da Silveira Lobo.
 1.325. Jayme do Nascimento Brito.
 1.326. Henrique de Carvalho Marques de Hollanda.
 1.327. Horacio Sully de Souza.
 1.328. Alfredo Polzin.
 1.329. Noé de Florambel Pinto Peixoto.
 1.330. Antonio Rebello Braga.
 1.331. Pericles Barbosa Lima.
 1.332. Euribiades Barbosa Gonçalves.
 1.333. Alfredo Dias de Mello.
 1.334. Osorio Hemogeneo Dutra.
 1.335. José Calmon da Cama.
 1.336. Felipe Augusto de Silviano Brandão.
 1.337. Pedro Nunes de Sá.
 1.338. Heitor Collet.
 1.339. Ivan Galvão.
 1.340. Hamilton Paulino da Silva Pires.
 1.341. Mauro Pontes.
 1.342. Murillo Martins de Souza.
 1.343. Maria José Mendes Pinheiro de Vasconcellos.
 1.344. Affonso Lopes de Almeida.
 1.345. Raul Vachias.
 1.346. Antonio dos Santos Torres.
 1.347. José Lavrador.
 1.348. Vinicio da Veiga.
 1.349. Perillo Gomes.
 1.350. Manoel Moreira de Barros e Silva.
 1.351. Narcez de Lima Ferreira.
 1.352. Eduardo Agostini.
 1.353. Ildefonso Falcão.
 1.354. Joaquim Pinto Dias.
 1.355. David Barbosa Lage Moretzsohn.
 1.356. Henrique Schüller.
 1.357. Theodoro da Silva Ribeiro Junior.
 1.358. Odon Sarmento.
 1.359. Pedro de Alcantara Nabuco de Abreu.
 1.360. Edgard Rangel do Monte.
 1.361. Nemesio Dutra.
 1.362. Caio Eugenio de Moraes Barros.
 1.363. Francisco Gualberto de Oliveira Filho.
 1.364. José Gomide Junior.
 1.365. Renato de Macedo Sodré.
 1.366. Benedicto Costa.
 1.367. José de Oliveira Almeida.
 1.368. Antonio Carlos Moreira Telles.
 1.369. João Antonio Rodrigues Martins.
 1.370. Decio Martins Coimbra.
 1.371. João Baptista Barreto Leite.
 1.372. Carlos Alberto Gonçalves.
 1.373. Antonio Brandão Mendes.
 1.374. Wanda Vianna Rodrigues.
 1.375. Zorayna de Almeida Rodrigues.
 1.376. Edgard Bandeira Fraga de Castro.
 1.377. Alvaro Teixeira Soares.
 1.378. Fernando Nilo de Alvarenga.
 1.379. Jorge Emilio de Souza Freitas.
 1.380. Henrique de Souza Gomes.
 1.381. Luiz Aranha Pereira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.382. João Luiz Guimarães Gomes.
 1.383. Oswaldo Tavares.
 1.384. Carlos Martins Thompson Flores.
 1.385. João Gabizo de Coelho Lisboa.
 1.386. Hygas Chagas Pereira.
 1.387. Mario Santos.
 1.388. Acahy Paes.
 1.389. Sylvio Ribeiro de Carvalho.
 1.390. Carlos Escobeyro Fernandes.
 1.391. Nicanor Damasio e Mello de Oliveira.
 1.392. Waldemar de Araujo.
 1.393. Roberto Arruda Botelho.
 1.394. Ildefonso Navarro Leitão.
 1.395. Felipe de Santa Cruz Guimarães.
 1.396. Ruy do Prado Marcondes.
 1.397. Ignacio Soares de Bulhões.
 1.398. Eurico Costa.
 1.399. Ruy Ribeiro Couto.
 1.400. Raul Conrado.
 1.401. Eugenio Martinho da Rosa Ribeiro.
 1.402. Orlando Leite Ribeiro.
 1.403. João Pinto da Silva.
 1.404. Caio de Lima Cavalcanti.
 1.405. Julio Augusto Barbosa Carneiro.
 1.406. Francisco Guimarães.
 1.407. Luiz Sparano.
 1.408. Paulo Hasslocher.
 1.409. Paulino Diamico.
 1.410. Renato da Costa Almeida.
 1.411. Manoel Dias Fernandes.
 1.412. Ernesto Francisco de Almeida Campos Velho.
 1.413. Mario Rowley Mendes.
 1.414. Raul Gaia.
 1.415. Augusto Pinto Chaim Junior.
 1.416. Carlos Maria do Carmo Noronha.
 1.417. José Augusto da Silva Ribeiro.
 1.418. Manoel Garcia Paranhos.
 1.419. Luciano Pedro Turqué.
 1.420. José Rodrigues Martins.
 1.421. Henrique Carlos de Martins Pinheiro Filho.
 1.422. Ubirajara Nogueira Reys.
 1.423. Alexandre Georlette.
 1.424. Waldemar Mendes de Almeida.
 1.425. Christino do Valle Junior.
 1.426. Paulo C. de Souza Dantas.
 1.427. Claudionor Augusto de Campos.
 1.428. Alfredo dos Santos Couceiro.
 1.429. Roberto da Nobrega Beltrão.
 1.430. Heraldo Pederneiras.
 1.431. Antonio Augusto de Souza Bandeira.
 1.432. Raul Gomes.
 1.433. Raul Ribeiro da Silva.
 1.434. Arnaldo Guimarães.
 1.435. Fernando Murtinho Braga.
 1.436. José Encas Ferraz Filho.
 1.437. Elpidio de Britto Pereira.
 1.438. Antonio José de Paula Fonseca Filho.
 1.439. João Gatti.
 1.440. Adolpho Camargo Neves.
 1.441. Narbal Costa.
 1.442. Octavio Conrado.
 1.443. Jorge Kirchofer Cabral.
 1.444. Marietta Lange.
 1.445. Mario Wright de Miranda Pacheco.
 1.446. Oscar Pires do Rio.
 1.447. Floriano Nunes Pereira.
 1.448. Luiz Felipe do Rego Rangel.
 1.449. Octavio de Sá Neves da Rocha.
 1.450. Armando Braga Ruy Barbosa.
 1.451. Moysés Armando Laredo.
 1.452. Alberto Rangel.
 1.453. Edmundo Lopes Carneiro da Fontoura.
 1.454. Clovis Gurjão.
 1.455. Arthur Teixeira de Mesquita.
 1.456. Raul Vianna Rodrigues.
 1.457. Oriando Schmidt Cabral.
 1.458. João Baptista Arnoldi Bosisio.
 1.459. José de C. Bueno Horta Filho.
 1.460. Hugo de Macedo.
 1.461. Heitor S. Carneiro.
 1.462. Nivaldo Carneiro Telles Ferreira.
 1.463. Romeu Felix Balster.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.464. Orlando Aurruda.
 1.465. Ladario Cabeda.
 1.466. José Boavista Macieira.
 1.467. Roberto de Vasconcellos.
 1.468. Raul Ruy Barbosa Airosa.
 1.469. Frederico de Oliveira Almeida.
 1.470. Fernando Mendes de Almeida Junior.
 1.471. Paulo Vidal.
 1.472. Renato Rino de Carvalho.
 1.473. Luiz Conrado.
 1.474. Ruy Vianna Bandeira.
 1.475. Landulpho Antonio Borges da Fonseca.
 1.476. Josias Carneiro Leão.
 1.477. Luiz Gonzaga Lins de Barros.
 1.478. José Maria De Lamare Garcia.
 1.479. Honorio Bastos de Carvalho.
 1.480. Georgina Martins.
 1.481. Maria Antonietta de Araujo Jorge.
 1.472. Cecilia Leite Carneiro Monteiro.
 1.483. Balthazar Franklin Tavora.
 1.484. Helena Junqueira Schmidt.
 1.485. Thereza Junqueira Schmidt.
 1.486. Murillo de Miranda Bastos.
 1.487. Alice Pecegheiro do Amaral.
 1.488. Luiz Esteves de Almeida.
 1.489. Estevão Mercurin.
 1.490. Maria Mercedes de Andrade Braga.
 1.491. Flavio dos Santos Guimarães.
 1.492. Carlos Salgado.
 1.493. Amphilquio Teixeira Alves.
 1.494. Annibal Quintiliano da Silva.
 1.495. Antonio Alves de Lyra.
 1.496. Antonio Joaquim de Souza.
 1.497. Bernardino José Barroso Pereira.
 1.498. Braz José de Olyeira Junior.
 1.499. Clodomiro Ferraz.
 1.500. Dionysio de Souza Borges.
 1.501. Euclides José Tavares.
 1.502. Eustachio Torres Estruc.
 1.503. Francisco José Gonçalves.
 1.504. Horacio José Rosas.
 1.505. João Ophitaciano dos Santos.
 1.506. Abrelino Pereira.
 1.507. Aristides de Oliveira Palmeira.
 1.508. Aulicine Augusto dos Santos.
 1.509. Antonio Joaquim Vaz.
 1.510. Armindo de Jesus Trinta.
 1.511. Antenor Dias Pereira.
 1.512. Eduardo Galdino dos Santos.
 1.513. Francisco Reynaldo Bastos.
 1.514. Francisco Luiz Coutinho Braga.
 1.515. José Sartori.
 1.516. José Teixeira Sampaio.
 1.517. Julio Guilherme Corlett.
 1.518. João Francisco dos Santos Junior.
 1.519. Justiniano Pereira de Magalhães.
 1.520. Manoel Marcelino de Souza.
 1.521. Mauricio da Costa e Silva.
 1.522. Manoel Miranda.
 1.523. Pedro Messa.
 1.424. Sebastião José Moreira.
 1.525. Salvador Pellicore Rizzo.
 1.526. Vicente Giudice.
 1.527. Abel Nicolau Eloy.
 1.528. Eugenio Develly.
 1.529. Manoel Marques.
 1.530. Manoel Lopes Quinteiro.
 1.531. Francisco Assis dos Santos.
 1.532. Casemiro Fernandes da Costa Lage.
 1.533. Astrogildo de Lacerda Mello.
 1.534. Francisco Manoel Affonso.
 1.535. Alair Botelho.
 1.536. Luis de Oliveira.

Juizo de Direito Privativo de Acidentes no Trabalho

1.537. Ulysses de Nonohay.
 1.538. José Torres Martins.
 1.539. Antonio Alves Ferreira Filho.
 1.540. José Calixto Pereira.
 1.541. Nestor Ferreira Baptista.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

1.542. Etelvino Cerff.
 1.543. Arthur Pinho.
 1.544. Accacio Pereira Barretto.
 1.545. Boacyr de Andrade Lima.

Colegio Pedro II

1.546. Antenor Nascentes.
 1.547. Adrien Delpech.
 1.548. Agliberto Xavier.
 1.549. Alcino José Chavantes Junior.
 1.550. Carlos Delgado de Carvalho.
 1.551. Euclides de Medeiros Guimarães Roxo.
 1.552. Fernando Antonio Raja Gabaglia.
 1.553. Henrique de Toledo Dodsworth.
 1.554. José Rodrigues Leite e Oiticica.
 1.555. José Cavalcanti de Barros Accioli.
 1.556. José de Sá Roriz.
 1.557. Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa.
 1.558. Jonathas Archanjo da Silveira Serrano.
 1.559. Luiz Gastão d'Escagnolle Doria.
 1.560. Othello de Souza Reis.
 1.561. Waldemiro Alves Potsch.
 1.562. Arlindo Frões.
 1.563. José Carlos de Mello e Souza.
 1.564. João Capistrano Raja Gabaglia.
 1.565. João de Lamare S. Paulo.
 1.566. Manoel Joaquim de Salles Pinto.
 1.567. Mozart Florim.
 1.568. Walter Gomes Cardim.
 1.569. Antonio Ribeiro da Fonseca.
 1.570. Alcebiades Portella.
 1.571. Alfredo Ferreira Barbosa.
 1.572. Augusto Pedro da Silva Maia.
 1.573. Carlos Galdino Leal.
 1.574. Edith Brito de Menezes.
 1.575. Eponina Lima Rocha.
 1.576. José Virgilio Ramos de Azevedo.
 1.577. José Olympio de Almeida Senna.
 1.578. João José Fernandes Veiga.
 1.579. João Baptista Navarro Calaça.
 1.580. João Thomaz Netto.
 1.581. João Goston Netto.
 1.582. Luiz da Silveira Menezes.
 1.583. Mario Bevilacqua.
 1.584. Maria Elisa Leite de Freitas Lima.
 1.585. Moema Brito de Menezes.
 1.586. Mario Martins Teixeira.
 1.587. Octacilio Alvares Pereira.
 1.588. Octavio de Mesquita.
 1.589. Ruth Jacome de Campos.
 1.590. Raul Bevilacqua.
 1.591. Riseiro Marinho Mauro.
 1.592. Salathiel Peregrino Duarte da Fonseca.
 1.593. Silvino Lima.
 1.594. Waldemar Bento de Carvalho.
 1.595. Antonio da Rocha Nogueira.
 1.596. Amando França.
 1.597. Alberico Appolinario de Souza.
 1.598. Celeste Braga Cordeiro de Mello.
 1.599. Carlos de Figueiredo Tondella.
 1.600. Carlos Rufino dos Santos Pederneiras.
 1.601. Camillo Gomes Nogueira Junior.
 1.602. Eurico Corrêa.
 1.603. Eduardo Siaines de Castro.
 1.604. Francisco Annibal de Antunes Seixas.
 1.605. Fernando Goulart.
 1.606. Ismael Guarishi Filho.
 1.607. José Almo de Seixas.
 1.608. João Bonifacio de Campos Duarte.
 1.609. João de Oliveira Alves.
 1.610. Joaquim Alves Ferreira.
 1.611. Jair Almeida de Azeredo Rodrigues.
 1.612. Leopoldina de Maya Monteiro.
 1.613. Morethson Clementino dos Santos.
 1.614. Marianno Francisco Nelson.
 1.615. Moacyr Goulart da Silveira.
 1.616. Miguel de Oliveira Dias.
 1.617. Oldemar Alves de Azevedo.
 1.618. Oscar de Almeida.
 1.619. Pedro Pinto Baptista Filho.
 1.620. Sebastião Oswaldo Penido.



Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.621. Antonio da Silva Leite.
- 1.622. Alberto Ribeiro Moreira.
- 1.623. Americo Vespucio Sant'Anna.
- 1.624. Adolpho Jacinho da Silva Almeida.
- 1.625. Antenor José Paes.
- 1.626. Claudio Fernandes da Silva.
- 1.627. Eduardo da Silva Chagas.
- 1.628. Estevão dos Santos.
- 1.629. Gustavo de Oliveira Junior.
- 1.630. José Domingos dos Santos.
- 1.631. José Romeu.
- 1.632. João Lopes da Silva.
- 1.633. Joaquim da Silva Braga.
- 1.634. Jorge Orlando da Roza.
- 1.635. Ludgero dos Santos.
- 1.636. Manoel Esteves de Mesquita.
- 1.637. Manoel José da Silva.
- 1.638. Manoel Francisco Ramos.
- 1.639. Octavio Cardoso da Rosa.
- 1.640. Procóro Affonso de Avellar.

Procuradoria Geral do Distrito Federal

- 1.641. Alvaro Goulart de Oliveira.
- 1.642. Caetano Estellita Cavalcanti Pessoa.
- 1.643. Ademar Tavares.
- 1.644. Joaquim Henrique Mafra de Laet.
- 1.645. Julio de Oliveira Sobrinho.
- 1.646. Gil Augusto da Silva.
- 1.647. Alfredo Loureiro Bernardes.
- 1.648. Antonio Carlos Lafayette de Andrade.
- 1.649. Luiz Pio Duarte e Silva.
- 1.650. Francisco Constant de Figueiredo.
- 1.651. Antonio Rodolpho Toscano Espinola.
- 1.652. José Maximiano Gomes de Paiva.
- 1.653. Roberto de Lyra Tavares.
- 1.654. Edmundo Bento de Faria.
- 1.655. Placido de Sá Carvalho.
- 1.656. Francisco Belisario Velloso Rebello.
- 1.657. Fernando Villela de Carvalho.
- 1.658. João da Silveira Serpa.
- 1.659. Maximiano José Gomes de Paiva.
- 1.660. Francisco d'Avila Pires de Carvalho e Albuquerque.
- 1.661. Rufino de Loy.
- 1.662. Ananias Theophilo de Serpa.
- 1.663. Ricardo de Almeida, Rego.
- 1.664. Carlos Sussekind de Mendonça.
- 1.665. Octavio Pimentel do Monte.
- 1.666. Bernardo Piffero.
- 1.667. José Gonçalves Ferreira Costa.
- 1.668. Alvaro Sarmento do Valle.
- 1.669. Roberto de Saboia Porto.
- 1.670. Annibal Frederico de Souza.
- 1.671. Luiz de Souza Arêas.
- 1.672. Benjamin de Souza Tamandaré.
- 1.673. Manoel da Costa Bastos.

Secretaria de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas

- 1.674. Edgard Antran Dourado.
- 1.675. Eugenio Pereira de Lucena.
- 1.676. Bernardo Mariano de Oliveira.
- 1.677. João Baptista de Macedo Guimarães.
- 1.678. Adriano de Abreu.
- 1.679. Alfredo de Souza Reis Junior.
- 1.680. Carlos Baptista de Castro Junior.
- 1.681. Alberto Randolpho Paiva.
- 1.682. Arthur Diniz Villas Bôas.
- 1.683. Henrique Romanguera.
- 1.684. Enéas Cardoso de Castro.
- 1.685. Helvecio Mendes Limoeiro.
- 1.686. Oscar Leopoldo da Silva Parreiras.
- 1.687. Ajax Cunha da Fonseca.
- 1.688. Luiz Viriato da Fonseca Galvão.
- 1.689. Sebastião Adolpho Carneiro da Fontoura.
- 1.690. Francisco Mangos Leal Vallim.
- 1.691. José Ferreira de Araujo.
- 1.692. Moacyr Malheiro Fernandes Silva.
- 1.693. Martinho Cesar da Silveira Garcez Filho.
- 1.694. Mario Bello Pimentel Barboza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.695. Luiz Armando da Cunha.
- 1.696. Alvaro Siainse de Castro.
- 1.697. José Vieira da Cunha.
- 1.698. Francisco Mendes.
- 1.699. Aloysio da Silva e Almeida.
- 1.700. Gabriel Pinheiro de Almeida.
- 1.701. Pedro Fonseca de Carvalho.
- 1.702. Asdrubal Mendonça.
- 1.703. Jayme de Hollanda Tavora.
- 1.704. Fernando Augusto d'Almeida Brandão.
- 1.705. Arthur Bulcão.
- 1.706. Nelson de Paula Freitas Coelho.
- 1.707. Alvaro Pereira.
- 1.708. Julio Xavier da Silva Moura.
- 1.709. Jeronymo Calazans.
- 1.710. Agrippino Grieco.
- 1.711. Julio Gomes Netto.
- 1.712. Raul Fernando Portugal.
- 1.713. Octacilio Candido Duarte.
- 1.714. Alberto Lecomte Ferriraz.
- 1.715. Antonio Cardoso.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

- 1.716. Oscar Weinschenck.
- 1.717. Lucas Bicalho.
- 1.718. Lothario Hehl.
- 1.719. Luiz J. Le Cocq d'Oliveira.
- 1.720. Jayme Lopes do Couto.
- 1.721. Alcides Figueiredo de Medeiros.
- 1.722. José de Aguiar Toledo Lisboa.
- 1.723. Alfredo Conrado Niemeyer.
- 1.724. Olympio Leite Chermont.
- 1.725. Olympio Camillo de Assis.
- 1.726. Frederico Cezar Burlamaqui.
- 1.727. Fernando Viriato de Miranda Carvalho.
- 1.728. José Saboya.
- 1.729. Armando Xavier Carneiro de Albuquerque.
- 1.730. Claudio da Costa Ribeiro.
- 1.731. Silvestre Gomes de Araujo.
- 1.732. Adolpho Baptista de Magalhães.
- 1.733. Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.
- 1.734. José Antonio Martins Romeu.
- 1.735. Mauricio Joppert da Silva.
- 1.736. Benjamin Telles da Rocha Faria.
- 1.737. Camillo Leite Filho.
- 1.738. José Pinto de Miranda Montenegro.
- 1.739. Augusto Vieira Pamplona.
- 1.740. Edgard de Souza Chermont.
- 1.741. Sylla Mario de Vasconcellos Borralho.
- 1.742. Francisco Saturnino Braga.
- 1.743. Paulo Pinto Ferreira da Silva.
- 1.744. José Domingos Belfort Vieira.
- 1.745. Alberto Baptista Pereira.
- 1.746. Sebastião Hugo de Souza.
- 1.747. João Felicio dos Santos.
- 1.748. José Carlos Chermont Rodrigues.
- 1.749. Alvim Schinnelfeng.
- 1.750. Alvaro da Silva.
- 1.751. Alfredo Rutter.
- 1.752. Belarmino Ferreira Lima.
- 1.753. João Antonio Rademacker Brunwald.
- 1.754. Luiz Ayres Porto Carrero.
- 1.755. José Galvão da Silva.
- 1.756. Aristides Vieira Machado.
- 1.757. Edmundo Oest.
- 1.758. Alfredo Arthur de Figueiredo.
- 1.759. Roberto De Vicenzi.
- 1.760. Eugenio Campagnac da Silveira.
- 1.761. Rosalvo Moreira.
- 1.762. Mario Camargo de Freitas.
- 1.763. Francisco Vicente Soares.
- 1.764. Mario de Almeida Goulart.
- 1.765. Carlos Vieira Rechsteiner.
- 1.766. Gastão de Carvalho.
- 1.767. Mario Rodrigues de Vasconcellos.
- 1.768. Amphiloquio Marques da Silva.
- 1.769. Basilio Domingues Vianna.
- 1.770. Jorge Teixeira de Gouvêa.
- 1.771. João Corrêa de Britto Junior.
- 1.772. Nicolau Midosi.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.773. Mario Pires.
- 1.774. Antonio Pimentel Brandão.
- 1.775. Renato Dias Braga.
- 1.776. João Thomé Cardoso de Castro.
- 1.777. Camillo Victorino da Silva.
- 1.778. Joaquim Aurelio Cardoso.
- 1.779. Francisco Gomes d'Assumpção.
- 1.780. João Baptista Pereira.
- 1.781. Luiz Bernardino da Costa.
- 1.782. Manoel Tapajóz Gomes.
- 1.783. Diogo Fernandes Machado.
- 1.784. Antonio da Costa Barradas.
- 1.785. Antonio Corinho de Carvalho Fróes.
- 1.786. Jorge Guimarães.
- 1.787. Alvaro Teixeira.
- 1.788. Petrarcha A. da Cunha Vasconcellos.
- 1.789. Jayme de Albuquerque Alves Maia.
- 1.790. Ascanio Henrique Pereira de Abreu.
- 1.791. Arthur Antonio Monteiro.
- 1.792. José Gonçalves de Pinho Netto.
- 1.793. José de Souza Martins.
- 1.794. Alvaro Marques Lisboa.
- 1.795. Amphiloquio de Araujo Ribeiro Junior.
- 1.796. Antonio Manços de Almeida Moraes.
- 1.797. Abelardo Drummond Lobo.
- 1.798. Cezar de Moraes Brito.
- 1.799. Mario Leite Serrão.
- 1.800. Eurico Ferreira Marques.
- 1.801. Mario Silva.
- 1.802. Adolpho Augusto do Amaral.
- 1.803. Antonio Alves da Rocha.
- 1.804. Seraphim Alves dos Reis.
- 1.805. Armando de Albuquerque Santos.
- 1.806. Luiz de Azevedo Cunha.
- 1.807. Hildebrando de Carvalho.
- 1.808. Armando Canongia.
- 1.809. Alvaro Quciroz do Nascimento.
- 1.810. Guilherme Vianna Dias.
- 1.811. Antonio Gonçalves Moreira.
- 1.812. Augusto Carlos de Mello L'Eraistre.
- 1.813. Jayme Ferreira.
- 1.814. José Francisco de Oliveira.
- 1.815. Léo Liberal.
- 1.816. Miguel de Almeida.
- 1.817. Pedro Nunes Rebello.
- 1.818. Eudoxio Salles Borges.
- 1.819. Guilherme Cardozo de Souza Araujo.
- 1.820. Maria do Carmo Fernandes.
- 1.821. José Maria de Aquino.
- 1.822. Eurico Cantalice de Freitas.
- 1.823. Alice da Silva Paiva.
- 1.824. Maria Amelia Barbosa.
- 1.825. Maria José Christophe.
- 1.826. Maria Bettamio Chrockatt de Sá.
- 1.827. Evelina de Medeiros Muniz.
- 1.828. Esther Martins Costas.
- 1.829. Olga Teixeira de Gouvêa.
- 1.830. Nair H. de Marques Leitão.
- 1.831. Lourival da Fonseca.
- 1.832. Mario Raymundo da Silva.
- 1.833. Felipe Marcos da Silva Endson.
- 1.834. Arthur Manoel de Bomfim.
- 1.835. Luiz Alexandre Ribeiro.
- 1.836. João da Penha Andrade.
- 1.837. Marinho Miranda.
- 1.838. Isolino Martins de Araujo.
- 1.839. Alfredo Pacheco dos Santos.
- 1.840. Victor Bastos.
- 1.841. Pedro Pacheco dos Santos.
- 1.842. Alvaro Faria.
- 1.843. Manoel Domingos da Silva.
- 1.844. Menezes de Oliveira Pires.
- 1.845. Aniceto José Esteves.
- 1.846. Cezario Gomes.
- 1.847. Jayme Pacheco dos Santos.
- 1.848. Claudionor Camello.
- 1.849. Antonio Nunes Cordeiro.
- 1.850. José do Espirito Santo.

- 1.851. Cassiano de Souza.
- 1.852. Sebastião Barbosa.

Primeira Vara Criminal

- 1.853. Armando Dias Maia.
- 1.854. Affonso Iorio.
- 1.855. Theodoro Fiuzá.
- 1.856. Adelino Gonçalves de Oliveira.
- 1.857. Idalina Campos Andrade.

Inspetoria de Seguros

(Ministerio da Fazenda)

- 1.858. Affonso Luiz de Sá Athayde.
- 1.859. Guilherme Lopes Angelo.
- 1.860. José Pamplona Machado.
- 1.861. Gabriel Archanjo de Souza Santiago.
- 1.862. Manoel Hertulano Alcoforado Muniz.
- 1.863. Fabriciano Freire de Andrade Lima.
- 1.864. Lincoln Venerotti Pinto da Fonseca.
- 1.865. Olivando de Araujo Leite.
- 1.866. Dabil Correia.
- 1.867. Maria José Guimarães.
- 1.868. Carlos de Souza Victorino.
- 1.869. Avelino Cardoso.
- 1.870. Aristides Ferreira da Silva.
- 1.871. José da Motta Silva Santos.
- 1.872. Philogonio da Silva Victorio.
- 1.873. Antonio Felix de Faria Albernaz.
- 1.874. Adelino Nunes Pereira.
- 1.875. Adriano dos Reis Quartim.
- 1.876. Alvaro Salles.
- 1.877. Antonio Victor Moreira Brandão.
- 1.878. José Geraldo Bezerra de Menezes.
- 1.879. José Henrique de Sá Leitão.
- 1.880. Luiz Avé Precht.
- 1.881. Leopoldo Coelho de Vouveia.
- 1.882. Francisco Valeriano da Camara Coelho.

Departamento Nacional do Povoamento

(Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio)

- 1.883. Dulphe Pinheiro Machado.
- 1.884. Paschoal Villaboim.
- 1.885. João Maria de Lacerda.
- 1.886. Alfredo Pirajá de Oliveira.
- 1.887. Octavio Pacheco.
- 1.888. Abel de Almeida.
- 1.889. Paulo Netto dos Reys.
- 1.890. Ruben Gonçalves Barata.
- 1.891. João Vampré.
- 1.892. Hans Stibich.
- 1.893. Henrique Dietrich.
- 1.894. Leopoldo Meira.
- 1.895. Roberto Musso.
- 1.896. Dagoberto de Castro Silva.
- 1.897. Ernesto de Andrade Braga.
- 1.898. José Botelho Guerra.
- 1.899. José Magarinos de Souza Leão.
- 1.900. Antonio de Souza Monteiro Filho.
- 1.901. Arlindo da Costa Bastos.
- 1.902. Edmundo Kelly.
- 1.903. Victor de Magalhães Bastos.
- 1.904. Sergio Domingues Machado.
- 1.905. Felipe do Amaral Savaget.
- 1.906. Miguel Ardicto Ribeiro.
- 1.907. Arnaldo Moreira Monteiro.
- 1.908. Odette de Campos Côrtes.
- 1.909. Clara Secco.
- 1.910. Maria da Conceição Soares.
- 1.911. Pharailde Sampaio.
- 1.912. Alvaro de Moura e Mello.
- 1.913. Alfredo Martins da Silva.
- 1.914. Carlos de Andrade.
- 1.915. José Pedro Sampaio.
- 1.916. João Baptista Iung.
- 1.917. Antonio de Almeida.
- 1.918. Alzira de Cunto.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.919. Julita Novaes Garcez.
- 1.920. Francisco Gomes de Carvalho.
- 1.921. Noemia Goulart de Sá.
- 1.922. Georgina Franco da Rocha.
- 1.923. Barbara da Conceição
- 1.924. Rodolpho Pedra Cintra.
- 1.925. Maria Glycia do Amaral Morisson.
- 1.926. Ormindo Soares de Andrade.
- 1.927. Americo de Oliveira.
- 1.928. Alpha Vieira Monteiro.
- 1.929. Luiz Ferreira dos Santos.
- 1.930. João Alves da Silva.
- 1.931. Alfredo José dos Santos.
- 1.932. Jovita de Oliveira Monteiro.
- 1.933. Celio Gonzaga Vieira da Silva.
- 1.934. Maria Aparecida Sampaio.
- 1.935. Maria Lecticia Moreira.
- 1.936. José da Cruz.
- 1.937. Balduino de Oliveira.
- 1.938. Manuel Ferreira.
- 1.939. Dorvalino Tavares.
- 1.940. Guilherme Ferreira de Aguiar.
- 1.941. Manoel Fernandes de Souza.
- 1.942. Waldemiro de Oliveira Rodrigues de Souza.
- 1.943. Joaquim Alves da Cunha.
- 1.944. Francisco Luiz Ferreira.
- 1.945. José Bezerra Cavalcanti.
- 1.946. Alfredo de Castro Winz.
- 1.947. Humberto de Oliveira.
- 1.948. Dyonisio Duarte.
- 1.949. Julio Agostinho Horta Barbosa.
- 1.950. Gil da Silva Rocha.
- 1.951. Antonio Lima.
- 1.952. Conrado Leroy Kirton.
- 1.953. Valencio de Oliveira Xavier.
- 1.954. Justino de Menezes.
- 1.955. Paulo Joaquim da Fonseca.
- 1.956. Nilson de Rezende.
- 1.957. Antonio Moreira da Rocha.
- 1.958. David Eulalio de Souza.
- 1.959. Frederico Guilherme Ernesto Lubke.
- 1.960. Renato Hass Bastos.
- 1.961. Manoel Gomes de Lima.
- 1.962. Eurico Ferreira Porto.
- 1.963. Alice Alves Matheus.
- 1.964. Antonio Rufino da Silva.
- 1.965. Isabel Schneider Brauner.
- 1.966. Vicente dos Santos.
- 1.967. Joaquim José Corrêa.
- 1.968. Manoel Martins de Medeiros.
- 1.969. Francisco Teodosio de Abreu.
- 1.970. Nestor José Dias.
- 1.971. Salvador Magalhães Barbosa.
- 1.972. Severo Candido Genaro.
- 1.973. Manoel Soares de Andrade.
- 1.974. Alvaro Gomes da Silva.
- 1.975. Ozorio de Souza Barros.
- 1.976. Waldemiro Soares de Andrade.
- 1.977. Bernardo Ferreira de Souza.

Juizo da Provedoria e Residuos

- 1.978. Trajano de Faria
- 1.979. Alfredo José Pinto.
- 1.980. Raul José de Freitas.
- 1.981. Adherbal Pereira Madruga.
- 1.982. José Pereira de Faria.
- 1.983. Aprigio Caldas.
- 1.984. Maria Ignez de Faria.
- 1.985. Antonio de Azevedo Gonçalves.
- 1.986. Armando da Conceição Guimarães.
- 1.987. Marcellino dos Santos.
- 1.988. Arcadeo da Silbra Brasil.
- 1.989. Daniel Vieira Carneiro.
- 1.990. Gaspar Fragoso d'Albuquerque.
- 1.991. João Lourenço Rosa.
- 1.992. Armando de Miranda Tinoco.
- 1.993. Joaquim Feliciano dos Santos.
- 1.994. Adolpho Dutton.
- 1.995. Fernando Teixeira de Araujo.
- 1.996. José Martins da Costa.
- 1.997. Seraphim Dutton.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 1.998. Joaquim Ramos Bello.
- 1.999. Leopoldo de Andrade Rumbelsperger.
- 2.000. Antonio Felix de Bulhões Natal.
- 2.001. Valentim Peres d'Oliveira Filho.
- 2.002. João Gaspar Meyer.
- 2.003. Henrique Frederico Meyer.
- 2.004. Carlos de Pino.
- 2.005. Francisco Vizeu Barbosa.

Diretoria do Armamento de Marinha

- 2.006. Agostinho da Silva Nunes.
- 2.007. Bellini de Faria.
- 2.008. Euclides Jardim dos Reis.
- 2.009. Leonel Jaguaribe Gomes de Mattos.
- 2.010. Lydio Luiz de Sena.
- 2.011. Miguel Lourenço de Oliveira.
- 2.012. Antonio Ferreira do Couto.
- 2.013. Balbino Brandão.
- 2.014. Claudioner Francisco Gomes.
- 2.015. Damasceno da Costa Arruda.
- 2.016. Frederico Glatthardt.
- 2.017. Germano Bispo do Espirito Santo.
- 2.018. José Venerando Gonçalves
- 2.019. João Soares.
- 2.020. Oscar Venerando Gonçalves.
- 2.021. Sylvio dos Santos Garcez.
- 2.022. Benedicto da Motta.
- 2.023. Candido Joaquim de Gócs.
- 2.024. Francisco Emygdio de Mello.
- 2.025. João Sergio José Vieira.
- 2.026. João Francisco dos Santos.
- 2.027. João Vicente dos Santos.
- 2.028. Manoel Ferreira Nunes.
- 2.029. Matheus Henrique da Conceição.
- 2.030. Olivio José dos Santos.
- 2.031. Tyndaro José da Silva.

Juizo de Direito da Segunda Vara Criminal

- 2.032. Jayme dos Reis Castro.
- 2.033. Oswaldo Iorio.
- 2.034. Christidolino Mattos.
- 2.035. Alfredo de Souza Lobo.
- 2.036. Oscar Borges.

Cartorio do 14º Officio de Notas

- 2.037. Eugenio Luiz Müller.
- 2.038. Annibal Gomes.
- 2.039. Renato Eugenio Müller.
- 2.040. José Pinto Junior.
- 2.041. José Pio Rodrigues.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

- 2.042. Frederico de Castro.
- 2.043. Manoel Pereira Madruga.
- 2.044. Gerson dos Reis.
- 2.045. Carlos Alberto Bastos.
- 2.046. Waldemar da Mouta Campello.
- 2.047. Henrique Casa Branca.
- 2.048. Antonio Affonso de Miranda Sobrinho.
- 2.049. Raul Peres da Costa.
- 2.050. Carlos Neves Sampaio.
- 2.051. Tito Dias de Moraes.
- 2.052. Lino de Mello Sampaio.
- 2.053. Francisco de Almeida Cunha.

Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha

- 2.054. Protogenes Pereira Guimarães.
- 2.055. Americo dos Reis.
- 2.056. Alberto Augusto de Moura.
- 2.057. Selalino Coelho.
- 2.058. Edmundo Jordão Amorim do Valle.
- 2.059. Waldemar de Araujo Motta.
- 2.060. Paulo Mario da Cunha Rodrigues.
- 2.061. Paulino de Azevedo Soares.
- 2.062. Carlos Almeida da Silva.
- 2.063. Arnaldo Pinheiro de Andrade.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 2.064. Augusto do Amaral Peixoto Junior.
- 2.065. Octavio Palhares de Pinho.
- 2.066. Sylvio de Camargo.
- 2.067. Arthur Carlos Ferrão.
- 2.068. Colombiano Vasques Negrão.
- 2.069. José da Rocha Wanderley.
- 2.070. Edgard Rosas.
- 2.071. Julio Cesar Ferracini.

Diretoria do Expediente da Marinha

- 2.072. Alberto Gusmão.
- 2.073. Antonio Carlos Moraes Lamego.
- 2.074. Rodolpho Graça.
- 2.075. João de Lima Vianna.
- 2.076. Octavio Luiz Vianna.
- 2.077. Edgard Noronha Torrezão.
- 2.078. Carlos Maya Ferreira.
- 2.079. Nelson de Lemos Villar.
- 2.080. Almiro Reis.
- 2.081. Carlos Gusmão.
- 2.082. Fernando Dias Vieira.
- 2.083. Afranio Teixeira Pinto.
- 2.084. Raphael Levy.
- 2.085. Nelson Napoleão Pinto da Luz.
- 2.086. Gilberto Fernandes Barata.
- 2.087. Tancredo França Junior.
- 2.088. Joaquim Dias do Amaral.
- 2.089. Joaquim do Amaral Gurgel.
- 2.090. Pompilio de Albuquerque.
- 2.091. Euzebio Sancho Gomes.
- 2.092. Octacilio Alves.
- 2.093. Augusto Caparelli.
- 2.094. Marcial Francisco de Lemos.
- 2.095. Raphael Cezar dos Anjos.
- 2.096. Severiano Octaviano da Silva.
- 2.097. José Moscony.
- 2.098. José Appolonio da Silva.
- 2.099. Francisco Franklin de Oliveira.
- 2.100. Edmundo Colombo da Fonseca.
- 2.101. Luiz Ramos.
- 2.102. Aristides Lino dos Santos.

Inspetoria e Pagadoria do Tesouro do E. Santo

- 2.103. José de Souza Monteiro.
- 2.104. Euclides Fausto de Souza.
- 2.105. Manuel de Oliveira Santos.
- 2.106. Luis da Fraga Santos.
- 2.107. Cyro Goulart Monteiro.
- 2.108. Admar de Sousa Borges.
- 2.109. Antonio Clabaret Ribeiro.
- 2.110. Joaquim Damaso de Lima.
- 2.111. Ary Fausto de Sousa.
- 2.112. João Avidos.

Segunda Pretoria Criminal

- 2.113. Francisco Barreto Ribeiro de Almeida.
- 2.114. José Martins Meira Junior.
- 2.115. Luiz Accioli.
- 2.116. Angenor Francisco Lopes Torres.
- 2.117. Daniel Severo Freire.
- 2.118. Emilio Neves Sampaio.

Tribunal de Contas

- 2.119. Agenor Lafayette de Roure.
- 2.120. Francisco de Paula Monteiro de Barros Lima.
- 2.121. Jesuino Ubaldo Cardoso de Mello.
- 2.122. Alfredo Valladão.
- 2.123. Augusto Tavares de Lyra.
- 2.124. Francisco Thompson Flores.
- 2.125. Alfredo Guimarães Oliveira Lima.
- 2.126. Eduardo Lopes.
- 2.127. Julio Bueno Brandão Filho.
- 2.128. Alfredo Octavio de Mavignier.
- 2.129. Rogerio de Freitas.
- 2.130. Octavio Tarquinio de Souza Amarantho.
- 2.131. João Baptista Rondalpo Paiva Junior.
- 2.132. Luiz Ribeiro Rosado.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 2.133. Julio Vianna Lobato de Vasconcellos.
- 2.134. Mario Newton de Figueredo.
- 2.135. João Dias de Menezes.
- 2.136. José de Moraes.
- 2.137. Alexandre Emilio Sommier.
- 2.138. Cicero Freire.
- 2.139. Candido Venancio Pereira Peixoto.
- 2.140. Julio Morcira da Silva Lima.
- 2.141. Antonio Maximo Nogueira Penido.
- 2.142. Sebastião Henrique Alves de Barcellos.
- 2.143. Waldomiro de Sá Rego Oliveira.
- 2.144. Julio Eloy Alvim Pessoa.
- 2.145. Julio Mendes Pereira.
- 2.146. Orestes Franklin Xavier de Brito.
- 2.147. Manoel Lima Torres.
- 2.148. José da Rocha Gomes.
- 2.149. Christiano Augusto Franco.
- 2.150. Francisco Agapito da Veiga.
- 2.151. Antonio Luiz de Castro Barbosa.
- 2.152. Henrique Esteves.
- 2.153. Luiz Chermont Carneiro Monteiro.
- 2.154. José Solano Carneiro da Cunha.
- 2.155. Rodolpho Mamede.
- 2.156. Jonas Salles Cunha.
- 2.157. Segismundo Soares Baptista.
- 2.158. Alcindo Caldas Vianna.
- 2.159. Paulo Sanderson de Queiroz.
- 2.160. Eloy Ottoni Mauricio de Abreu.
- 2.161. José Mattos de Vasconcellos.
- 2.162. Homero Dutra Nicacio.
- 2.163. Josephino Felicio dos Santos.
- 2.164. Eurico Franco Ribeiro.
- 2.165. Adolpho Costa Madruga.
- 2.166. Heraclito Graça Lobato de Vasconcellos.
- 2.167. José Castellar de Carvalho.
- 2.168. João Coelho de Sousa Oliveira.
- 2.169. Eduardo Americo de Faria.
- 2.170. Orlando Bandeira Villela.
- 2.171. Paulo Emilio Tavares.
- 2.172. Alfredo Carlos Wanderley.
- 2.173. Augusto Cardoso da Veiga.
- 2.174. Luiz Felipe dos Santos Christophe.
- 2.175. José Braulio de Mesquita.
- 2.176. Heitor Ferreira Pimenta.
- 2.177. Tertuliano Augusto Teixeira de Freitas.
- 2.178. Djalma Monteiro de Faria.
- 2.179. Henrique Luiz de Azevedo Ribeiro.
- 2.180. Luiz Xavier Pereira Lima.
- 2.181. Antonio Bezerra de Menezes Filho.
- 2.182. Tristão José Ramos.
- 2.183. Roberto Leonidas Lapages.
- 2.184. Plinio Santiago.
- 2.185. Sebastião de Paiva.
- 2.186. João Manoel Corrêa da Silva.
- 2.187. Eduardo de Oliveira Santos.
- 2.188. Joaquim Pontes de Miranda.
- 2.189. Armando da Rocha Mello.
- 2.190. Francisco Oliveira Lait.
- 2.191. Antonio Augusto de Araujo Jorge.
- 2.192. Octaviano de Menezes de Souza.
- 2.193. Leonel José Soares.
- 2.194. Fernando Barbosa Gonçalves Penna.
- 2.195. Raul de Vasconcellos.
- 2.196. Fausto de Carvalho e Silva.
- 2.197. Irene Moreira Americano.
- 2.198. Eduardo Moreira Lima.
- 2.199. Ricardo Leão Quartim de Moura.
- 2.200. Cesar Regulo Valdetaro.
- 2.201. Moacyr Schaffler Camargo.
- 2.202. Gamaliel Barros de Mendonça.
- 2.203. Edgard de Britto Chaves.
- 2.204. Horacio da Cunha Telles.
- 2.205. Eptacio Monteiro Pessoa.
- 2.206. Lauro da Cunha Valle.
- 2.207. Manoel Luiz Barbosa.
- 2.208. Eurico Limoeiro.
- 2.209. Pedro Ramos Ferreira.
- 2.210. Carlos Augusto G. Domingues.
- 2.211. João d'Albuquerque Maranhão.
- 2.212. Pedro das Chagas Werneck de Lacerda.
- 2.213. Flavio Carvalho de Moraes Bastos.
- 2.214. Antonio Ribeiro dos Santos Filho.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.215. Pompilio da Silveira Paiva.
 2.216. Clovis Xavier de Andrade Pessoa.
 2.217. Luiz Gonzaga Castilho de Carvalho.
 2.218. Miguel Sarli.
 2.219. Claudio Amorim Goulart de Andrade.
 2.220. José Alcides Bonenti.
 2.221. Alfredo Camara.
 2.222. Cesario Corrêa da Silva Prado.
 2.223. Raymundo Burlamaqui do Rego Monteiro.
 2.224. Jayme Rosa.
 2.225. Juvenal de Oliveira Santos.
 2.226. Satyro Pibernat de Carvalho.
 2.227. João Nesi Filho.
 2.228. João Alberto Curvo Netto.
 2.229. Benedicto Gentil Coelho Furtado.
 2.230. Acylio Santos.
 2.231. Admar Vieira.
 2.232. João Baptista de Moraes Henriques.
 2.233. Luiz Cavalcanti Sucupira.
 2.234. Huascar Castro.
 2.235. Laert Wanderley Navarro Lins.
 2.236. Gladstone Rodrigues Duarte.
 2.237. José Manoel Labandera.
 2.238. Humberto Soares de Pinho.
 2.239. Pedro Leiros.
 2.240. Raymundo Amôra Maciel.
 2.241. Janserico de Assis.
 2.242. Mario Aureliano da Costa Paiva.
 2.243. Adolpho Martinez dos Reis.
 2.244. Manoel Ferreira da Silva.
 2.245. Pedro de Araujo Rangel Junior.
 2.246. João Salse.
 2.247. Edgard Muniz de Abreu.
 2.248. Aluizio Porto Ribeiro.
 2.249. José Fausto de Araujo.
 2.250. Samuel Soares Cordeiro.
 2.251. Eduardo Pessoa Mohaupt.
 2.252. Hortencio de Alcantara Filho.
 2.253. Victor Alvaro Moreira.
 2.254. Ignacio Silva.
 2.255. Mario Gomes.
 2.256. João de Moraes Barbosa.
 2.257. José Guimarães.
 2.258. Arthur Napoleão do Rego Filho.
 2.259. Paulo Salles Anhaia.
 2.260. Francisco Belleza Filho.
 2.261. Tancredo Gomes.
 2.262. José Ary Cruz.
 2.263. Eliezer Cruz.
 2.264. Alfredo de Oliveira Flôres.
 2.265. Antonio Ribeiro dos Santos.
 2.266. Reulindo Leopoldino de Souza.
 2.267. Carlos Augusto Mois.
 2.268. Jayme Ribas Neiva.
 2.269. Almir de Lima Couto.
 2.270. Joaquim Lopes de Souza.
 2.271. Milton Soares Burlamaqui.
 2.272. João Baptista da Silva Lisboa.
 2.273. Oscar de Oliveira Machado.
 2.274. Manoel Ferreira de Almeida.
 2.275. Manoel Francisco de Assis.
 2.276. José de Miranda Senna.
 2.277. Benedicto Borges de Faria.
 2.278. Quirino de Souza.
 2.279. Waldemiro Gonçalves Brandão.
 2.280. Manoel José Simplicio.
 2.281. Nahir Alves.
 2.282. Orlando Gomes.
 2.283. Raphael Teixeira Soares.
 2.284. Trajano Gadret.
 2.285. Adauto Moreira.
 2.286. Delphina Machado.
 2.287. Maria de Lourdes Cordeiro.
 2.288. Carolina Franco de Mendonça.
 2.289. Avelina Pereira Simplicio.
 2.290. Cléa Galvão Flôres.
 2.291. Paulino José Simplicio.
 2.292. Moacyr Fonseca Mendonça.
 2.293. João José da Silva.
 2.294. João Baptista Ferreira do Valle.
 2.295. Celino Ferreira.

2.296. Gabriel Urçulú.
 2.297. Heitor José Simplicio.
 2.298. Antonio Evangelista.
 2.299. Eduardo Almeida Nascimento.
 2.300. Ayres Camara.
 2.301. Geraldo Gomes Lóbató.
 2.302. José Sandoval.
 2.303. Anastacio Miguel Pinheiro.
 2.304. José Maria Dutra Salgado.
 2.305. José dos Santos.
 2.306. Antonio Lopes Filho.
 2.307. Ary Ferreira do Valle.
 2.308. Juvenal Democrito Ribeiro.
 2.309. Avelino Gomes da Silva.
 2.310. Mario Carmo dos Santos.

Departamento dos Correios e Telegrafos

2.311. João do Valle.
 2.312. Heitor Pamplona Pereira Pinto.
 2.313. José Barcellos de Carvalho.
 2.314. Ernesto do Prado Seixas Neto.
 2.315. Ernesto Faro.
 2.316. Francisco do Nascimento Barbosa.
 2.317. Jacintho Vera.
 2.318. Augusto Diogo Tavares.
 2.319. Angelo José Alves.
 2.320. Irineu Vellozo de Figueiredo.
 2.321. Honorio Vivereto.
 2.322. Oscar Christiano de Oliveira.
 2.323. Cactano Brandão de Souza Junior.
 2.324. Nestor Serapião Serra.
 2.325. Alberto Couto de Souza.
 2.326. Enéas Barbosa de Barros.
 2.327. Flavio Norte.
 2.328. Germano Augusto de Azambuja.
 2.329. Gervasio Marques Mancebo.
 2.330. Oscar Gomes de Mattos.
 2.331. Durval Lopes da Nobrega Oliveira.
 2.332. Antonio da Rocha Paranhos.
 2.333. José Lacerda de Albuquerque.
 2.334. Arthur Leite.
 2.335. João Ferreira dos Santos.
 2.336. Manoel Telles Rabello.
 2.337. Edmundo Aquino Nogueira Brandão.
 2.338. Mario Barbosa Paranhos.
 2.339. José de Almeida Gonçalves Bandeira.
 2.340. Antonio Domingos de Mesquita Pereira.
 2.341. Mathias José Pereira.
 2.342. Alcebiades Freire.
 2.343. Lupercilio Baptista Teixeira.
 2.344. Carlos Barreto Rosa.
 2.345. Alfredo Accioli Goston.
 2.346. Antonio Alves da Silva.
 2.347. Luiz Pinto de Mello.
 2.348. Salviano de Souza Lima.
 2.349. Octavio Diogo Tavares.
 2.350. Mario Soido de Barros Falcão.
 2.351. Paulo Werneck Corrêa de Lacerda.
 2.352. Julio de Lima Camara.
 2.353. Adalto de Mello Mattos.
 2.354. Admundo da Fonseca Chagas.
 2.355. Mario Lagden.
 2.356. Luiz Carlos da Fonseca Junior.
 2.357. Beatriz Augusta de Moraes.
 2.358. Luis de Abreu Paula Freitas.
 2.359. José Bello de Andrade.
 2.360. Domingos de Gouvêa Corrêa Junior.
 2.361. Antonio de Gusmão da Fonseca e Silva.
 2.362. Antonio José Ferreira.
 2.363. Henrique Jacques Boiteux.
 2.364. Lincoln Augusto Rollin Pinheiro.
 2.365. Benedicto Carlos da Silva.
 2.366. Rodolpho Oliveira Costa.
 2.367. Drausio Dantas Romero.
 2.368. Antonio Amorim.
 2.369. Manoel Tertuliano de Oliveira.
 2.370. Ricardo Antonio da Cunha.
 2.371. Helio Marques Sarandí.
 2.372. Edmundo Mascarenhas dos Santos Silva.
 2.373. Demosthenes Leite Gomes.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 2.374. Mario Lemos de Araujo.
- 2.375. Octavio do Nascimento.
- 2.376. Oswaldo Rodrigues Leite.
- 2.377. Caio Cavalcanti de Albuquerque.
- 2.378. Alvaro da Cunha Nunes.
- 2.379. Edgard Barbosa de Barros.
- 2.380. João Coelho Brandão.
- 2.381. Elesbão de Castro Veloso.
- 2.382. Henrique Maflado de Oliveira.
- 2.383. Luiz Moreira Lima.
- 2.384. João Barbosa de Moura.
- 2.385. José Salvador da Trindade Mello.
- 2.386. Alexandre Baumann.
- 2.387. Herberito de Seixas Filgueiras.
- 2.388. Renato Antonio da Costa.
- 2.389. Guilherme Azambuja Neves.
- 2.390. José Bueno Villela.
- 2.391. Gabriel de Moura Rolin.
- 2.392. Jorge do Valle Costa.
- 2.393. Alvaro Lopes Martins.
- 2.394. Ariovaldo Neves.
- 2.395. Odilon Wlademiro de Paiva.
- 2.395. Americo Carvalho Miranda.
- 2.397. Victor do Espirito Santo.
- 2.398. Ernesto de Araujo Familiar.
- 2.399. Nicolau Sampaio.
- 2.400. Manoel Carneiro de Gofredo Soares.
- 2.401. José Cotta.
- 2.402. José Pedro Soares.
- 2.403. Walter Cezar.
- 2.404. Antonio Riegel Barbosa Guimarães.
- 2.405. Carlos Alberto de Castro Menezes.
- 2.406. Oscar Duarte Moreira.
- 2.407. Odílio Pinto.
- 2.408. Antonio Stanislaw Almeida Cunha.
- 2.409. Alberto Othelo Corrêa de Sá e Benevides.
- 2.410. João d'Assumpção Ribeiro.
- 2.411. Almir Fernandes Barros.
- 2.412. Luiz Oliveira Figueiredo Filho.
- 2.413. Rodolpho Baptista Pires.
- 2.414. Octacilio Horta Soares.
- 2.415. Jayme Marques de Oliveira.
- 2.416. Arthur Adacto Pereira de Mello Filho.
- 2.417. Attila de Mello Cherriff.
- 2.418. João Soares de Sá.
- 2.419. Mario Ruch.
- 2.420. Avelino Nunes Junior.
- 2.421. Odilon Amyntas da Costa Barros.
- 2.422. Antonio de Senna Andrade.
- 2.423. Antenor do Rio Soares.
- 2.424. Inimá Rezende Castro.
- 2.425. Consuelo Sampaio Pereira de Mello.
- 2.426. Carlos Moraes Guimarães.
- 2.427. Manoel Afonso Soares.
- 2.428. Abrahão David Benodiel.
- 2.429. Claudionor Pinto de Assis.
- 2.430. Arnaldo Affonso Rebello.
- 2.431. Joaquim Manoel dos Santos.
- 2.432. Ruy Barbosa Netto.
- 2.433. Antonio Andrade Santos.
- 2.434. José Xavier Nogueira da Gama.
- 2.435. João de Almeida Ferreira.
- 2.436. Delerme Rollin.
- 2.437. Orlando de Souza Carvalho.
- 2.438. Juvenal Corrêa de Faria Ramos.
- 2.439. Nelson Dantas.
- 2.440. Romeu de Menezes Ferreira.
- 2.441. Carmen de Carvalho.
- 2.442. Antonio Pinheiro dos Santos.
- 2.443. Eteivina Pinheiro Flores.
- 2.444. Manoel Coelho Cintra.
- 2.445. Raymundo Bráulio Blatter Pinho.
- 2.446. Cyro Lima Ramos.
- 2.447. Olympia de Oliveira Monteiro.
- 2.448. Nestor Bittencourt Barbosa.
- 2.449. Americo do Espirito Santo Fontenelle Filho.
- 2.450. Raul Mendes Salgado.
- 2.451. Antenor José de Souza.
- 2.452. Franklin José de Moraes.
- 2.453. Carlos Storry Perdigão.
- 2.454. João Vieira Pimenta.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 2.455. Ary de Faria.
- 2.456. Waldemar Thadeu Navarro.
- 2.457. Waldemar do Nascimento.
- 2.458. Antonio Fernandes de Carvalho Junior.
- 2.459. Joaquim José Gomes.
- 2.460. Manoel Antonio Pereira.
- 2.461. Aristides da Silva Palmeira.
- 2.462. Fiel Moreira Nery.
- 2.463. Luiz Lopes da Silva.
- 2.464. Candido Pereira da Rosa.
- 2.465. José da Costa.
- 2.466. Leonel Mamoré Nobre.
- 2.467. Arlindo Francisco Cardoso.
- 2.468. João Alves do Nascimento.
- 2.469. Carlos Francisco Leal.
- 2.470. Gutenberg Barreto.
- 2.471. Ataliba Antonio Barbosa.
- 2.472. Olympio Martins da Rocha.
- 2.473. Manoel Pereira da Costa.
- 2.474. Salvador Gamarro Campos.
- 2.475. Armando Augusto de Moraes.
- 2.476. Joaquim Fiúza Lima.
- 2.477. Manoel Pereira d'Aguiar.
- 2.478. Guttemberg Freire Gameiro.
- 2.479. João Carlos Barbosa da Silva Junior.
- 2.480. João Furtado de Faria.
- 2.481. Eurico Ribeiro.
- 2.482. José Torres de Menezes.
- 2.483. Lauro Suzano Faseiotti.
- 2.484. Eugenio de Oliveira Torres.
- 2.485. Roderico dos Santos Nova.
- 2.486. Godofredo José dos Santos.
- 2.487. Alcery Cauduro.
- 2.488. Ovidio Amaral.
- 2.489. Joaquim Xavier de Assis.
- 2.490. João Alves de Oliveira.
- 2.491. Antonio Passos Junior.
- 2.492. Flavio Gonçalves.
- 2.493. Luiz Manoel Valente.
- 2.494. Angelo Tirre.
- 2.495. Alfredo José de Souza.
- 2.496. Ademar Garcia Souto.
- 2.497. Lino Gomes de Carvalho.
- 2.498. Octavio Lopes Mendes.
- 2.499. Rufino Marques.
- 2.500. José Martins de Moraes.
- 2.501. Oscar Martins Pamplona.
- 2.502. Pedro Corrêa dos Santos.
- 2.503. Armando Corrêa dos Santos.
- 2.504. Manoel de Souza.
- 2.505. Manoel dos Reis de Oliveira.
- 2.506. Filisbino Fontes e Oliveira.
- 2.507. Talisman Fonte de Oliveira.
- 2.508. Euclides Pinto Campista.
- 2.509. Irineu de Almeida Costa.
- 2.510. Francisco de Andrade.
- 2.511. João Umbelino de Araujo.
- 2.512. Aurelio da Rosa Moraes.
- 2.513. José Verissimo da Silva.
- 2.514. Arthur Gomes Borges.
- 2.515. Belarmino Epiphany dos Santos.
- 2.516. Adelino Augusto de Oliveira.
- 2.517. Pedro Apolonio de Barros.
- 2.518. Jayme Baptista da Rocha.
- 2.519. José Patricio da Silva.
- 2.520. Raul Henrique Pereira de Mattos.
- 2.521. Florencio José da Silva.
- 2.522. Brazilio Radicetti.
- 2.523. Belizario Pedro dos Santos.
- 2.524. Dario Radicetti.
- 2.525. Irineu Antonio de Oliveira.
- 2.526. Pedro do Nascimento.
- 2.527. Waldemar José da Cruz.
- 2.528. Graciliano Amancio do Sacramento.
- 2.529. Antonio João Loureiro.
- 2.530. Enestor Rangel Netto.
- 2.531. Marcos de Paula Aguiar.
- 2.532. Paulino Manoel Caetano.
- 2.533. Manoel Jacintho.
- 2.534. Seraphim da Costa Lobo.
- 2.535. Elberico Lopes de Araujo.
- 2.536. Francisco Chiapetta.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.537. Jordão Baptista de Moraes.
 2.538. João Leite Mendes.
 2.539. Alfredo José da Silva.
 2.540. Anacleto da Costa Lobo.
 2.541. Roberto Pinto.
 2.542. Alfredo Teixeira.
 2.543. José Alexandre de Andrede.
 2.544. Adhemar Ferreira da Silva.
 2.545. João Cancio Moreira Filho.
 2.546. Luiz França dos Santos.
 2.547. Fabio Rodrigues de Oliveira.
 2.548. Waldemar Fernandes Braga.
 2.549. Armando Pellacani.
 2.550. Oswaldo Braga.
 2.551. Amadeu de Mello Garitano.
 2.552. Arthur Gomes Ferreira.
 2.553. Astolpho Mendes de Lima.
 2.554. Miguel Conde.
 2.555. Francisco Gonçalves Xavier Junior.
 2.556. Archimedes Garcia Leitão.
 2.557. Othoniel Gonçalves Vieira Filho.
 2.558. José Martins Pereira Filho.
 2.559. Theoligo Dias Coelho.
 2.560. Severino Paulo da Silva.
 2.561. José Ferreira Lima Lobato.
 2.562. Domingos Coelho Vaz da Costa.
 2.563. Francisco Corrêa da Silva.
 2.564. José Taranto.
 2.565. Waldemiro Ayres da Silva.
 2.566. Cosme de Mello Alves.
 2.567. Leonel Corrêa.
 2.568. Acipino Gomes de Carvalho.
 2.569. Augusto Mendes.
 2.570. Francisco Manoel Martins.
 2.571. Edgard Teixeira.
 2.572. Benjamin Constant Bhering.
 2.573. Silvino Gregorio da Cruz.
 2.574. Ivo de Magalhães Peres.
 2.575. Elisiario José Raymundo.
 2.576. Lourival Francisco Gomes.
 2.577. Tiberio Silva.
 2.578. Felipe Medeiros Gomes.
 2.579. Carlos Lopes.
 2.580. Calicote de Mattos.
 2.581. Oswaldo Lucas de Azevedo.
 2.582. José da Silva Figueiredo.
 2.583. Antonio Fernandes de Carvalho.
 2.584. João Simões.
 2.585. Francisco Nicolau Mendes.
 2.586. Benedito José de Souza.
 2.587. José da Silva Marques.
 2.588. João Ribeiro.
 2.589. Geraldo Gomes de Oliveira.
 2.590. Alvaro Braga.
 2.591. José Silveira Henriques.
 2.592. Antonio Francisco de Souza.
 2.593. Hugo Estruc.
 2.594. Eduardo Moreira Jacobina.
 2.595. Raul Leite Mocho.
 2.596. José Candido de Faria.
 2.597. Eugenio Pinto de Magalhães.
 2.598. Annibal Henrique Vianna.
 2.599. Adão Dias Pinto.
 2.600. Luiz Alves de Azevedo.
 2.601. Carlos Ignacio de Andrade Silva.
 2.602. Rodolpho Huguenin Souto.
 2.603. Oscar José da Motta.
 2.604. Jeronymo de Azevedo Maltez.
 2.605. Antonio Fernandes de Carvalho.
 2.606. Edgard da Silva Gonçalves.
 2.607. Antonio Pedro da Silveira Santos.
 2.608. Heitor Victorino de Menezes.
 2.609. João Baptista da Motta.
 2.610. Manoel de Moura Percira.
 2.611. Mario Duarte.
 2.612. Victor Vianna da Silva.
 2.613. Julio José dos Santos Terrosa.
 2.614. Salustiano José da Silva.
 2.615. José Ramos de Paiva Junior.
 2.616. Oswaldo Ulrichsen.
 2.617. Affonso Furtado de Faria.
 2.618. Aristides Ignacio de Andrade e Silva.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.619. Joaquim Aurelio da Silva Cabral.
 2.620. Luiz Eduardo Pearce.
 2.621. Alexandre Cardoso Pinto.
 2.622. José Victor Rodrigues.
 2.623. Nelson de Souza.
 2.624. Reginaldo Santos.
 2.625. Argemiro da Silva Santos.
 2.626. Adelino Clerc da Silva.
 2.627. Eugenio Clerc da Silva.
 2.628. Alcides Balbino da Fonseca.
 2.629. Rubens Lopes.
 2.630. Alcides da Silva Ribeiro.
 2.631. Pedro dos Santos Monteiro.
 2.632. Antonio Borges Gonçalves.
 2.633. Sadi Ehrlich.
 2.634. Thomas Henrique Oliveira.
 2.635. Valeriano Pereira Suzano.
 2.636. Octaviano Americo Alves.
 2.637. Oswaldo Silva.
 2.638. Antonio Consonato.
 2.639. Antonio José de Sant'Anna.
 2.640. Orlando Ferreira de Carvalho.
 2.641. Encidino da Silva.
 2.642. José Oyama de Mello.
 2.643. José Teixeira.
 2.644. Euthalio Francisco da Silva.
 2.645. Oswaldo da Silva Silveira.
 2.646. Julio Carreira de Souza.
 2.647. Althaydes Gonçalves.
 2.648. Roberto Duarte.
 2.649. Narciso da Silva Moreira.
 2.650. Antonio Dias Pinto.
 2.651. Lupericio do Nascimento.
 2.652. Leonardo José da Silva.
 2.653. Isidro Mascarenhas dos Santos Silva.
 2.654. José Macedo Costa.
 2.655. André Anastacio de Souza.
 2.656. Nourival Alves da Silva.
 2.657. Antonio Mascarenhas dos Santos Silva.
 2.658. Moacyr Pereira de Faria.
 2.659. Carlos de Azevedo Santos.
 2.660. Manoel Rigas Sobrinho.
 2.661. Antonio do Nascimento Braga.
 2.662. Sebastião Rosa.
 2.663. Arlindo da Silva.
 2.664. Horacio dos Santos Lima.
 2.665. Custodio Alves da Purificação.
 2.666. Manoel Francisco dos Santos.
 2.667. Emiliano Eugenio da Silva.
 2.668. Hernani Dias Pinto.
 2.669. Antonio José dos Santos.
 2.670. Washington Barbosa Ferreira França.
 2.671. Geonísio Curvello de Mendonça.
 2.672. Washington Garcia.
 2.673. Lafayette Cesar.
 2.674. Manoel Ferreira Simões Ayres.
 2.675. Carlos Emmanuel de S. Thiago.
 2.676. Henrique Baptista Mendes Salgado.
 2.677. Jacome Rossi.
 2.678. Israel Gomes de Oliveira.
 2.679. Annibal Pinto.
 2.680. Americo do Espirito Santo Fontenelle.
 2.681. José lves de Oliveira Filho.
 2.682. Henrique Gonçalves de Araujo Bastos.
 2.683. Carlos de Azevedo Pinto.
 2.684. Trajano Medella.
 2.685. Heitor Pereira Pinto Galvão.
 2.686. Alberto Ferreira.
 2.687. Marinho da Silva Pontes.
 2.688. Mario Ventura da Silva.
 2.689. Octavio de Souza Araujo.
 2.690. Jayme Pereira Barcellos.
 2.691. Floriano Peixoto Babo.
 2.692. Adherbal de Andrade.
 2.693. Mathias Ferreira Chaves.
 2.694. Luiz Gonzaga de Carvalho França.
 2.695. Djalma Camorim.
 2.696. Sylvio Altamira Neponuceno.
 2.698. Eduardo Guimarães de Sá Brito.
 2.698. Ary da Fonseca Botelho.
 2.699. Edmundo Barreto e Almeida e Albuquerque.
 2.700. Sizinio Anonio Dias Peixoto.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.701. Ignacio da Silva Brito.
 2.702. Jayme Xavier Lisboa.
 2.703. Mario de Sá Peixoto de Mello.
 2.704. Augusto Cruz.
 2.705. Frederico Monteiro de Barros Barbosa.
 2.706. Armando Elydio da Silveira.
 2.707. José de Albuquerque Alencar.
 2.708. Murillo Araujo.
 2.709. João dos Santos Fontes.
 2.710. Nelson Bueno da Fonseca Ramos.
 2.711. Carlos Pereira da Silva Filho.
 2.712. Mario Pereira da Silva.
 2.713. José Braz dos Santos Cordilha.
 2.714. Laura de Orlôa Reis.
 2.715. Luiz Duques Estrada de Barros.
 2.716. Nemesia Sá da Silva Pires.
 2.717. Maximino Serzedello.
 2.718. Clara Versari.
 2.719. Judith Corrêa.
 2.720. Waldemar Gomes Ribeiro.
 2.721. Antonio Vieira de Miranda Evora.
 2.722. Adalberto Damasceno de Alverga.
 2.723. Roberto Gomes Tarié Filho.
 2.524. João Coimbra.
 2.725. Ilka Scholl Parente.
 2.726. Liseth Prudente Carvalho.
 2.727. Sylvia Cruz.
 2.728. Lilia Xavier de Brito.
 2.729. Paulina Waisman.
 2.730. Flacina Campos.
 2.731. Carmen Sander.
 2.732. Ione de Oliveira.
 2.733. Eurydice Moura.
 2.734. Gilberto Ribeiro Damazio.
 2.735. Guilherme Caetano de Faria.
 2.736. Aurelia Carrera Maese.
 2.737. Ruth Luzia de Oliveira.
 2.738. Adalberto Aguiar de Souza.
 2.739. Maria de Lourdes Sayão Guimarães.
 2.740. Othalia Gonçalves.
 2.741. Augusta Gomes Portugal.
 2.742. Adalberto Rodrigues Martins.
 2.743. Adalberto Fernandes Carneiro.
 2.744. Geny Eurico Magioli.
 2.745. Orlando Vieira da Costa Rocha.
 2.746. Oswaldo Gomes Vieira de Castro.
 2.747. Samuel Coelho de Souza.
 2.748. Cyro Simões Corrêa.
 2.749. Fausto Ariano de Carvalho.
 2.750. Antonio Bandeira.
 2.751. Norberto de Azevedo Soares.
 2.752. José Affonso Pinto de Araujo.
 2.753. Franklin Fernandes Barata.
 2.754. Francisco Constancio de Mendonça.
 2.755. Paulo Nascimento.
 2.756. Carlos Manhães.
 2.757. Alcides da Costa Lobo.
 2.758. Alexandre da Costa Pinheiro.
 2.759. Paulo Bhering.
 2.760. Adalberto Aguiar de Souza.
 2.761. Nelson Freire de Siqueira.
 2.762. Raul de Azevedo.
 2.763. Edmundo Vital.
 2.764. Luiz de Assis Mascarenhas.
 2.765. Joaquim de Macedo Costa.
 2.766. Arlindo de Souza Miranda.
 2.767. Carlos Eduardo Tribouillet.
 2.768. Epimerides Meneses.
 2.769. Manoel José Tinoco.
 2.770. Júlio de Souza Vianna.
 2.771. Armando de Azambuja Villanova.
 2.772. Camillo Flavio de Albuquerque Maranhão.
 2.773. Braz Balthazar da Silveira.
 2.774. Serafim Gonçalves da Costa.
 2.775. Benedicto de Carvalho Durão.
 2.776. Vespasiano Coqueiro Mendes.
 2.777. Eduardo Bernard Colonia.
 2.778. Frederico Alves.
 2.779. Arthur Egypto Rosa de Carvalho.
 2.780. João Pereira Valente.
 2.781. Eurico Tavares de Campos.
 2.782. Radamesso Arcuri.

2.783. Aristides José Martins.
 2.784. Arthur Alves Coelho da Silva.
 2.785. Ilsa Stuckenbruck.
 2.786. Godofredo Xavier Cardoso.
 2.787. Manoel de Mello.
 2.788. Eponina Carolina de Castro.
 2.789. Aurelia Iracema de Azeredo Coutinho.
 2.790. Alayde Vera do Livramento.
 2.791. Maria Pereira Leite.
 2.792. Sebastião Lima Cardim.
 2.793. Antonio Gomes de Almeida.
 2.794. Manoel Octavio Mello Fernandes.
 2.795. Jaime Augusto de Amorim.
 2.796. Erico Falcão.
 2.797. Esther Erica Bloomfiato.
 2.798. João Camara Bittencourt.
 2.799. Augusto Gomes de Azevedo.
 2.800. José Luiz Ranieri.
 2.801. Antonio Carlos da Silva.
 2.802. Ary Freitas Nabuco de Araujo.
 2.803. Napoleão Guedes Bittencourt.
 2.814. Nelson Marins.
 2.805. Alberto Rio.
 2.806. Luiz Gonzaga Alves.
 2.807. Laurentina Netto de Azevedo.
 2.808. Leonor de Souza Pessanha.
 2.809. Ormezinda Neves.
 2.810. Maurilio da Costa Brito.
 2.811. Diniz Nazareth.
 2.812. Abelardo Vianna.
 2.813. Bianor Lafayette Bezerra.
 2.814. Manoel Silverio de Oliveira.
 2.815. Joaquim dos Reis Pereira.
 2.816. José de Paula Pires.
 2.817. Agenor Ignacio Freitas.
 2.818. Francisco da Costa Lima.
 2.819. Manoel Corrêa Pereira Netto.
 2.820. Augusto Telles.
 2.821. Julio Pereira Lopes.
 2.822. Oswaldo José do Amaral.
 2.823. Armando Fausto da Silva.
 2.824. Augusto Gomes da Rosa.
 2.825. Pedro de Almeida e Silva.
 2.826. José Luiz Pacheco.
 2.827. Hercilio Bonifacio.
 2.828. Nelson Ulrichen.
 2.829. Arlindo Fernandes de Carvalho.
 2.830. Martinho Bernardo da Silva.
 2.831. Franklin Marciano de Carvalho.
 2.832. José Mattos.
 2.833. Napoleão Bonifacio.
 2.834. Ezequiel Santos de Souza.
 2.835. José Cardoso.
 2.836. Alcindo Feijó.
 2.837. Armando Lucas Gonçalves.
 2.838. Augusto Telles Filho.
 2.839. Hermogenes Machado das Chagas.
 2.840. Dionisio Pinheiro.
 2.841. Octavio Lima Serzedello.
 2.842. Felipe José do Patrocinio.
 2.843. Samuel da Silva.
 2.844. João dos Santos Oliveira.
 2.845. Adriano de Souza Maia.
 2.846. Claudio Oliveira da Silva.
 2.847. Arthur Raymundo Rufino da Silva.
 2.848. Horacio Gonçalves dos Santos.
 2.849. Izidro Anacleto do Nascimento.
 2.850. Severino Henrique de Lucena Neiva.
 2.851. Roberto Gomes Tarié.
 2.852. João Baptista de Almeida.
 2.853. Mario Duque Estrada de Barros.
 2.854. José Angelo Vieira de Brito.
 2.855. Pedro Molina Neiva.
 2.856. Raul da Silveira Caldeira.
 2.857. Raymundo de Farias.
 2.858. Thomaz José de Gusmão Junior.
 2.859. José Vaz Lobo Lassance.
 2.860. Arthur de Souza Barbosa.
 2.861. Washington Reis.
 2.862. Raul Buarque de Gusmão.
 2.863. Bellarmino Alvira da Gama e Souza.
 2.864. Felix Martins Pereira de Sampaio.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.865. Raul Camarate.
 2.866. José Lopes Galvão.
 2.867. Wencesláu Ferreira Vianna.
 2.868. Mario Xavier Carneiro de Albuquerque.
 2.869. Alfredo Avelino Pinto Guimarães Junior.
 2.870. Clemente Ritz Teixeira de Freitas.
 2.871. Eugenio Ramos Brandão.
 2.872. Emílio Tavares de Macedo.
 2.873. Sebastião Duarte.
 2.874. Josué Fortes.
 2.875. Rodolpho Dornellas.
 2.876. Carlos Frederico de Figueiredo.
 2.877. Antonio Nunes Rodrigues.
 2.878. Edgard Duque Estrada de Barros.
 2.879. Gastão Wandecck da Cunha.
 2.880. Lourenço Alves Coelho.
 2.881. Manoel de Freitas Suzart.
 2.882. Mario Reis da Cunha.
 2.883. Raphael da Cruz Machado.
 2.884. Waldemar Duque Estrada de Barros Teixeira.
 2.885. Waldemar de Carvalho.
 2.886. Nelson Raymundo Sampaio.
 2.887. Godofredo de Siqueira.
 2.888. João Lopes.
 2.889. Gastão de Azevedo Costa Pereira.
 2.890. Rogerio Gonçalves da Motta.
 2.891. Acyr Pimentel de Paiva Lessa.
 2.892. Bartholomeu de Souza Pombo.
 2.893. Jayme Dias Franca.
 2.894. Edmundo Muniz de Brito.
 2.895. Julio Sanchez Perez.
 2.896. Breno Gomes de Mattos.
 2.897. Sylvio Ferreira Fontes.
 2.898. Renée Alba Cordovil.
 2.899. Joaquim Vianna.
 2.900. Aureo Maia.
 2.901. Alfredo Baptista Vieira.
 2.902. Yruena Serzedello.
 2.903. Mauricio Barreto de Alencastro Graça.
 2.904. Henrique Victor Mafra.
 2.905. Alvaro Oliveira de Menezes.
 2.906. Sylvio Washington Sampaio.
 2.907. Mario Serôa da Motta.
 2.908. Alfredo Augusto Seelinger Fleury.
 2.909. Neyde Aguiar Reguffe.
 2.910. Alzira Brandão.
 2.911. Alvaro Pinto da Luz.
 2.912. Francisco Lima Verde.
 2.913. Hedwige Salmoniwick.
 2.914. Maria Zilda Serpa.
 2.915. Esther Soares Percira de Carvalho.
 2.916. José Sanches Bezerra Trindade.
 2.917. João Baptista Ayres Neves.
 2.918. Regina Guerra.
 2.919. Lydia Helena da Silva.
 2.920. Lucilo Adolpho Pacca.
 2.921. Paulo Cesar Barbosa de Barros.
 2.922. Maria José Torres Daltro.
 2.923. Rcsalia Gallart.
 2.924. Oscarina Alves Pinto.
 2.925. Líllosa Amelia de Lucena.
 2.926. Angelica Sayão Guimarães.
 2.927. Emilia Ferreira Rollemberg.
 2.928. Maria das Dores Luz.
 2.929. Margarida Telles de Menezes.
 2.930. Jandyra Ribeiro.
 2.931. Etelvina Siqueira Mathias.
 2.932. Themis Serzedello Quintella.
 2.933. Cecília Mourão Vieira.
 2.934. Georges Ferrand.
 2.935. Francisco da Silva e Souza.
 2.936. Electro José do Patrocínio.
 2.937. Adyjalmen Ferreira de Souza.
 2.938. João Teixeira Sampaio.
 2.939. Austriquimiano do Amaral Mourão dos Santos.
 2.940. Francisco Paulo Tinoco Cabral.
 2.941. Nilton Mourão dos Santos.
 2.942. Ary de Faria.
 2.943. Livio Gomes Moreira.
 2.944. Adrião Corrêa Lyrio.
 2.945. Augusto Lessa Filho.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

2.946. Alberto Regis da Silva Neves.
 2.947. Arlindo Teixeira da Cunha.
 2.948. Arnaud de Alves Ferreira.
 2.949. Everardo João de Gouvêa.
 2.950. Ernesto Romero.
 2.951. Edgard Saboya Ribeiro.
 2.952. Eduardo Augusto da Silva Lisboa.
 2.953. Flavio da Silva Pereira.
 2.954. José Godolphim Bandeira.
 2.955. Manoel Sebastião de Barros.
 2.956. Orlando Formiga.
 2.957. Paulino Godolphim Bandeira.
 2.958. Saturnino da Costa Campinas.
 2.959. Adalberto Casaes.
 2.960. Americo José Jambeiro.
 2.961. Carlos Augusto da Silva Lisboa.
 2.962. Clovis Bomtempo.
 2.963. Castorino de Oliveira Guimarães.
 2.964. Edmundo de Oliveira Bello.
 2.965. Eugenio da Silva Lordello.
 2.966. Graccho Mario da Serra Freire.
 2.967. Joaquim Andrade Santos.
 2.968. Jayme Victor Duarte.
 2.969. Jair Mendes da Costa.
 2.970. José Diniz Moreira Duarte.
 2.971. João Garcia Rosa.
 2.972. Juvenal Moreira Maia.
 2.973. Manoel Terencio da Silva Bahiana.
 2.974. Mario Alberto Barbosa Guimarães.
 2.975. Manoel Dias dos Santos.
 2.976. Octavio Pinto da Silva.
 2.977. Oscar Corcoroca Freyesleben.
 2.978. Pedro Arthur de Vasconcellos Junior.
 2.979. Sebastião Ferreira Leite.
 2.980. Seraphim Romão Castro Rabello.
 2.981. Themistocles Fontes Freire.
 2.982. Theodomiro Mariano de Oliveira.
 2.983. Aurelio Alves da Silva.
 2.984. Ary Kerner Desousart.
 2.985. Alcides Baptista Cavalcanti.
 2.986. Asterio de Araujo.
 2.987. Archimedes Caiado de Godoi.
 2.988. Antenor Alves da Silva.
 2.989. Argel Coelho Duarte.
 2.990. Alcebiades Dias de Moura.
 2.991. Antenor Barbosa da Silva.
 2.992. Apparicio Hardman Castello Branco.
 2.993. Arthur Augusto de Alcmeida Junior.
 2.994. Antenor Moret Camara.
 2.995. Antenor Augusto Guimarães.
 2.996. Augusto de Castro Botelho.
 2.997. Cicero Gilberto Cardoso.
 2.998. Carlos de Andrade Teixeira.
 2.999. Dermeval Moura.
 3.000. Dryden Alberto Reis.
 3.001. Francisco Elidio Lenoir Mérocourt.
 3.002. Hermogenes Pereira.
 3.003. Ivan Reys de Freitas.
 3.004. Ignacio Alvares de Oliveira.
 3.005. José Augusto de Menezes.
 3.006. José Feliciano de Gouvêa.
 3.007. José de Castro Martins.
 3.008. Jadhil Vieira.
 3.009. José Maria de Oliveira Britto.
 3.010. José Teixeira Filho.
 3.011. Luis Nascimento.
 3.012. Milton Fortuna Mendes.
 3.013. Manoel Cancio Gonçalves.
 3.014. Manoel Teixeira de Paiva Araujo Junior.
 3.015. Raul Rangel de Mello.
 3.016. Renato de Figueiredo Lyra.
 3.017. Raul Fernandes Carneiro.
 3.018. Tasso da Costa Doria.
 3.019. Valentin José Molina Guerreiro.
 3.020. Waldemar da Costa Santiago.
 3.021. Abilio Siqueira.
 3.022. Alborino de Abreu Chagas.
 3.023. Aldo Serenari.
 3.024. Alberto de Abreu Chagas.
 3.025. Alcindo Magalhães de Oliveira.
 3.026. Aureo Ferreira da Silva.
 3.027. Aristides Rodrigues Vaz.
 3.028. Ademar Ferreira Barros.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.029. Alvaro Lopes Carneiro dos Santos.
 3.030. Antonio Bento de Mello e Alvim.
 3.031. Americo Soares dos Santos.
 3.032. Antonio José de Sampaio.
 3.033. Armando Gonçalves Lima.
 3.034. Alfredo Torres Rodrigues.
 3.035. Ayrrio Moreira Lobato.
 3.036. Aniceto Ferreira Maia.
 3.037. Antonio Martins do Rego.
 3.038. Appio Claudio de Oliveira.
 3.039. Archimedes dos Santos Lourival.
 3.040. Armando Castro.
 3.041. Amphiloquio Antunes de Oliveira.
 3.042. Cesar Vieira da Costa.
 3.043. Cezar de Faria Lemos.
 3.044. Coryntho Ferreira Lobo.
 3.045. Durval Bandeira de Souza.
 3.046. Dermival Gomes de Moraes.
 3.047. Diderot de Ivituhy.
 3.048. Eleutherio de Sá Leitão.
 3.049. Eugenio Martini Lordello.
 3.050. Fausto Carvalho de Oliveira.
 3.051. Felinto Ararigboia.
 3.052. Guilherme Soares de Siqueira.
 3.053. Guilherme Jorge dos Santos.
 3.054. Hilarião Pacheco de Mello.
 3.055. Hildebrando da Silva Castro.
 3.056. Jayme Washington Ferreira Lima.
 3.057. José Antonio Gama.
 3.058. José Nélaton Alves.
 3.059. João Baptista Gonçalves da Silva.
 3.060. João Duarte Carneiro.
 3.061. Jorge Lopes Moreira.
 3.062. Justo Pinto da Silva Valle.
 3.063. Luiz Van Erven Sobrinho.
 3.064. Luiz Pontes de Brito.
 3.065. Marimonio Pachoa Barreto.
 3.066. Mariano André Camillo Laplana.
 3.067. Manoel Antonio de Souza.
 3.068. Mauricio José Ferreira de Carvalho.
 3.069. Nelchior Coimbra Junior.
 3.070. Mario Bezerra Antunes.
 3.071. Mario Camillo de Oliveira.
 3.072. Manoel Fidelis Espinola.
 3.073. Manoel Pinto Mirancos.
 3.074. Manoel Pinto da Silva.
 3.075. Modesto de Souza.
 3.076. Nelson da Cruz Rangel.
 3.077. Narciso de Mesquita Pereira.
 3.078. Nestor de Carvalho Pacheco.
 3.079. Octavio do Prado.
 3.080. Oscar de Assis Curvello.
 3.081. Oscarlino Pacheco.
 3.082. Otto Kraal de Paula e Silva.
 3.083. Pedro da Costa Doria.
 3.084. Radagazio França.
 3.085. Romeu Moreira Gadel.
 3.086. Solon Ferreira Comarú.
 3.087. Sylvio Lindolpho Fernandes.
 3.088. Victorino Tinoco.
 3.089. Waldemiro Gomes da Silva.
 3.090. Aurelio José Fernandes.
 3.091. Adherbal José Palhares.
 3.092. Aydano de Araujo Salles.
 3.093. Antonio Moreira Gomes.
 3.094. Armando Ainyntas da Costa Barros.
 3.095. Agenor de Araujo Lima.
 3.096. Agenor Francisco de Mattos.
 3.097. Adeliua Lyrio de Sampaio e Sá.
 3.098. Adherbal Ferreira Velloso.
 3.099. Adalberto Marciano Marques da Silva.
 3.100. Benedicto Alves Rangel.
 3.101. Cesar Lobão dos Santos.
 3.102. Carlos Antenor dos Santos.
 3.103. Euripedes José Ferreira.
 3.104. Edgard Chrysanto de Faria.
 3.105. Enéas Moreira de Carvalho.
 3.106. Fenelon da Costa Batinga.
 3.107. Fernando Mendes.
 3.108. Flavio da Luz Ribeiro.
 3.109. Francisco de Assis Goulart.
 3.110. Francisco Augusto de Abreu Gomes.
 3.111. Francisco da Costa Souto.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

3.112. Humberto Segundo da Costa.
 3.113. Helvecio Soares de Freitas Tibau.
 3.114. Heitor Machado da Silveira.
 3.115. Innocencio Diogo Tavares.
 3.116. Isabel Ernestina de Carvalho.
 3.117. João Baptista Loreto Bahia.
 3.118. Joel Araujo Silva.
 3.119. José Guimarães.
 3.120. José Hyppolito das Chagas.
 3.121. João Teixeira Barbosa Junior.
 3.122. José Rovêdo Vercesi.
 3.123. Julio Macedo.
 3.124. João Benonio do Rau.
 3.125. João Baptista de Oliveira.
 3.126. João de Oliveira Rosas.
 3.127. Luis Gonçalves de Oliveira.
 3.128. Lauro da Silva Carijó.
 3.129. Lincoln Chrysanto de Faria.
 3.130. Leão Elieser Bensabath.
 3.131. Leopoldo Corrêa Sarandy.
 3.132. Marcos Palmeira.
 3.133. Manoel de Miranda Santos.
 3.134. Manoel Guimarães Cardoso.
 3.135. Moacyr Francisco da Costa.
 3.136. Maria Gonçalves Soares de Andréa.
 3.137. Manoel Augusto de Athayde.
 3.138. Manoel Rodrigues de Almeida.
 3.139. Milton Freire Coelho.
 3.140. Nelson de Seixas Gadélha.
 3.141. Nilo Bezerra Antunes.
 3.142. Otto Barrozo.
 3.143. Ottalina Rockert Barreto.
 3.144. Orlando Cardoso.
 3.145. Oswaldo Furtado de Faria.
 3.146. Oswaldo José Ferreira de Carvalho.
 3.147. Octavio Fagundes.
 3.148. Paulo Cerqueira.
 3.149. Pedro de Almeida Marinho.
 3.150. Polybio Borges do Espirito Santo.
 3.151. Rodrigo Pereira Valle.
 3.152. Rodolpho Silva.
 3.153. Reginaldo Fernandes de Oliveira.
 3.154. Raulino Rodrigues Chaves.
 3.155. Sady Roberto Cavalleiro do Lago.
 3.156. Saldimar Cunha Barbosa.
 3.157. Tasso Augusto dos Santos Fernandes.
 3.158. Walter Paes Ribeiro de Navarro.
 3.159. Waldemar d'Albuquerque Fernandes.
 3.160. Lindolpho Silveira de Souza.
 3.161. Plínio Alvares da Rocha Bello.
 3.162. José Pinto Brandão.
 3.163. Juvenal Pereira dos Santos.
 3.164. Edmundo Ferreira.
 3.165. Arnaldo Coutinho.
 3.166. Alexandre José dos Santos.
 3.167. Candido Bernardino Esteves.
 3.168. Eduardo Barros de Souza.
 3.169. José Luiz Felix de Figueiredo.
 3.170. José Ferreira Sophia.
 3.171. Carolino Gomes de Carvalho.
 3.172. Demosthenes Gomes Rodrigues.
 3.173. Lavinia Arariboia.
 3.174. Zulmira de Carvalho Mendes Diniz.
 3.175. Umbelino Francisco Dionysio.
 3.176. Moacyr Nunes de Carvalho.
 3.177. Lecncio de Freitas.
 3.178. Armando de Moura Dias.
 3.179. Alvaro Moreira Pacheco.
 3.180. Guilherme Stiebler Filho.
 3.181. Murillo Gonçalves de Souza.
 3.182. Nelson Carlos de Simas.
 3.183. Carmelita Logublo de Siqueira Santos.
 3.184. Manoel Ferreira de Mello.
 3.185. Antonio Rodrigues de Mello.
 3.186. Antonio Rodrigues Neves.
 3.187. Alberico Tavares.
 3.188. Antonio Bonsothos.

Côrte de Apelação

3.189. Celso Vieira de Mello Pereira.
 3.190. Ignacio Pereira da Costa.
 3.191. Cicero Arpino Caldeira Brant.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 3.192. Clovis José Baptista.
- 3.193. José Gonçalves Pires da Silva Junior.
- 3.194. Joaquim Elycio Moreira.
- 3.195. Americo Monteiro dos Santos.
- 3.196. Adriano Guimarães.
- 3.197. José Candido de Andrade Muricy.
- 3.198. Nourival de Lima Ferreira.
- 3.199. João de Aguiar e Silva.
- 3.200. Carlos Alberto Lucio Bittencourt.
- 3.201. Myrthes Gomes de Campos.
- 3.202. Ruben Pereira da Costa.
- 3.203. João da Veiga Vasconcellos.
- 3.204. Edmundo Ribeiro do Carmo.
- 3.205. Cléo de Carvalho Leite Bastos.
- 3.206. Ophelia Antunes do Amaral.
- 3.207. Cornelio Pinto Monteiro.
- 3.208. Octavio Rodrigues Borges.
- 3.209. José Sabino Bomfim.
- 3.210. Edmundo Eloy Pessoa.
- 3.211. Carlos Mac-Craken.
- 3.212. Jayme Caldas Sergio.
- 3.213. Alfredo de Paiva.
- 3.214. Henrique Teixeira da Silva.
- 3.215. Olympio de Oliveira.
- 3.216. Damião Ferreira Coelho.
- 3.217. Alfredo Luiz de Carvalho.
- 3.218. Natividade Sampaio.
- 3.219. Saúl Pires da Silva.
- 3.220. Oscar José dos Santos.
- 3.221. José Mariano Wanderley.
- 3.222. Ricardo Pereira da Silva.
- 3.223. Antonio Leandro Fernandes.
- 3.224. Alfredo Leite Loric.
- 3.225. Luiz Fernandes da Silva.
- 3.226. Oscar Cardoso de Moura.
- 3.227. Octavio Alves Véo.
- 3.228. Aristoteles Ferreira França Junior.
- 3.229. João Ribeiro de Campos.
- 3.230. Raymundo da Silva Costa.
- 3.231. Marcelino Vianna.
- 3.232. Paixão de Souza Brandão.
- 3.233. João Barbosa de Assumpção.
- 3.234. Adhemar de Castro Guimarães.
- 3.235. Pericles Manoel de Carvalho.

Ministerio da Agricultura

- 3.236. Ernesto Lopes da Fonseca Costa.
- 3.237. Annibal Pinto de Souza.
- 3.238. Heraldo Souza Mattos.
- 3.239. Paulo Accioly de Sá.
- 3.240. Sylvio Fróes de Abreu.
- 3.241. Rubem Carvalho Roquette.
- 3.242. Domingos Marzuratti.
- 3.243. Afonso Freire.
- 3.244. Afonso Castilho Freire.
- 3.245. Joaquim Correia de Seixas.
- 3.246. Manuel Antonio Dias.

Juizo Federal da Terceira Vara

- 3.247. Francisco Tavares da Cunha Mello.
- 3.248. Waldemar da Silva Moreira.
- 3.249. Jorge Dyott Fontenelle.
- 3.250. Olyntho Nogueira.
- 3.251. Fernando de Faria Junior.
- 3.252. Antonio Ferreira Gomes Filho.
- 3.253. Antonio Pinto Ferreira Morado.
- 3.254. Edgar Hans Vater.
- 3.255. Manoel Cardoso Indio do Brasil.
- 3.256. Marió Gonçalves Fernandes Pires.
- 3.257. Carlos Vasques.
- 3.258. Almiro Pereira Pinto.
- 3.259. Ananias Reis.
- 3.260. Aurelino Carrilho.
- 3.261. Antonio Duarte Moreira.
- 3.262. Alba Vieira de Mendonça.
- 3.263. Alvaro Gouvêa do Prado.
- 3.264. Affonso de Aguiar Costa.
- 3.265. Antonio de Aguiar Costa.
- 3.266. Carlos Tito Pereira.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 3.267. Cupertino Pereira da Costa.
- 3.268. Celso de Miranda Reis.
- 3.269. David Pinheiro de Almeida.
- 3.270. Dante Alves Barbosa.
- 3.271. Erabello de Aguiar Costa.
- 3.272. Ernesto Bezerra de Magalhães.
- 3.273. Eurico Sampaio.
- 3.274. Germano Goulart.
- 3.275. Hermogenes da Costa Cabral.
- 3.276. João Francisco de Barros.
- 3.277. Julio de Souza Almeida.
- 3.278. José da Silva Breves.
- 3.279. Lucio Balthazar da Silveira.
- 3.280. Manoel Moreira.
- 3.281. Octacilio Pinto Ferreira Morado.
- 3.282. Osmando Dutra.
- 3.283. Oswaldo Alves de Paiva.
- 3.284. Sebastião Domingues Coelho.
- 3.285. Waldemiro José de Miranda.
- 3.286. José Joaquim Almeida Santos.
- 3.287. Octavio Fernandes Vianna.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 7 DE OUTUBRO DE 1932

Inspetoria Geral de Iluminação

- 3.288. Ajax Rabello.
- 3.289. Francisco de Sá Lessa.
- 3.290. Adalberto Gomes de Carvalho.
- 3.291. Trajano Siqueira Pinto da Luz.
- 3.292. José Maria de Santa Rosa.
- 3.293. Jocelyn Leal Ferreira.
- 3.294. Helio Mattos Moreira.
- 3.295. João Frederico de Mello Castro Menezes.
- 3.296. Theodoro Ernesto Belart.
- 3.297. Manoel Francisco Prudente.
- 3.298. Mariano Augusto de Medeiros.
- 3.299. Julio Medeiros.
- 3.300. José Alves Netto.
- 3.301. Enoch Pereira da Silva.
- 3.302. Themar Amaral Rossas.
- 3.303. Eusebio Castellar Prates.
- 3.304. José Secreto.
- 3.305. Oswaldo Mario Monteiro.
- 3.306. Francisco Pires Ferreira.
- 3.307. Ernesto Camillo Morize.
- 3.308. José da Silva Ramalho.
- 3.309. Nilo de Souza Rangel.
- 3.310. Manoel Marinho de Almeida.
- 3.311. Ary de Souza Rangel.
- 3.312. Silviano Homem de Carvalho.
- 3.313. Ulysses Vianna dos Santos.
- 3.314. Antonio Carlos Moreira.
- 3.315. Oscar Mafaldo de Oliveira.
- 3.316. Luiz Gustavo Pradez Filho.
- 3.317. Epimaco de Araujo Mello.
- 3.318. José Maria do Valle Ramalho.
- 3.319. Isnard Gomes Jardim.
- 3.320. Silvino Luiz de Oliveira.
- 3.321. Margarida Maria Ribeiro da Silva.
- 3.322. Luiz Maia de Bittencourt Menezes.
- 3.323. Isaias Frota Cavalcante.
- 3.324. Noel de Almeida Baptista.
- 3.325. Raul Goulart.
- 3.326. Octavio Navarro de Andrade.
- 3.327. Carlos Bandeira Gouvêa.
- 3.328. João Peregrino da Rocha Fagundes Junior.
- 3.329. João Brazilio Ferreira da Silva.
- 3.330. Emyr Vidal de Campos Mello.
- 3.331. João Lenz Niederauer.
- 3.332. Antonio Pinto Nogueira Accioly Netto.
- 3.333. Oswaldo Paixão.
- 3.334. Nazareno de Menezes.
- 3.335. Sylvestre de Souza Pereira.
- 3.336. João da Silva Rabello.
- 3.337. Sebastião José Ribeiro.
- 3.338. Luiz Gomes da Paixão.
- 3.339. Antonio Ferreira da Silva.
- 3.340. Avelino Pereira Lopes.
- 3.341. Agenor Canuto.
- 3.342. Dario Pereira Lopes.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Imprensa Naval — M. Marinha

- 3.343. Arthur Lopes Rego.
 3.344. Antonio Fernandes de Moura.
 3.345. Henrique Sebastião Imenes.
 3.346. Heraclito Hastenreiter.
 3.347. José Maximiano Faria de Azeredo.
 3.348. Alvaro Bezerra.
 3.349. Oswaldo Henrique Madei.
 3.350. Julio Alves de Brito Filho.
 3.351. Olavo do Souto Bivar.
 3.352. Martinho José Albino.
 3.353. Victorino de Souza
 3.354. Waldemar Garcez.
 3.355. Noel Soares.
 3.356. Ary Souto.
 3.357. Mauricio Vernin.
 3.358. Antonio da Silva Torres.
 3.359. Edmundo Gumerindo da Cruz.
 3.360. Oscar Silva.
 3.361. Calisto Cople.
 3.362. Aristides de Oliveira Motta.
 3.363. Sergio Soares de Mello.
 3.364. Alberto Victorino de Mattos.
 3.365. João Pereira de Sant'Anna.
 3.366. Manoel Pedro de Gouvêa.
 3.367. Oldemar Gomes Cruz.
 3.368. Casemiro da Paiva Xavier.
 3.369. Manoel Pinto de Macedo.
 3.370. Henrique Dubois.
 3.371. Angenor Ramos de Alcantara.
 3.372. Armando Cordeiro Alves.
 3.373. Julio Fernandes da Silva.
 3.374. Alvaro Mendes Nepomuceno.
 3.375. Hypolito Ferreira.
 3.376. Luiz Pedro Gonçalves.
 3.377. João de Oliveira e Silva.
 3.378. Octavio Ferreira da Silva.
 3.379. Irineu de Segadas Vianna.
 3.380. José Mozart.
 3.381. Manoel Alves da Silva.
 3.382. Djalma Nogueira da Fonseca.
 3.383. Antonio Baptista Filho.
 3.384. Jorge da Cruz.
 3.385. Hygino Rodrigues Coelho.
 3.386. Francisco Guedes de Castro.
 3.387. Antonio de Mattos Pitombo.
 3.388. Albertino Agostinho Brasil.
 3.389. João Licio de Jesus.
 3.390. Felipe Lazaro Marques.
 3.391. João Lazaro Marques.
 3.392. Oscar Francisco de Mattos.
 3.393. Henrique Moreira da Silva Carvalho.
 3.394. José Rodrigues dos Santos.
 3.395. Francisco da Silva Garcia.
 3.396. José de Oliveira Santos.
 3.397. Waldemiro Pereira.
 3.398. Ismael da Silva Cardoso.
 3.399. Milton Frederico Wilken.
 3.400. Waldemar Ferreira de Araujo.
 3.401. Hermes Rodrigues dos Santos.
 3.402. Leandro da Silva Rocha.
 3.403. José Alves.
 3.404. Oswaldo Silva.
 3.405. Ernani Magalhães.
 3.406. Alipio Alves Muniz.
 3.407. Humberto Alves de Souza.
 3.408. José Francisco de Paula.
 3.409. Angelo Nicóla.
 3.410. Olympio Vicente da Silva.
 3.411. Walfredo dos Reis Lopes.
 3.412. João Pereira.
 3.413. Manoel da Rocha.
 3.414. Alcino Machado Coelho.
 3.415. Alencar de Almeida Meirelles.
 3.416. Oscar Aquino dos Passos.
 3.417. Adriano Ferreira de Araujo.
 3.418. Juvenal Ribeiro da Silva.
 3.419. Orcelino José Soares.
 3.420. Moacyr de Abreu.
 3.421. Augusto Francisco de Senna.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 3.422. Antonio Ferreira de Souza.
 3.423. Antonio Ferreira Alves.
 3.424. Anysio do Amaral Gurgel.
 3.425. Walfredo Ferreira da Silva.
 3.426. Antonio da Silva Caetano.
 3.427. Helio Ventura.
 3.428. Onaireves Maméde Custodio.
 3.429. José Machado Coelho.
 3.430. Antenor Seraphim das Chagas.
 3.431. Carlos Vianna Cardoso.
 3.432. Nazareth da Silva.
 3.433. Oswaldo Ferreira Demarco.
 3.434. Francisco Ludgero da Silva.
 3.435. Odmir de Souza Nogueira.
 3.436. Fausto da Costa Dourado.
 3.437. Minervino de Almeida Lessa.
 3.438. Jacyntho Vieira Nunes.
 3.439. Mario Chrystalino.
 3.440. Raymundo da Silva Mello.
 3.441. Mario Monteiro.
 3.442. Tertuliano Corrêa de Mello.
 3.443. Octacilio Coelho.

Juizo de Direito da Setima Vara Criminal

- 3.444. Arthur Victor.
 3.445. Walter Botelho.
 3.446. José Pontes Guarany.
 3.447. Vicente Joaquim Alves.

Juizo Federal da Segunda Vara do Distrito Federal

- 3.448. Octavio Kelly.
 3.449. Victor Manoel de Freitas.
 3.450. João Baptista Ferreira Pedreira.
 3.451. Theobaldo José Jorge.
 3.452. Pedro de Sá.
 3.453. Moacyr do Prado Rebello.
 3.454. Rubens Iung.
 3.455. Oldemar Pinto Ferreira Morado.
 3.456. Luiz Prisco Delpino.
 3.457. Amancio Apulco de Lima.
 3.458. Juvenal Augusto de Figueiredo.
 3.459. Durval Assumpção.
 3.460. Americo Plino de Araujo.
 3.461. Francisco da Silva Tavares.
 3.462. Almir Pereira Pinto.
 3.463. Amancio Leite Sampaio.
 3.464. Lino Villalba.
 3.465. Carlos Vasques.
 3.466. Eduardo Leão Alves de Souza.
 3.467. Paulo Arnaud.
 3.468. Alvaro Lacerda de Carvalho.
 3.469. Antonio Duarte Moreira.
 3.470. José de Menezes Rocha.
 3.471. Juvenal José de Araujo.
 3.472. Jorge de Andrade.
 3.473. Cesario Cardoso Dantas.
 3.474. Heitor Leite Sodré.
 3.475. Octavio de Andrade.
 3.476. Luiz Napoleão Dantas Coelho.
 3.477. Alvaro Gouvêa do Prado.
 3.478. Osmando Dutra.
 3.479. Odroaldo Ferreira Gomes.
 3.480. João Francisco de Barros.
 3.481. Benedicto Peixoto.
 3.482. Waldemiro de Miranda.
 3.483. Eduardo de Almeida Alcoforado.

Inspetoria Federal de Obras contra as Sêcas

- 3.484. Francisco José da Costa Barros.
 3.485. Claudemiro Julio de Andrade Figueira.
 3.486. Fernando Cruz de Carvalho.
 3.487. Paulo Camoulet.
 3.488. Paulo Domingues da Silva.
 3.489. Nilo Magalhães de Souza Martins.
 3.490. Francisco Guimarães Ferreira.
 3.491. Francisco da Graça Caminha.
 3.492. Antonio Joaquim Garcia.
 3.493. Rubem Gonçalves de Souza.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

Inspetoria de Rendas do Estado do Rio de Janeiro

- 3.494. João Baptista do Nascimento Silva.
- 3.495. Themistocles Jardim Villaça.
- 3.496. Zalmir de Moraes.
- 3.497. Jonathas de Figueiredo.
- 3.498. Raul Leite Bandeira de Mello.
- 3.499. Luiz de Gonzaga Rodrigues Ladeira
- 3.500. Livio José Baptista Ramos.
- 3.501. Alvaro de Carvalho.
- 3.502. Celso da Silva Maíra.
- 3.503. Helio Baptista Drummond Franklin.
- 3.504. Manoel Pinto dos Reis Junior.
- 3.506. Pedro Serôa da Motta.
- 3.507. Adhemar Barbosa.
- 3.508. David de Aguiar.
- 3.509. Manoel Passos da Motta.
- 3.510. Agostinho Ricardo Gonçalves.
- 3.511. Horacio Lima e Castro.
- 3.512. Antonio Thiago da Fonseca.
- 3.513. Franklin de Lima Vieira.
- 3.514. Waldemar Bahiense Lopes.
- 3.514. José Carlos Maria Gonzaga de Lacerda.
- 3.516. Francisco Xavier Rosenburg.
- 3.517. Alvaro Rodrigues da Costa.
- 3.518. Jorge de Figueiredo.
- 3.519. Aprigio Rello Sobrinho.
- 3.520. Nelson Fernandes da Costa.
- 3.521. Luiz de Castro.
- 3.522. Ceciliano Bravo.
- 3.523. Custodio Monteiro de Carvalho.
- 3.524. João Lopes Leite Bastos.
- 3.525. Lindolpho Gonçalves de Souza.
- 3.526. Paulo Duarte Fontenelle.
- 3.527. Roberto Lopes Gonçalves de Lima.
- 3.528. Antonio Carlos Ferrão de Gusmão Lima.
- 3.529. Ivan Pereira das Neves.
- 3.530. Paulo Carneiro Leão.
- 3.531. Sebatião José da Silva.
- 3.532. Waltrudes da Silva.
- 3.533. João Baptista da Fonseca.
- 3.534. João Manoel Soares.

SEGUNDA ZONA ELEITORAL

(Distritos Municipais de Gloria, Santa Tereza, Santo Antonio e Ajuda)

Juiz — Dr. Frederico de Barros Barreto.

Escrivão — Dr. Carlos Waldemar de Figueiredo.

QUALIFICADOS POR DESPACHO DE 4 DE OUTUBRO DE 1932

Departamento Nacional de Saúde Pública

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

108. Belisario Augusto de Oliveira Penna.
109. Gustavo de Sá Lessa.
110. Phocion Serpa.
111. Rogerio Coelho.
112. Abelardo Marinho de Albuquerque Andrade.
113. Accacio da Costa Pires.
114. Adamastor Sant'Anna Barbosa.
115. Adolpho Luna Freire.
116. Alair Accioly Antunes.
117. Alcino dos Santos Rongel.
118. Alexandre Boavista Moscoso.
119. Amarilio Hermes Vasconcellos.
120. Americo da Silva Pinto.
121. Antonio Gavião Gonzaga.
122. Antonio Luiz Cavalcanti Barros Barreto.
123. Armando de Castro Oliveira.
124. Armínio Fraga.
125. Augusto Cesar de Freitas.
126. Aurelio Odorico Antunes.
127. Benjamin Henrique de Mattos.
128. Bernardino José Alves Maia.
129. Carlos Accioly de Sá.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

130. Carlos Gomes Villela.
131. Carlos Leclerc.
132. Clovis Corrêa da Costa.
133. Edgard Vasconcellos Abrantes.
134. Emygdio José de Mattos.
135. Ernesto Zeiferino Thibau Junior.
136. Fernando Soledade.
137. Francisco Aragão.
138. Francisco Eugenio Coutinho.
139. Francisco Firmino Barroso.
140. Frederico Nabuco.
141. Gastão Luiz Cruis.
142. Hamilton Lacerda Nogueira.
143. Gualter de Almeida.
144. João Baptista de França Rangel.
145. João de Souza Mendes Junior.
146. João Jacintho de Paula Mendonça.
147. João Nery.
148. João Pego Faria.
149. João Ramos e Silva.
150. João Pereira Camargo.
151. João Tavares de Mello Cavalcanti.
152. João Thomaz Alves.
153. Joaquim Verissimo de Cerqueira Lima.
154. José Cactano de Menezes.
155. José de Lima Castello Branco.
156. José Gabriel Marcondes Romeiro.
157. José Mathias Gurgel do Amaral.
158. José Paranhos Fontenelle.
159. José Vieira Romeiro.
160. Julio Augusto da Silva Maia.
161. Lycurgo de Castro Santos.
162. Manoel Felicio da Motta Albuquerque.
163. Manoel Venancio Campos da Paz.
164. Mario Kroeff.
165. Mario Magalhães.
166. Mario Pereira de Vasconcellos.
167. Mauricio Barbalho.
168. Uchôa Cavalcanti.
169. Nelson Dunham.
170. Octaviano Mathias Velho.
171. Octavio Carlos Pinto Guedes.
172. Orlando Monteiro Roças.
173. Pedro Alves Carneiro.
174. Raul de Almeida Magalhães.
175. Jorge Guimarães Santana.
176. Raul Guimarães Sobral.
177. Rodolpho Josetti.
178. Arnaldo de Moraes.
179. Sebastião Mascarenhas Barroso.
180. Servulo de Lima.
181. Sergio de Lima Barros Azevedo.
182. Thadeu de Araujo Medeiros.
183. Vital Modesto da Silva Mello.
184. Alexandre Lafayette Stockler.
185. Eduardo Imbassahy.
186. Genesio de Souza Pitanga.
187. Genserio Aragão de Souza Pinto.
188. Joaquim Pereira da Motta.
189. Carlos Christo.
190. Luiz Osmundo de Medeiros.
191. Manoel José Ferreira.
192. Newton Duarte Soeiro.
193. Thomaz Pereira Caldas.
194. Aida de Assis.
195. Alherito Renzo.
196. Amelia Fonseca Miglievich.
197. Dauro Porto Mendes.
198. Garfield Augusto Perry de Almeida.
199. Irineu Malagueta Pontes.
200. Julio José Monteiro.
201. Luiz Azambuja de Lacerda.
203. Mazzini Bueno.
203. Sival Augusto Lins.
204. Oscar Trompowsky de Almeida Junior.
205. Joaquim Sampaio de Souza.
206. Joaquim Sampaio de Souza.
207. José Serpa.
208. Edgard Pacheco Vianina.
209. Luiz Gomes de Almeida.
210. Franklin de Souza.
211. Nestor King.
212. Joanna Guimarães.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

213. Marietta Maciel de Souza Gomes.
214. Francisco José Affonso Guimarães Filho.
215. Edmundo Galvão da Silva.
216. Oscar de Souza Ribeiro.
217. Joaquim José de Oliveira Guimarães.
218. Germano Gonçalves Jardim.
219. Antonietta Monteiro Bernardo.
220. Martiniano Pereira da Fonseca.
221. Noemi Pitanga.
222. João Martiniano de Abreu.
223. Oscar Teixeira de Faria.
224. Odette Barros Rocha.
225. Luiz Carlos Machado.
226. Attilio Milano.
227. Octavio José da Rosa.
228. Heraclio José de Souza.
229. Emygdio Celestino de Araujo.
230. Pedro Lopes Guimarães.
231. Francisco Simões Prudente.
232. João Alberto da Silva Junior.
233. José Marques Moreira.
234. Antenor Sacramento.
235. Firmino Cardoso.
236. Arnaldo Coelho Filho.
237. Arthur Herminio Soares.
238. Julio Meliga.
239. Seraphim Maia.
240. José de Castro.
241. João Bellarmino dos Santos.
242. Quintilio Mazzoni.
243. Carlos Raymundo Carvalho Ribeiro.
244. Eduardo Sacramento.
245. Fanny Rebello.
246. Elsa Duque-Estrada.
247. Thirza Vieira.
248. Jorge Antonio da Silva.
249. Carlos Legio Brandão.
250. João Ponciano da Silva Carollo.
251. José da Silva Campos.
252. Roberto Muritiba Salles.
253. Epiphânio Ramos Carollo.
254. José Izidro dos Santos.
255. José Vieira da Silva.
256. Amyrthas de Almeida Costa.
257. José Arimathéa de Oliveira.
258. Pedro José de Mendonça.
259. Attila de Souto Galvão.
260. Alvaro Cotegipe Milanez.
261. Augusto Duarte de Moraes.
262. Armando de Oliveira Florés.
263. Alberto Alves Ribeiro.
264. Arnaldo Sodoma da Fonseca.
265. Candido de Oliveira.
266. Ubirajara Schafflor Camargo.
267. Otilia Rosa Vieira.
268. Amyrthas Pereira da Fonseca.
269. Alice Morgado Gomes.
270. Alcina do Canto e Mello.
271. Marieta Rigaud de Souza.
272. Joanna de Oliveira Santos.
273. Adherbal de Souza.
274. Milton Accacio de Araujo.
275. Emygdio de Carvalho e Silva.
276. Humberto Vianna.
277. Laura de Lima Pacheco.
278. Enzo Oscar.
279. Orlando Gomes Calaza.
280. Geraldo Amorim.
281. Antonio Paulo de Araujo.
282. Adroaldo de Almeida Cardia.
283. João Loques.
284. Raymundo Chaves de Freitas.
285. Joaquim Sampaio de Souza.
286. José Serpa.
287. Edgard Pacheco Vianna.
288. Odilon Barroso.
289. Hamlet de Cavalcanti Mello.
290. Heitor da Silva Frota.
291. João Barboza Mello.
292. Manoel Xavier Vasconcellos Pedrosa.
293. Candido José Viegas.
294. Avelino de Godoy.
295. Oscar de Moura.
296. Luiz Augusto Gonçalves.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

297. Ernani de Moura Caldas.
298. José Adolpho Saboia de Mello.
299. Nair Barroso.
300. Antonietta Quintella.
301. Inah Perry de Almeida.
302. Iracema das Neves Nascimento.
303. Laura Dias.
304. Maria Amelia Bragança.
305. José Belizario Meirelles.
306. Ondina Porto Alegre.
307. Eugenia Fraico Vianna.
308. Henedina Souza Ferreira Moraes.
309. Maria Magdalena Barboza.
310. Rubens Maximiano de Figueiredo.
311. Edgard de Castro Barbosa.
312. Antonio José Xavier da Sliveira.
313. Othoniel Rocha.
314. Benedicto Peixoto.
315. Celso de Miranda Reis.
316. Germano Goulart.
317. José Bernardo de Almeida.
318. Julio José Monteiro.
319. Garfield Augusto Perry de Almeida.
320. Mazzini Bueno.
321. Irineu Malagueta de Pontes.
322. Alberto Renzo.
323. Luiz Azambuja de Lacerda.
324. Aida de Assis.
325. Amália da Fonseca Miglievich.
326. Eugenio Griffini.
327. Antonio Macedo.
328. Henrique Bello Ferreira Capellani.
329. José Galdino de Figueiredo.
330. Edmundo Pereira Balthazar.
331. Flavio José Teixeira Lyra.
332. José Pereira da Silva.
333. Octacilio da Costa Araujo.
334. Oscar Ludovice.
335. Mario Dias Barroso.
336. Moysés do Nascimento Pires.
337. Waldemar Bezerra da Silva.
338. Galdino Rocha.
339. Antonio Mazzoni Filho.
340. Fabio Antonio Saraiva.
341. Olympio Coelho da Costa.
342. Waldemar Carlos.
343. Carlos Paulo da Silva.
344. Adolcino de Souza.
345. Antonio Rangel da Silva Junior.
346. Djalma Alves Pinto.
347. Luiz Menezes da Rocha.
348. Manoei Branha.
349. Adahyl da Rocha Ferreira.
350. Antonio Lopes de Moraes.
351. José Libanio dos Santos.
352. Jayme Machado Alves.
353. Rubem Cancio de Oliveira.
354. José Ferreira da Costa.
355. José Chaves Sobral.
356. Joaquim Gomes Ribeiro.
357. Hilda Bustamante de Carvalho.
358. Maria Maciel.
359. José Florindo de Sampaio Vianna.
360. Eurico Rangel.
361. José Dias da Cruz.
362. Heitor José do Carmo Netto.
363. Luiz Nunes Briggs.
364. Ruy Alves Campello.
365. Jacintho Machado de Bittencourt.
366. Antonio Satyro Bittencourt Barbosa.
367. Alberto Waddington Leal.
368. Annibal Braga Richard.
369. Annibal Paulino Bahia.
370. João Pinto da Rocha.
371. João Guilherme Meziat.
372. Jugurtha Villote.
373. Eduardo José da Motta.
374. Agenor Valeriano Simões.
375. Lindolpho Rocha.
376. Isolino das Chagas Pereira.
377. Antonio da Rocha.
378. Manoel Faria dos Santos.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

379. Candido Pereira Pacheco.
 380. Armando Morelly Chaves.
 381. Aylder Fernandes Machado.
 382. Octavio da Silva Damas.
 383. Ostiano Neves Cardoso.
 384. Onofre Julio dos Santos.
 385. Juvenal Esteves.
 386. Zoraida Graça Autran.
 387. Afonso Pereira dos Santos.
 388. Arthur José da Rocha.
 389. João Bezerra de Calvalcanti Lima.
 390. Joaquim Evangelista.
 391. Manoel Dias Trindade.
 392. Antonio Assumpção.
 393. Damazo Albino Santos.
 394. Alfredo Antonio Braga.
 395. Cazemiro Demosthenes de Salles.
 396. João Rollemberg de Albuquerque.
 397. Jayme Sampaio.
 398. Americo José Pires Carioca.
 399. Alfredo Gonçalves dos Santos.
 400. Antonio Ferreira França.
 401. Roberval Cordeiro de Farias.
 402. Luiz Benedicto Rodrigues de Andrade.
 403. Antonio Caetano de Azeredo Coutinho.
 404. Antonio de Mello Muniz Maia.
 405. Olga Soares Marinho.
 406. René dos Santos Luzes.
 407. Edmundo Nunes Lopes.
 408. João Rodrigues Chaves.
 409. Christovam Colombo Torres.
 410. Oswaldo Lazzarini Peckolt.
 411. Carlos Henrique Robertson Liberalli.
 412. Sebastião Duarte de Barros.
 413. Luiz Salgado de Lima Filho.
 414. Herbert da Silva Sá Antunes.
 415. José Caracas.
 416. Polymnis Dutra.
 417. José Bonifacio Paranhos da Costa.
 418. Emilio Freire de Andrade.
 419. José Monteiro de Sá Freire.
 420. Manoel Fernandes Machado.
 421. Carlos de Castro.
 422. João Ponciano dos Santos.
 423. Luciano da Costa Moraes.
 424. Adolpho Frederico de Luna Freire.
 425. Augusto Cesar de Freitas.
 426. Theophilo de Almeida.
 427. Hildebrando Portugal.
 428. Henrique de Moura Costa.
 429. Frederico Tavares Lobato.
 430. Eduardo Augusto de Caldas Brito Filho.
 431. Ismael Attias.
 432. Arnaldo José de Barcellos.
 433. Brigido Gama de Oliveira.
 434. Haroldo Mauro.
 435. José de Oliveira Muniz.
 436. Alberto Dias Carneiro.
 437. Stella Pinto de Souza.
 438. Honorio Carrilho Camara.
 439. João Vicente Gonçalves.
 440. Custodio Camillo Dantas.
 441. Firmino Francisco de Sant'Anna.
 442. Manoel Vieira da Silva.
 443. Juventino Francisco e Sant'Anna.
 444. José Balbino de Moraes.
 445. José Tassonio.
 446. Manoel Monteiro de Souza.
 447. Jandyro Antonio Dionysio.
 448. França Romana.
 449. Alvaro Carreira.
 450. Pedro Nolasco dos Santos.
 451. José Antonio de Oliveira.
 452. João Francisco de Carvalho.
 453. Claudio Ferreira dos Santos.
 454. Roberto Pires de Lima.
 455. João Antonio de Souza Vianna.
 456. Francisco Pinto de Faria.
 457. Nicolau Stávele.
 458. João Miguel.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

459. Belmiro Alves dos Santos.
 460. Edgard do Nascimento Souza.
 461. Tancredo Julio da Silva.
 462. Jeronymo de Andrade.
 463. José dos Santos Cantando.
 464. Waldemar da Silva.
 465. Benedicto Martins da Silva.
 466. Manoel Joaquim dos Santos.
 467. Francisco Maria Rodrigues.
 468. Manoel Francisco da Costa Ferreira Junior.
 469. Alfredo Pereira de Barros.
 470. José Jeronymo dos Santos.
 471. Benedicto Anacleto dos Santos.
 472. José Maria Borges.
 473. Raul de Souza Vianna.
 474. João José de Avellar.
 475. Amancio Pedro do Nascimento.
 476. João Alves de Oliveira.
 477. Theodoro Laureano.
 478. Senhorinha de Azevedo Castro.
 479. Edith Fraenkel.
 480. Zulema de Castro Amado.
 481. Armandino Pacheco de Carvalho.
 482. Maria do Carmo Ribeiro.
 483. Cecy Clausen Lins.
 484. Marina Bandeira de Oliveira.
 485. Celia Peixoto Alves.
 486. Zelia Ribeiro Mattos.
 487. Rosaly Rodrigues Taborda.
 488. Juracy Serpa Pyrrho.
 489. Lucilla Vianna de Andrade.
 490. Isaura Barbosa Lima.
 491. Adelina Zourob.
 492. Noelia de Almeida Costa.
 493. Maria Ollés.
 494. Alayde Cavalcanti.
 495. Herminia Nogueira.
 496. Analia de Brito Banha.
 497. Manoela Ceres de Lacerda.
 498. Hilda da Silva Martinez.
 499. Herminia Roque Fernandes.
 500. Maria Francisca F. de Almeida Reis.
 501. Edith Corrêa de Souza.
 502. Ilda Domingues Morgado.
 503. Lucinda Araujo Maia.
 504. Jurema Rocha.
 505. Rosita Tavares Vianna.
 506. Edméa Cabral Velho.
 507. Maria Thereza Don Marques.
 508. Eleonora Ferreira da Silva.
 509. Rochelanny Moraes Carneiro.
 510. Alice Alvares de Araujo.
 511. Clotilde Accioly de Carvalho.
 512. Emilia de Camargo Cré.
 513. Odette Seabra.
 514. Irameca dos Guarany's Mello.
 515. Berylla Pinto de Carvalho.
 516. Leticia Bottrel.
 517. Maria Julieta da Silva Telles.
 518. Alcy Monteiro.
 519. Acidalia Dias de Alvarenga.
 520. Haydée Gonzalez.
 521. Almira Pessôa de Mello.
 522. Izabel de Souza Bomfim.
 523. Maria Raymunda Coimbra.
 524. Carmen Gonçalves.
 525. Maria Lima Torres.
 526. Aracy Neves.
 527. Maria Natura Carlos Ortiz.
 528. Julia AINETTE.
 529. Beatriz de Barros Mello.
 530. Maria Adelaide Witte.
 531. Leopoldina Franco de Almeida.
 532. Delphina Vieira.
 533. Nadyr Coutinho.
 534. Maria Amelia Cassalho Rosas.
 535. Maria Ribeiro dos Santos.
 536. Maria Annunciata Ribeiro Dantas.
 537. Maria P. de Albuquerque Maranhão.
 538. Rizette Martins de Azevedo.

Número de ordem da publicação, por zona -- Nomes dos qualificados

539. Anna da Cruz Linhares.
540. Lioba Couto Ribeiro da Silva.
541. Maria de Lourdes dos S. Maia.
542. Mirabel Muniz Smith.
543. Hercília Roque Fernandes.
544. Carmen de la Cuesta.
545. Clelia Allevato.
546. Rosalina Sabbado Dias.
547. Hercília Corrêa Koenow.
548. Beatriz Vicira.
549. Yára Lillas.
550. Aurora Monteiro.
551. Justino Barbosa do Nascimento.
552. Marcilio Pinto de Carvalho.
553. João Machado de Souza.
554. José Machado Barcellos.
555. Rachel Haddock Lobo.
556. Sylvia A. Albuquerque Maranhão.
557. Lais Netto dos Reys.
558. Zaira Cintra Vidal.
559. Lucília Borges de Miranda.
560. Maria de Oliveira Regis.
561. Durvalina Damasceno.
562. Aurora Gypsophila de Affonso Costa.
563. Maria de Castro Pamphiro.
564. Carrie Hazen Reno.
565. Dulce Duarte Macedo Soares.
566. Elisa Lima Picorelli.
567. Lydia Gonçalves.
568. Gloria Dias.
569. Maria Magdalena Augusta Almeida Kasprzikowski.
570. Margarida dos Passos Rosa.
571. Alice Mendes da Rocha.
572. Maria Josephina Britto Rocha.
573. Judith Arêas.
574. Antonia Aurora Velloso.
575. Olga Brandão.
576. Marinha do Carmo Braga.
577. Olga Cunha Soares.
578. Luiza Faber.
579. Maria Mendes da Rocha.
580. Regina Mendes da Rocha.
581. Edmée Celia de Oliveira Pinto.
582. Carmen Graça.
583. Odette Souza Leite Cabral.
584. Maria Sidonia Rodrigues Pacheco.
585. Heloisa Velloso.
586. Jovita Silva.
587. Rita Soares.
588. Nisia Grossmann.
589. Odette Moreira Rondon.
590. Maria Heloisa Norton de Murat Quintella.
591. Marina Lisboa.
592. Zelia Constantina Carvalho.
593. Maria da Conceição Lopes.
594. Laura Fortes Soares Pereira.
595. Ruth Barcellos.
596. Diva Antunes.
597. Alice Sarah Moreira da Silva.
598. Ignacia Córtes.
599. Lydia Salgado.
600. Adelaide Pires da Silva.
601. Dejanira Maciel.
602. Eleoteria Maria da Conceição.
603. Sancha da Conceição.
604. Joanna dos Santos.
605. Jorge dos Santos.
606. Mario dos Santos.
607. Francisco Soares de Souza.
608. Mario Costa.
609. Leopoldo Soares dos Santos.
610. Oswaldo Pacheco de Carvalho.
611. Anna Maria Affonso.
612. Godofredo Ramos de Oliveira.
613. Brazilina Pereira.
614. Magdalena Rodrigues.
615. Carolina de Almeida.
616. Maria de Almeida.
617. Clara Quintero Ruas.
618. Beatriz do Carmo.
619. Augusta de Almeida.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

620. Maria Córtes.
621. Olivia Clapp.
622. Maria do Ceu Simões.
623. Zulmira Francelina.
624. Maria Albertina Córa.
625. Eulice Clapp.
626. Francisca Gomes de Souza.
627. Joaquina Ferreira.
628. Christina da Silva.
629. Carmelinda da Silveira Kerques.
630. Isolina Rodrigues.
631. Iracema Paiva de Souza.
632. Avelino Pinheiro.
633. Manoel Barbosa da Motta.
634. Maria Antonio Tostes Moreira.
635. Antonio Luiz dos Santos Lima Junior.
636. Carlos Hilario de Oliveira.
637. Manoel da Silva Vianna Junior.
638. Manoel da Silva Amaral.
639. Sinval Augusto Lins.
640. João Cavalcanti de Albuquerque Mello.
641. Raul de Campos Ferreira.
642. Edgard de Magalhães Bandeira.
643. Francisco Luiz Fabiano.
644. Sebastião de Araujo.
645. Carlos Scraphim de Souza.
646. Pedro Penha Ruiz.
647. Francisco de Magalhães Bandeira.
648. José Peixoto da Silva.
649. Ivon Sportitsch.
650. Satyro da Conceição.
651. Octaviano Christiano Ribeiro.
652. Joaquim de Moura Marinho.
653. José Espinola.
654. Carolina Balestrero.
655. José Perroni.
656. Jurandyr Vasconcellos.
657. João Pedro de Albuquerque.
658. Newton Augusto Rodrigues de Campos.
659. Carlos Bettencourt.
660. Alberto Caudido de Freitas.
661. Paterniano Dias Mendes.
662. Reynaldo Barreto Pinto.
663. Anatholia de Meira Lima.
664. Aida Bacellar.
665. José Lavrador de Mattos.
666. Octavio Joaquim Corrêa.
667. Alberto Pedro dos Santos.
668. Antonio Alves da Silva.
669. Palmyra Santos.
670. Januarío Victorio de Andrade.
671. João Peregrino Soares.
672. Nestro Baptista Bueno.
673. Edméa Salles Vieira.
674. Jorge Ferreira Soares.
675. Oscar Silva Araujo.
676. Joaquim Pereira da Motta.
677. Arminio Fraga.
678. Mario Kroeff.
679. Francisco Accioly Rabello.
680. Marie Frões de Abreu.
681. Anísio Cerqueira Luz.
682. Januarío Rodrigues.
683. Juvenal Rodrigues Juvenal Ramos de Oliveira.
684. Hamilton Teixeira Pinto.
685. Rubens Pinheiro Lopes.
686. Esther Salgado Monteiro.
687. Antonio Carlos de Barros Faria.
688. Palmyra Lopes da Silva.
689. Francisco de Oliveira Guimarães.
690. Oriél Rivas.
691. Pedro Martins de Barros.
692. Eduardo Frões de Souza.
693. Epaminondas Carneiro Lima.
694. Nilton Mello Braga de Oliveira.
695. Jayme Assis Almeida.
696. Carlos Pereira de Faria.
697. Domingos Guedes de Oliveira.
698. Sizenanda Alves de Castilho.
699. Helena Saldanha Alcalá.
700. Maria Julia de Mattos.
701. Manoel Rodrigues de Menezes.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

702. Francisco Antonio de Freitas.
703. Onofre Rodrigues da Costa.
704. José Amaro Alves da Silva.
705. Antonio Machado.
706. Joaquim Antonio Ferreira.
707. Alfredo Rocha.
708. João Fernandes.
709. Horacio Joaquim Pinto da Silva.
710. Branca Duarte.
711. Thiago Calasans.
712. Marina Coelho Cintra.
713. Armando Fernandes.
714. Ulysses da Cunha Medeiros.
715. Horacio Kenetz Moreira Lima.
716. Domingos José da Silva Cunha.
717. Bráulio Augusto Penna.
718. João de Almeida Pizarro.
719. Jorge Ribeiro Leuzinger.
720. Octavio Alves Ribeiro da Cunha.
721. Walter Gomes Cardim.
722. José Victor de Lamare.
723. Victor Ribeiro Leuzinger.
724. Carlos del Negro.
725. Angelo Noronha Baratta.
726. Boanerges Rodrigues dos Santos.
727. Sebastião Corrêa Locks.
728. Antonio Alves da Costa Filho.
729. Edgard da Silva Corrêa.
730. Hippolito Hastenreiter.
731. Torquato José do Amaral.
732. José Ernesto Barros de Souza.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

733. Nelson Coelho Leal.
734. Agostinho de Castro Porto.
735. André Machado de Azevedo.
736. Augusto de Brito Belford Roxo.
737. Carlos Leandro Moreira Machado.
738. Henrique de Novaes.
739. Adolpho José de Carvalho Del Vecchio.
740. Antonio Baptista Ramos Bittencourt.
741. Eduardo Eurico de Oliveira.
742. Hermogenes Valle de Almida.
743. João Francisco de Lacerda Coutinho.
744. José Joaquim Cosme Pinto.
745. Lino Carlos de Andrade.
746. Luiz Chagastelles.
747. Marcello Teixeira Brandão.
748. Mario Fialho de Valladares.
749. Miguel Furtado Bacellar.
750. Gil Motta.
751. Dario Cesario da Costa.
752. Theophilo Dias Ribeiro.
753. Luiz Antonio Pimenta Bueno.
754. Oscar Motta Vianna da Silva.
755. Guilherme José Jorge.
756. Heitor da Fonseca e Silva Lahmeyer.
757. Heitor Scheid.
758. Joaquim de Castro Fonseca.
759. Zephyrino Amaro d'Ávila Silveira.
760. Luiz Viana de Oliveira.
761. José Mattoso de Castro Silva.
762. Antonio José Mendes Campos.
763. Henrique Benoit Azinière.
764. João Raymundo Rodrigues Junior.
765. Arthur Pereira Lopes da Silva.
766. Francisco de Paula Alvarenga.
767. Carlos Theodorico da Silveira.
768. Gastão Moncorvo Bandeira de Mello.
769. Luiz Arlindo Tavares de Lyra.
770. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães.
771. Octaviano Felix de Carvalho.
772. Alfredo Claro da Boa Morte.
773. Armando Monteiro de Barros.
774. Euclides da Motta e Silva.
775. Frontino José de Mello.
776. Henrique Pinto de Vasconcellos.
777. João Procopio Corrêa.
778. Julio Baptista Gonçalves.

779. Luiz Gonçalves da Costa Guimarães.
780. Manoel Alves Botelho.
781. Silvano Coelho de Souza.
782. Aifonso Pinheiro da Silva.
783. Antonio Augusto de Souza.
784. Carlos Sayão.
785. Fernando Navarro Meirelles.
786. Gaspar da Silva Guimarães.
787. Edgard Pereira Braga.
788. Gabriel Ramos da Silva.
789. Mario Dutra de Oliveira Torres.
790. Joaquim José da Silva.
791. Joaquim Mattoso Camara Junior.
792. Renato Francisco de Paula Andrade.
793. Victor Angelo Drummond Franklin.
794. Oscar da Cunha Marelina.
795. Ataulpa Vidigal.
796. Arthur de Abreu Prado.
797. Emiliano Martinho de Oliveira.
798. Francisco Canuto de Araujo.
799. Maximiano Rodrigues de Carvalho.
800. Miguel Lino de Abreu Santos.
801. Pedro Arnoldi Bosisio.
802. Antonio José Soares Netto.
803. Angelo Quadros de Sá e Silva.
804. Antonio Cactano de Azevedo.
805. Armandino Adelino da Costa.
807. Arthur Martins de Lima.
808. Aurelio Fernandes Pinheiro.
809. Aurino Viana de Oliveira.
810. Elysio Emiliano dos Santos.
811. Floriano Joaquim da Silva.
812. Gregorio Waldemar de Azevedo.
813. Horacio Mendes Campos.
814. Joaquim Jacobino Freire.
815. Joaquim Pyro de Almeida.
816. José Ignacio Nogueira da Gama.
817. José Joaquim Dutra.
818. José Simões Corrêa.
919. João José de Lima.
820. Jonas de Souza Junior.
821. Juvenal Borges de Medeiros.
822. Gumercindo Ribeiro.
823. Luiz Gonzaga Marcondes dos Reis.
824. Luiz Navarro Pinheiro de Meirelles.
825. Manoel Rodrigues Penedo Junior.
826. Octavio Ribeiro Pinto Guimarães Filho.
827. Alipio Pinto Duarte.
828. Pautillo Virgolino Freire.
829. Raul de Santa Marinha.
830. Sebastião Alvim Wanderley.
831. Tarcisio Pinto da Silva.
832. Ulysses Horta.
833. Wilton Corrêa Barbosa.
834. Adolpho Janvrot Junior.
835. Alvaro Ferreira Flores.
836. Antonio Monteiro de Barros.
837. Carlos Maximiano da Cunha.
338. José Chaves.
339. João Manoel de Siqueira.
840. Manoel Ricardo dos Santos.
841. Manoel Baptista Bittencourt.
842. Octavio de Araujo Viana.
843. Oswaldo Rodrigues Barcellos.
844. Eduardo Ferreira Flores.
845. Luiz Felipe de Castro Silva.
846. Octavio Canejo.
847. Luiz Carlos de Lima Pereira.
848. Armando Navarro da Costa.
849. Alvaro de Figueiredo.
850. Paulo de Castro e Silva.
851. Joaquim Appolinario Fernandes de Medeiros.
852. Pedro de Freitas.
853. Antonio Corrêa Brasil.
854. Josino de Lacerda Machado.
855. Arlindo Lopes.
856. Candido Paes Ferreira.
857. Carlos Morin.
858. Julio Gomes da Rosa.
859. Luiz dos Santos Allão.
866. Marcos Amorim do Valle.
861. Manoel Joaquim de Pinho.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 862. Manoel José Tiburcio.
- 863. Manoel da Silva Fernandes.
- 864. Lincoln de Carvalho.
- 865. Alfredo Angelo Lopes.
- 866. Adalgisa de Mattos Meurer.
- 867. Alayde Pinto.
- 868. Alda de Azevedo Cunha.
- 869. Americo Monteiro de Barros.
- 870. Antenor Torres Junior.
- 871. Antero Amalio de Campos.
- 872. Antonio Barbosa Cardoso.
- 873. Arnaldo Guimarães de Mello.
- 874. Arlindo Cunha.
- 875. Augusto Gauland.
- 876. Carlos Fabiano da Cruz.
- 877. Carlos Ferreira Dias.
- 878. Carlos Ouvinha Fontella.
- 879. Celenciano da Silva Lisboa.
- 880. Corina Rigaud de Souza.
- 881. Dulce de Mattos Meurer.
- 882. Edith Monteiro de Barros.
- 883. Felicissimo da Cruz Fernandes.
- 884. Francisco Antonio da Costa.
- 885. Francisco do Valle.
- 886. Gilseño Pinto Attias.
- 887. Heloysa Coelho Leal.
- 888. Hildebrando Lopes de Oliveira.
- 889. Ignez Teixeira de Miranda.
- 890. Isolina Rodrigues Lima Monção Soares.
- 891. Itala Estrella.
- 892. João Alfredo Gomes Netto.
- 893. João Armando Izetti.
- 894. Joaquim José da Silva.
- 895. José Antonio Quim Lopes.
- 896. José Cerqueira Carvalho.
- 897. José Duarte dos Santos.
- 898. José Gonçalves Colonna.
- 899. José Sobral Lopes Frota.
- 900. Julio Pinheiro Guerra.
- 901. Julio Ribeiro da Silva Menezes Filho.
- 902. Lucia Pestana de Saldanha da Gama.
- 903. Luzia Ferraz da Rocha.
- 904. Marina Gomes de Castro.
- 905. Maria Pinheiro.
- 906. Martha Bittencourt.
- 907. Mauricio da Silva Castro.
- 908. Moacyr Mattos Peixoto.
- 909. Noemia Marelín Vianna.
- 910. Nelsinda Coelho Leal.
- 911. Nelson da Cunha Marelím.
- 912. Nestor Aguiar Menezes.
- 913. Nestor Lopes.
- 914. Orlando da Motta e Silva Junior.
- 915. Oscar Corrêa Barbosa.
- 916. Oswaldo Monteiro de Barros.
- 917. Otto Floriano de Almeida.
- 918. Pedro David Fernandes de Souza.
- 919. Pedro Galloti.
- 920. Pedro Monteiro de Barros.
- 921. Paulo Antonio da Silva.
- 922. Paulo Monteiro de Barros.
- 923. Raphael Vieira de Carvalho.
- 924. Rosalba de Figueiredo Martins.
- 925. Wolkmar Mattos Schleh.
- 926. Washington Braga Guimarães.
- 927. Virginia Lazzaro.
- 928. Mariza de Lima Porto.
- 929. Agesiláu dos Santos.
- 930. Gerardo Magella da Silva Cunha.
- 931. Hilda Neves de Medeiros.
- 932. Rubens Gonzaga.
- 933. Rodolpho José Antunes Braga.

Número de ordem da publicação, por zona — Nomes dos qualificados

- 934. Stella Guarischi.
- 935. Agostinho da Rocha Cabral.
- 936. Ariosto Pacheco de Assis.
- 937. Jayme Arêde Soares.
- 938. Alfredo Arlindo Duarte Nunes.
- 939. Benedicto dos Reis Ribeiro.
- 940. Carlos Rodrigues Pinheiro.
- 941. Heitor Ananias da Costa.
- 942. João Lauredo.
- 943. Leopoldo Vieira.
- 944. Manoel Pereira Viana.
- 945. Manoel Pereira da Silva Villar.
- 946. Marcolino Elias Gomes.
- 947. Pericles dos Santos Castro.
- 948. Annibal de Azevedo Marinho.
- 949. Antonio Luiz.
- 950. Antonio José da Silva Guimarães.
- 951. Augusto Sampaio de Brito.
- 952. Avelino Alves do Nascimento.
- 953. Dative da Costa Motta.
- 954. Genesis Mathias Barbosa.
- 955. Luiz Ignacio Ferreira.
- 956. José Antunes da Costa.
- 957. Victor Damião da Silva.
- 958. Jacy Mendes Campos.

QUALIFICAÇÃO REQUERIDA

(Cap. II, do Título I, da Terceira Parte, do Cod. Eleit., artigo 38 e Regimento Geral dos Cartorios, arts. 11 a 14)

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Número de ordem geral da publicação — Nomes	Zona	Data do deferimento da qualificação
16. Agostinho de Freitas Lomelino.....	1ª	6-10-1932
17. Fernando Paiva Guimarães.....	2ª	4-10-1932
18. Angelino Brochado Dubois.....	2ª	4-10-1932
19. Luiz de Paula e Silva.....	2ª	4-10-1932
20. José de Andrade Carneiro.....	4ª	17- 9-1932
21. Manoelito de Souza Ferreira Martins.....	4ª	21- 9-1932
22. Ricardo Cavalcanti Cunha.....	4ª	27- 9-1932
23. Raul Baptista Teixeira.....	4ª	1-10-1932
24. Manoel José Ferreira.....	4ª	8-10-1932
25. Francisco de Assis Barros.....	5ª	30- 9-1932
26. Bernardino Marinho Santos.....	5ª	30- 9-1932
27. Arlindo Ferreira Nunes.....	5ª	10-10-1932
28. José Caetano Pacheco.....	6ª	21- 9-1932
29. Octaciano Martins Ribeiro.....	6ª	4-10-1932
30. Carlos Daltro.....	6ª	4-10-1932
31. Waldemar Deslandes.....	6ª	4-10-1932
32. Sizenando Rezende Alves.....	6ª	10-10-1932
33. Antonino Augusto Ferrari.....	6ª	10-10-1932
34. Alvaro Gonçalves Leite.....	6ª	10-10-1932
35. João Alfredo de Marsillac Motta.....	6ª	10-10-1932
36. José Rodrigues de Souza Lima.....	7ª	26- 9-1932
37. Antonio Lima.....	7ª	10-10-1932
38. Alcebiades Moreira de Souza.....	7ª	10-10-1932
39. José Muniz de Souza.....	7ª	10-10-1932
40. João Mazotti Junior.....	8ª	4-10-1932

QUADRO DE INSCRIÇÃO DE ELEITORES

(Publicação feita para os fins indicados no art. 43 do Código Eleitoral)

Numero da publicação — Nome do alistado — Filiação — Idade — Data do nascimento — Lugar do nascimento	Estado civil	Profissão	Zona onde foi qualificado	Inscrição		Domélio eleitoral	Observações	N. de ordem da inscrição no cartório
				Zona	Data			
1. RICARDO CAVALCANTI CUNHA, filho de Francisco Joaquim de Oliveira Cunha e Hortencia Delphina Cavalcanti Cunha, 38 anos, nascido em 24-10-1894, natural de Recife (Pernambuco).	Solteiro	Comércio	4ª (B.E. 18, n. 22, Q. R.)	1ª zona	29-9-1932	Candelaria	Qual. Req.	1
2. ARMINDO ALVES DE MAGALHÃES, filho de Manoel Alves de Magalhães e Lydia Carolina de Magalhães, 39 anos, nascido em 28-9-1893, natural do Distrito Federal.	Solteiro	Marítimo	1ª (B.E. 17, n. 1, Q. R.)	1ª zona	4-10-1932	Candelaria	Qual. Req.	2
3. SAMUEL DE MACEDO SOARES, filho do Dr. Joaquim Mariano de Macedo Soares e Maria Paula de Azevedo Machado Soares, 66 anos, nascido em 17-12-1865, natural de Maricá (E. do Rio).	Viuvo	Farmacêutico	3ª (B.E. 17, n. 10, Q. R.)	1ª zona	4-10-1932	Candelaria	Qual. Req.	3
4. JOÃO PREVATO, filho de Bortolo Prevato e Maria Prevato, 42 anos, nascido em 8-1-1890, naturalizado brasileiro.	Casado	Comércio	2ª (B.E. 17, n. 2, Q. R.)	2ª zona	24-9-1932	Sto. Antonio	Qual. Req.	1
5. CASEMIRO EUGENIO DE AMOROSO LIMA, filho de Manoel José de Amoroso Lima e Maria José Castellões Lima, 76 anos, nascido em 16-5-1856, natural do Distrito Federal.	Solteiro	Lavrador	2ª (B.E. 17, n. 3, Q. R.)	2ª zona	29-9-1932	Gloria	Qual. Req.	2
6. ITURBIDE ESTEVES, filho de Antonio Justiniano Esteves Junior e Isabel Thompson Esteves, 68 anos, nascido em 3 de 9-1869, natural de Vila Estrela (E. do Rio).	Casado	Advogado	2ª (B.E. 17, n. 4, Q. R.)	2ª zona	5-10-1932	Gloria	Qual. Req.	3
7. EUGENIO VALLADÃO DE CATTÁ PRETA, filho do doutor Lucas Antonio de Oliveira Catta Preta e Anna de Valladão Catta Preta, 70 anos, nascido em 13-5-1862, natural do Distrito Federal.	Casado	Advogado	3ª (B.E. 17, n. 5, Q. R.)	3ª zona	26-9-1932	Lagôa	Qual. Req.	2
8. LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA, filho de Ramiro Martins de Oliveira e Engracia Maria do Espirito Santo, 58 anos, nascido em 24-7-1874, natural de Belo Monte (Alagoas).	Casado	Guarda civil	3ª (B.E. 17, n. 6, Q. R.)	3ª zona	26-9-1932	Lagôa	Qual. Req.	1
9. ADRIÃO PIRES FERREIRA, filho de Manoel José Ferreira e Margarida Rosa Pires Ferreira, 33 anos, nascido em 1 de 3-1899, natural de Santos (São Paulo).	Casado	1º fiscal aposentado Barbeiro	3ª (B.E. 17, n. 8, Q. R.)	3ª zona	29-9-1932	Lagôa	Qual. Req.	3
10. JOAQUIM JOSE' TINOCO, filho de Manoel Tinoco de Souza e Aurea de Albuquerque Tinoco, 27 anos, nascido em 10 de 8-1905, natural de Recife (Pernambuco).	Solteiro	F. público	3ª (B.E. 17, n. 7, Q. R.)	3ª zona	1-10-1932	Lagôa	Qual. Req.	4
11. JOSE' DE ANDRADE CARNEIRO, filho de Antonio Theodoro Lopes Carneiro e Amanda de Andrade Carneiro 65 anos, nascido em 29-8-1867, natural do Estado de Minas Gerais.	Casado	Guarda civil aposentado	4ª (B.E. 18, n. 14, Q. R.)	4ª zona	27-9-1932	Sant'Ana	Qual. Req.	1
12. RAUL BAPTISTA TEIXEIRA, filho de Francisco de Oliveira Teixeira e Marianna Baptista Teixeira, 47 anos, nascido em 4-5-1885, natural do Distrito Federal.	Solteiro	Comércio	4ª (B.E. 18, n. 23, Q. R.)	4ª zona	4-10-1932	Rio Comprido	Qual. Req.	2
13. JOSE' RODRIGUES DE SOUZA LIMA, filho de Synezio Sicanão de Souza Lima, 52 anos, nascido em 27-10-1880, natural do Distrito Federal.	Casado	Capitalista	7ª (B.E. 18, n. 35, Q. R.)	7ª zona	10-10-1932	Inhaúma	Qual. Req.	1
14. ANTONIO LIMA, filho de João Rodrigues de Souza, 23 anos, nascido em 5-2-1909, natural do Distrito Federal.	Casado	Operario	7ª (B.E. 18, n. 36, Q. R.)	7ª zona	10-10-1932	Inhaúma	Qual. Req.	2
15. JOÃO MAZZOTTI, filho de João Luiz Mazzotti, 54 anos, nascido em 11-5-1878, natural do Distrito Federal.	Casado	F. público	7ª (B.E. 18, n. 39, Q. R.)	8ª zona	8-10-1932	Madureira	Qual. Req.	1
16. OCTAVIO VINELLI, filho do Dr. João Baptista C. Vinelli e Maria Emilia Leal Vinelli, 54 anos, nascido em 30-1-1878, natural do Distrito Federal.	Solteiro	Professor	3ª (B.E. 17, n. 11, Q. R.)	3ª zona	8-10-1932	Lagôa	Qual. Req.	6
17. MÁRIO LAND FERREIRA LIMA, filho de Fernando Luiz Ferreira Lima e Edith Land Ferreira Lima, 33 anos, nascido em 18-1-1899, natural de Petropolis (Estado do Rio).	Casado	Comércio	3ª (B.E. 17, n. 12, Q. R.)	3ª zona	14-10-1932	Lagôa	Qual. Req.	7
18. ALVARO BANDEIRA DE MELLO, filho do desembargador Ernesto Julio de Mello e Maria Guilhermina Bandeira de Mello, 45 anos, nascido em 12-1-1886, natural de São Paulo.	Casado	F. público	1ª (B.E. 16, número 195)	2ª zona	11-10-1932	Gloria	Ex-officio	5